TOMADA DE PREÇOS 003/2021

ITEM 01

- 1° MARCIO ANDRE ULSENHEIMER ME R\$ 635.028,62
- 2° OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZACAO ME R\$ 658.371,50
- 3° AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA ME R\$685.605,00
- 4° ERI ANTUNES E CIA LTDA EPP R\$ 703.301,93
- 5° TONELLI ENGENHARIA EIRELI R\$ 718.651,49
- 6° A.A COLUSSI E CIA LTDA R\$ 740.000,00
- 7° M. BIGATON E CIA LTDA R\$749.698,48
- 8° L. B. ENGENHARIA LTDA R\$760.778,11

ITEM 02

- 1° MARCIO ANDRE ULSENHEIMER ME R\$ 555.769,65
- 2° OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZACAO ME R\$576.170,50
- 3° AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA ME R\$598,983,00
- 4° ERI ANTUNES E CIA LTDA -- EPP R\$ 615.523,88
- 5° TONELLI ENGENHARIA EIRELI R\$628.924,97
- 6° A.A COLUSSI E CIA LTDA R\$635.000,00
- 7° M. BIGATON E CIA LTDA R\$ 655.042,96
- 8° L. B. ENGENHARIA LTDA R\$ 665.832,23

,,,,

ATA Nº 02 - EDITAL TOMADA DE PREÇOS N°003/2021

ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um às 17hs (dezessete horas), na sala de licitações desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Comissão de Licitações nomeada pela portaria nº 013/2021, reuniram-se para procederem à análise e recebimento de recurso, apresentado tempestivamente pela empresa M. BIGATON E CIA LTDA no dia 04 de outubro de 2021, às 16:30hs. Em virtude do recurso apresentado, ficam convocadas as empresas : A.A COLUSSI E CIA LTDA, TONELLI ENGENHARIA EIRELI, OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZACAO - ME, AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA - ME, L. B. ENGENHARIA LTDA, MARCIO ANDRE ULSENHEIMER – ME, ERI ANTUNES E CIA LTDA - EPP a apresentar suas contrarrazões em decorrência do recurso ora apresentado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta Ata. O recurso na íntegra pode ser consultado junto ao setor de licitações ou através do site do município de Planalto. Será encaminhado uma copia desta decisão para os proponentes, assim como será publicado no portal de licitações do município de Planalto. Sem mais para o momento, encerrou-se esta ata que segue assinada pelos membros da Comissão de Licitações do município de Planalto.

CEZAR AUGUSTO

CARLA SABRINA RECH

ANA SARA WELTER

SOARES

MALINSKI

Membro

Membro

Presidente

072.454.189-69

066.452.549-03

068.626.699-40



À Procuradoria Geral do Município de Planalto - Pr

Ref. Tomada de Preços 003/2021

M. BIGATON & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 07.517.372/0001-39, com sede na Rua Aimorés 1887, centro na cidade de Capanema - Pr., CEP nº 85760-000, vem interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da habilitação da empresa MARCIO ANDRE ULSENHEIMER, CNPJ 39.144.909/0001-59, o que faz pelas razões que passa a expor.

DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, salienta-se que nos termos do inciso I, do ARt. 109 da Lei 8.666/93, cabe recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, que ocorreu em 28/09/2021.

Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente recurso.

SÍNTESE DOS FATOS

M. BIGATON & CIA LTDA – ME CNPJ: 07.517.372/0001-39 RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000

TELEFONE: 46-3552-1428





Trata-se de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LEGALMENTE ESTABELECIDA E ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, A QUAL SERÁ EXECUTADA EM 02 (DOIS) TRECHOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME PROJÉTO TÉCNICO.

Conforme consignado na Ata de Reunião da Comissão de Licitação, a empresa recorrente manifestou intenção de recurso em face da ilegalidade na decisão que HABILITOU a empresa MARCIO ANDRE ULSENHEIMER, o que deve ser revisto pelos seguintes motivos.

DA NECESSÁRIA INABILITAÇÃO DA EMPRESA MARCIO ANDRE ULSENHEIMER,

Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, todos os licitantes devem cumprir rigorosamente as regras previstas no edital, de forma que não há discricionariedade do Pregoeiro em admitir a sua não observância.

No presente caso, referida empresa não atendeu as regras entabuladas no instrumento convocatório ao apresentar documentação irregular e incompleta, vejamos.

O edital previu claramente que:

3- DO REGIME DE EXECUÇÃO: <u>O regime de execução</u> indireta na modalidade empreitada por preço global por item.

7 - Da Habilitação Letra (r): <u>Capacidade técnico-operacional</u> da empresa: Atestado de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou

M. BIGATON & CIA LTDA – ME CNPJ: 07.517.372/0001-39 RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000

TELEFONE: 46-3552-1428





privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste Edital;

Do Termo de Referência parte integrante do Edital item 7.4:

<u>Não serão aceitos atestados ou acervos de licitantes que atestam</u>

<u>para si mesmas a qualidade e quantidade de serviços ou obras</u>

<u>executadas, sendo necessário que tal documentação seja</u>

<u>fornecida por empresa privada ou órgão público diverso da</u>

<u>licitante;</u>

Item 7.5 do Temo de Referência: Não serão aceitos atestados ou acervos de obras em andamento.

Ocorre que a empresa apresentou apenas um envelope com a proposta comercial, sendo que o entendimento do item 3 é de preço global por item, consequentemente deveria ser apresentado quatro envelopes (dois envelopes para o lote 01 com a proposta e habilitação e dois envelopes para o lote 02 com a proposta e habilitação), tanto é que em 22/09/2021 a Administração Pública atualizou no seu portal as planilhas orçamentárias para os lotes 01 e 02, deste modo desmembrando a planilha geral e atendendo a redação do edital no seu item 3. (em anexo)

O atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa não atende as normas do edital e do termo de referência nos seguintes quesitos:

1 – O atestado foi emitido pela empresa Incorporadora e Construtora Ulsenheimer CNPJ: 21.515.263/0001-03 que tem como socio diretor o senhor MARCIO ANDRE ULSENHEIMER CPF 781.931.259-91 que também é proprietário da empresa MARCIO ANDRE ULSENHEIMER – EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, que assina o atestado em questão, ferindo o item 7.4 do Termo de Referência, mesmo não sendo vedado a emissão de atestado por empresas da mesma organização empresarial o mesmo

M. BIGATON & CIA LTDA – ME CNPJ: 07.517.372/0001-39 RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000

TELEFONE: 46-3552-1428





deve ser comprovado com cópia das notas fiscais dos serviços prestados. (em anexo)

2 – O edital é claro quanto a seguinte exigência: Atestado de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e *operacional equivalente ou superior ao objeto deste Edital*, o atestado apresentado não atende tal especificidade pois não está acervado junto ao CREA e informa a execução de 20.000,00m2 de pavimentação poliédrica inferior ao quantitativo a ser executado de 33.366,00m2.

Vejamos, fizemos uma consulta ao CREA PR sobre o entendimento de complexidade tecnológica e <u>operacional</u> <u>equivalente ou superior ao objeto deste Edital</u> que tivemos a seguinte resposta:

Prezado

Profissional

O Acervo Técnico da empresa é representado pelos Acervos Técnicos dos seus profissionais responsáveis. O atestado operacional, é qualificação da empresa. Pelo que está no Edital, a empresa deverá apresentar atestado técnico com dimensões mínimas previstas naquele edital, onde contenha obras de tecnologia equivalente ou superior àquela que se está licitando.;

EM ANEXO E-MAIL DO CREA.

- 3 Não foi apresentado comprovação de Acervo Técnico (CAT)
 do profissional responsável;
- 4- Em diligência para comprovação da execução da obra que se

M. BIGATON & CIA LTDA – ME CNPJ: 07.517.372/0001-39 RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000

TELEFONE: 46-3552-1428





refere o atestado constatamos que ela não está concluída, fotos e geolocalização do empreendimento em anexo.

Tais documentos NÃO são hábeis para comprovar o atendimento da proposta comercial por lote e qualificação técnica exigida pelo edital, de forma que não atende os objetivos traçados pela Administração Pública.

Portanto, se trata de inequívoco descumprimento aos termos do edital devendo culminar com a sua INABILITAÇÃO, conforme precedentes sobre o tema:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. **MANDADO** DE SEGURANCA. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO. REQUISITOS DO EDITAL. INOBSERVÂNCIA. **PRINCÍPIO** VINCULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO. 1. O edital é a lei interna do procedimento licitatório, não pode ser descumprido pela Administração e deve ser observado por todos os licitantes, para que concorram em igualdade de condições. 2. In casu, a parte agravante, para a comprovação da capacidade técnica-operacional, apresentou atestados (fls. 216/220) em nome da empresa ** com quantitativos insuficientes, bem como atestados em nome da empresa **, não participante do consórcio recorrente, o qual é constituído apenas pelas empresas ***. 3. O descumprimento das cláusulas constantes no edital conduz à inabilitação da licitante, pois, do contrário, estar-se-iam afrontando os princípios norteadores da licitação, expressos no art. 3º da Lei 8.666/93. AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. (Agravo de Instrumento Nº 70077112092, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: João Barcelos de Souza Junior, Julgado

M. BIGATON & CIA LTDA – ME CNPJ: 07.517.372/0001-39 RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000

TELEFONE: 46-3552-1428





em 29/08/2018).

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. REDUCÃO DO AJUSTE DE PLANILHA. OFERTADO NO ITEM. NULIDADE. CARACTERIZADA. 1. O edital faz lei entre as partes e vincula a Administração, mostrando-se inadmissível modificação das condições préestabelecidas no curso da licitação.2. De acordo com o art. 3º da Lei nº 8.666/93, a licitação destina-se garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. Da mesma forma, disciplina o pregão revisto na Lei nº 10.520/2002, modalidade de licitação, em relação a qual se aplicam subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93. Não basta, pois, obter-se a proposta mais vantajosa para a administração, devendo-se, na verdade, garantir a efetiva igualdade de condições entre os licitantes e o respeito às demais regras e princípios jurídicos, em especial aqueles que orientam as ações da Administração.3. A alteração das cotações de itens individuais em pregão eletrônico visando o ajuste do valor total configura conduta inaceitável em pregões cujo o valor global é formado pelos lances individuais de cada item, pois confere vantagem indevida ao licitante que trabalha os lances de todos os itens sem a pressão dos concorrentes (seja por estarem muito acima ou muito abaixo do preço de mercado) e implica em desvantagem para as outras licitantes, frustrando os princípios norteadores das licitações públicas, além de aumentar o risco de ocorrência de jogo de planilha.4. (...)(TRF4, AC 5049112-45.2017.4.04.7100, Relator(a): LUÍS ALBERTO D'AZEVEDO AURVALLE, QUARTA TURMA, Julgado em: 19/09/2018, Publicado em: 21/09/2018)

M. BIGATON & CIA LTDA – ME CNPJ: 07.517.372/0001-39 RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000

TELEFONE: 46-3552-1428



Afinal, se a empresa não concordasse com a exigência editalícia, caberia a ela realizar a impugnação ao edital previamente. Não o fazendo e concordando com as disposições do edital, deve se vincular a ele:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO ADMINISTRATIVO.LICITAÇÃO. **ESTACIONAMENTO** ROTATIVO. ÍNDICES UTILIZADOS NA PROPOSTA QUE DIFEREM DO EDITAL. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. Havendo a empresa apresentado taxa de ocupação diversa do edital convocatório, afigura-se correta a decisão administrativa que inabilitou a agravante no certame. Inteligência dos arts. 41 e 44 da Lei nº 8.666 /93. Entendendo possível maiores taxas de ocupação, deveria a parte ter atacado o edital de licitação, e não apresentar proposta em desacordo com a previsão nele contida, e ao qual estava vinculada. Precedentes desta Corte. AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. (Agravo de Instrumento Nº 70076602291, Vigésima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justica do RS, Relator: Marcelo Bandeira Pereira, Julgado em (09/05/2018).

Motivo que deve culminar em sua imediata desclassificação.

ISTO POSTO, diante da plena comprovação de atendimento ao edital, REQUER, o recebimento do presente recurso, em <u>seu efeito suspensivo</u>, nos termos do art 109, § 2°, da Lei 8.666/93;

Ao final, julgar totalmente **procedente o presente recurso**, para fins de rever a decisão de classificação, declarando a nulidade **de todos os atos praticados a**

M. BIGATON & CIA LTDA – ME CNPJ: 07.517.372/0001-39 RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000

TELEFONE: 46-3552-1428





partir da declaração de habilitado com imediata desclassificação da empresa recorrida.

Também requer que a Administração Pública que certifique-se da veracidade da declaração prestada (atestado), quando dúvida houver, sem incorrer na ilegalidade pronunciada pelo Tribunal de Contas da União, é o de solicitar da entidade empresarial licitante as referidas notas fiscais ou contratos, por meio de diligência, com base no art. 43, §3°, da Lei nº 8.666/93(...)".

Não alterando a decisão, requer o imediato encaminhamento à Autoridade Superior nos termos do art. 109, §4º da Lei 8.666/93.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Capanema, 01 de outubro de 2.020

MARCOS

Assinado de forma

CESAR

digital por MARCOS CESAR

BIGATON:02 985

BIGATON:02740938

740938985 Dados: 2021.10. 14:05:03 -03'00' Dados: 2021.10.01

Marcos Cesar Bigaton

Administrador

M. BIGATON & CIA LTDA - ME CNPJ: 07.517.372/0001-39 RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO CAPANEMA- PR. - CEP: 85760-000

TELEFONE: 46-3552-1428

TERRAPLANAGEM AQUARIUS

PROPOSTA DE PREÇOS

Planalto/PR, 27 de setembro de 2021

À Comissão de Licitações Referente Edital Tomada de Preços nº 003/2021

Prezados senhores.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sª a nossa proposta de preços relativa à execução do Objeto, a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, a qual será executada em 02 (dois) trechos na zona rural do Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.

ITEM	OBJETO	UN.	QUANT.	PREÇO UN.	PREÇO TOTAL
01	Pavimentação Poliédrica com pedras irregulares no trecho entre o Distrito de Barra Grande até a Comunidade de São José do Barra Grande – 2.968,00M	UN	1	635.028,62	635.028,62
02	Pavimentação Poliédrica com pedras irregulares no trecho entre o Distrito de Barra Grande até a Comunidade de Coxilha Alta – 2.593,00M	UN	1	555.769,65	555.769,65
TOTAL	_				1.190.798,27

Valor total do ITEM 1: R\$ 635.028,62 (seiscentos e trinta e cinco mil vinte e oito reais e sessenta e dois centavos)

Valor total do ITEM 2: R\$ 555.769,65 (quinhentos e cinquenta e cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

O Orçamento e Cronograma Físico Financeiro encontram-se anexos a esta proposta.

O prazo de execução dos serviços, é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da emissão da ordem de serviço pelo Departamento de Engenharia, e pagamentos conforme boletim de medição mensal elaborado pelo mesmo;

MARCIO ANDRE ULSENHEIMER - ME

CNPJ 39.144.909/0001-59
AV RIO GRANDE DO SUL, S/N, JOÃO ZACCO
PLANALTO PR | CEP 85750-000
FONE 46 99981-1200 | E-MAIL loteamentoaquarius@hotmail.com



6667

TERRAPLANAGEM AQUARIUS

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

Declaramos que, em nosso unitário estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto licitado, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão—de—obra, encargos sociais, administração, lucros e quaisquer outras despesas incidentes sobre a obra e/ou serviços.

Na execução do objeto do edital observaremos, rigorosamente, as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Marcio Andre Ulsenheimer

RG nº 5894441-6 SESP/PR / CPF nº 781.931.259-91

Diretor

MARCIO ANDRE ULSENHEIMER - ME

CNPJ 39.144.909/0001-59
AV RIO GRANDE DO SUL, S/N, JOÃO ZACCO
PLANALTO PR | CEP 85750-000
FONE 46 99981-1200 | E-MAIL loteamentoaquarius@hotmail.com





BDI (%) - BETUMES BDI (%) - SERVIÇOS

17,16% 21,71%

Municipio: Projeto:		PLANALTO - PR			TEMPOROS.	****	0 0010000000000000000000000000000000000			
ocal da Obra		PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES	LOTE	1	CND L 20 4	MARCI	O ANDRÉ ULSI	NHEIMER		
Código		BARRA GRANDE A SÃO JOSE DO BARRA GRANDE	LOIL		CNPJ: 39.1					
Coulgo	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	II DMT	CONSUMO	DATA: 28 L		MBRO DE 2021	PARK CHARLEST CO.		
1			Biii1	CONSUMO		UD		0	RÇAMENTO	
3		BASE / SUB-BASE	km	(ton)	C/BDI		QUANT	UNIT	(R\$)	(R\$) TOTAIS
500000	DER		1		i	-				
532600	DER	Escarificação, Regularização e compactação de subleito Colchão de Argila/Saibro/mat. de Jazida	1	1	2,85	m ²	17,808,001	2.851	50,752,80	83.768,8
4		REVESTIMENTO			9.27	m3	3.561.60	9.27	33.016.03	
521450	DER	Pedra Irregular - sem colchão				1	0.001,001	0,21	33.010,03	433.633.7
575100	DER	Contenção lateral c/ solo local p/ pav. poliédrico	15,10	0,3000	24,21	m2	16.917.60	24.21	409.575.10	433.033,7
532650	DER	Enchimento c/ argila p/ pav. Poliédrico			1,47	m2	5.936.00	1.47	8.725.92	
532700	DER	Compactação de pavimento poliédrico	5,00	1,5000	8,22	m ³	890,40	8.22	7.319.09	
5		MEIO-FIO E SARJETA			0,45	m ²	17.808,00	0.45	8.013.60	
535200	DER	Cordão Lateral p/ Pedras Irregulares								61.793.7
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	15,10	0,0770	10,41	m	5.936,00	10.41	61.793.76	011100,1
800000	DER	Plantio de Grama em mudas		-						52.533.6
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			8,85	m2	5.936,00	8,85	52.533.60	
820000	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE						-		3.298.7
821000	DER	Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização			387,83	m2	4,50	387,83	1.745,24	
820000F	DER	Placa sinalização refletiva-triângulo (0.1219 m2/ud) + suporte METÁLICO		-	107,23	un	2,00	107,23	214,46	
820000G	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO		-	260,12	un	4,00	260,12	1.040,48	
	-	PREÇO GLOBAL			298,54	un	1,00	298,54	298,54	
-		TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)		_					635.028,62	635.028,6
		TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)							579.196,30	579.196,3
	-	TOTAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA (8)			-	-			55.832,32	55.832,3
		TOTAL DE SEVIÇOS DIVERSOS (9)				-				
-		TOTAL DE DRENAGEM (10)								
	-	TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)		-		-				

TERRAPLANAGEM AQUARIUS Marcio André Ulsenheimer CNPJ 39.144.909/0001-59 Normir R Gehleri Volmir R Gehleri Volmer R Gehleri CREAPR 14832110 CONFERENCIA | 635.028,62 | 635.028,62

Sold Ang

B

	PLANALTO			SAM		Edital no	Município	Procedime	ento právio	Inicio previsto	do Obres							
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO COM	PEDRAS POLIÉI	DRICA	LOTE nº	1	Data	28/09/2021	Dias	30	Data	07/11/2021				e do Conceden		635.028.62	100,00
Quantidade	: 17.808,00 m2					C								Contrapa	rtida do Propon	ente		
GRUPO	SERVIÇOS		IN				KONOGR	KAIVIA FIS		ANCEIRO					Valor Total		635 028,62	1000
ITEM			12	1 1	2	3	4	5	6	ELAS (%)							TOTAL	% S/
TATO AND DESCRIPTION OF THE PARTY OF THE PAR	Data Inicio	A CANADA CONTRACTOR OF THE CANADA CONTRACTOR O	1	7/11/21	8/12/21	8/1/22	8/2/22	11/3/22	MATERIAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE PARTY AND	and the same of th	8	9	10	11	12		ITEM (RS)	TOTA
	Data Fim	The state of the s	THE PERSON NAMED IN	7/12/21	7/1/22	7/2/22	10/3/22	A STREET, THE PERSON NAMED IN COLUMN 2 IN	11/4/22	12/5/22	12/6/22	13/7/22	13/8/22	13/9/22	14/10/22			and international
3	BASE / SUB-BASE	An extension and the second sections	The same of	10	10	THE RESERVE OF THE PARTY OF THE	TO STATE OF THE REAL PROPERTY.	10/4/22	11/5/22	11/6/22	12/7/22	12/8/22	12/9/22	13/10/22	13/11/22			THE STREET
4	REVESTIMENTO			10	10	10	10	10	10	10	10	10		5	CANTON SOCIAL STRANGE ON		83,768,83	13
5	MEIO-FIO E SARJETA			10	10	10	10	10	10	10	10	10	5	5			433,633,71	-
6	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO					10	10	10	10	10	10	10	5	5			61,793,76	
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			50						15	15	15	15	20	20		52.533,60	-
The second second															50		3.298,72	
STANSAND MICH	TOTAIS	TOTAIS			THE CAME SET ! NAME OF SET			TEMPOROLANDERS SERVICE	WHAT MAD TRAINS	CONTROL OF THE PARTY OF	NAME AND ADDRESS OF THE OWNER, OR OTHER DESIGNATION OF THE OWNER, OR OTHER DESIGNATION OF THE OWNER, OR OTHER DESIGNATION OF THE OWNER,			Carrier and Assessment Assessment		The second second		
					COMP	OSICÃO	DOS DE	CLIDEOC	TECOL	00 5 00	A LINE A ST. A ST.	and the same of th	CONTRACTOR CONTRACTOR		THE TOTAL PROPERTY AND ADDRESS.		635 029 02	
ITEM					OOWII	OSIGAO	DOS RE	JUKSUS			NTRAPAF	RIIDA)						
		and the second section of the second	TT	deleterate de la constitución de	- Commence	OWNERS THE PERSON NAMED IN	THE REAL PROPERTY.	Amount was company	PAF	RCELAS	POWER WHILE VEG TO THE TO					Nº DE	TOTAL	% S/
37	BASE / SUB-BASE	TESOURO	RS	8.376 88	8.376.88	0.570.50	4	5	- 6	7	8	9	10	11	12	MESES	ITEM	ITEM
3C		CONTRAPARDDA		0.070.001	0.370,08	8.376,88	8.376,88	8.376,88	8.376.88	8.376,88	8.376.88	8.376.88	4.188,44	4.188,44		11	83.768.83	13.19
41	REVESTIMENTO	TESOURO	RS	43.363.37	43 363 37	43.363.37	43.363.37										00,750,00	10.10
4C		CONTRAPARTIDA		40.000,07	50.000,07	45.303.37	43,363,37	43,363,37	43.363,37	43.363,37	43.363.37	43,363,37	21.681,69	21.681,69		11	433 633 71	68, 29
5T	MEIO-FIO E SARGETA	TESOURO	RS	6.179.38	6.179.38	6.179.38	6.179.38	6.179.38	2 170 0									
5C		CONTRAPARTIDA	R5		- 110,00	0.170.001	0,179,301	6.179,38	6.179.38	6.179,38	6.179,38	6 179,38	3,089,69	3.089.69		11	61.793.76	9.73
6T	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	TESOURO	RS															
6C		CONTRAPARTIDA	RS							7.880,04	7.880,04	7.880,04	7,880,04	10 506,72	10.506,72	6	52,533,60	8,27
7T	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	TESOURO	RS	1 649 36														
7C		CONTRAPARTIDA	RS												1.649,36	2	3 298,72	0,52
T	TOTAIS	Terrania de la companya della companya della companya de la companya de la companya della compan																
C		TESOURO CONTRAPARTIDA	RS	59 568,99	57 919,63	57 919,63	57 919,63	57.919,63	57.919.63	65.799.67	65.799.67	65 799.67	36 839.86	39 466 54	10.000			-
		CONTRAPARTIDA	RS								30,134,07	00 135,01	30.639,00	38 406,54	12 156,08	-	635 028 62	100,00
FAT	URAMENTO MENSAL PR	FVISTO	IRSI	70.700.01												L		
MF	NSAL PARCIAL PREVIST	O EM N		69 668 99	57.919.63	57.919.63	57 919 63	57,919,63	57 919 63	65.799.67	65 799 67	69.799.67	36 839 86	39.466.54	12 156.08		635 G28 6Z	150.55
MENS	AL ACUMULADO PREVIS	U EIVI 76	R\$	9.38%	9.12%	9.12%	9.12%	9.12%	9 12%	10,36%	10.36%	10.36%	5.80%	6.21%	1 91%	lan lan	COURSE OF THE OWNERS OF THE OWNERS OF THE OWNERS OF	100.00
sp. Técnic	AL ACOMOLADO PREVIS	NOEM %	R\$	9.38%	18,50%	27,62%	36,74%	45,66%	54 98%	65,35%	75.71%	85.07%	91.87%	# 98 09%	100,00%	-	635 028 62	100.00
ab. recinc	U.		I A	ssinatura			1/	Administrado	or:			Assinatura:	and the same of th	7/			OK	OK
			1	(1)	11						1,5	1. 10	1		lata:			
			-	(1 V		-			N-0-4-4-6		HADING	Moste	V 1.68	sent.	set/21			

Volmir R Gehlen Enge Civil CREA-PR 1:48321/D

ERPAPLANAGEM AQUARIUS

Warcio André Ulsenheimer

CNPJ 39.144.909/0001-59

TERRAPLANAGEM AQUARIUS

Marcio André Ulsenheimer

CNPJ 39.144.909/0001-59

A STATE OF THE STA

650870 Mg

BDI - ACORDAO Nº 2		
PAVIMENT	THE RESERVE OF THE PARTY OF THE	
	ISS =	1,20
	PIS =	0,65
IMPOSTOS	COFINS =	2,00
	CPMF =	0,00
	TOTAL =	3,85
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,67	4,49
RISCOS	0,97	0,89
SEGUROS E GRANTIAS	0,74	0,82
DESPESAS FINANCEIRAS	1,21	1,11
LUCRO	8,69	6,22
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	21,71	17,16
BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))		
BDI (OBRA)	21,71	1%

CONTRACTOR AND ADDRESS OF THE PARTY OF THE P	DATE OF THE PROPERTY AND PARTY OF THE PROPERTY	TURNOWS TO PROVIDE A COMMON PROVIDENCE	PRODUCTION AND PROPERTY OF THE	CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE
BDI (MA	TERIAIS	E EQUIP	AMENTOS)	

17,16%

ZERRAPLANAGEM AQUARIUS

Marcio André Ulsenheimer

ONPJ 39.144.909/0001-59

Volmir R Gehlen
Volmir R Civil
LOREA PR 148321/D

5



6351

BDI (%) - BETUMES BDI (%) - SERVIÇOS

17,16% 21,71%

Aunicipio:		PLANILHA DE SERVIÇOS		1713710						
Projeto:		PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES			EMPRESA:	MARCI	O ANDRE ULS	ENHEIMER		
ocal da Obra		BARRA GRANDE A COXILHA ALTA	LOTE	2	CNPJ: 39.1	44.909/0	0001-59			
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS			DATA: 28 I	DE SETI	EMBRO DE 202	1		
		DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT	CONSUMO		UD		OR	CAMENTO	
3		BASE / SUB-BASE	km	(ton)	C/BDI		QUANT	UNIT	(R\$)	(R\$) TOTAIS
500000	DER	Escarificação, Regularização e Compactação de subleito			1	_				73.184.8
532600	DER	Colchão de Argila/Saibro/mat. de Jazida			2,85	m ²	15.558,001	2,851	44.340.30	73.184.8
4		REVESTIMENTO			9,27	m3	3,111,60	9.27	28.844.53	
521450	DER	Pedra Irregular - sem colchão							20.044,03	378.845,0
575100	DER	Contenção lateral c/ solo local p/ pav. poliédrico	15,10	0,3000	24,21	m2	14.780.10	24.21	357.826.22	370.043,0
532650	DER	Enchimento c/ argila p/ pav. Poliedrico			1,47	m2	5.186.00	1.47	7.623,42	
532700	DER	Compactação de pavimento poliédrico	5,00	1,5000	8,22	m ³	777,90	8.22	6.394,34	
5		MEIO-FIO E SARJETA			0,45	m ²	15.558,00	0,45	7.001.10	
535200	DER	Cordão Lateral p/ Pedras Irregulares								53.986,2
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	15,10	0,0770	10,41	m	5.186,00	10,41	53.986.26	
800000	DER	Plantio de Grama em mudas								45.896.1
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO			8,85	m2	5.186,00	8,85	45.896.10	101000,11
820000	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE							-	3.857.3
821000	DER	[Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização			387,83	m2	4,50	387,83	1.745.24	
820000F	DER	Placa sinalização refletiva-triângulo (0.1219 m2/ud) + suporte METÁLICO		-	107,23	un	2,00	107,23	214,46	
820000G	DER	Placa sinalização refletiva-octogono (0.2160 m2/ud) + suporte METÁLICO		-	260,12	un	5,00	260,12	1.300,60	
-		PREÇO GLOBAL			298,54	un	2,00	298,54	597,08	
-		TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)				-			555.769,65	555,769,68
		TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)				-			506.016,17	506,016,17
		TOTAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA (8)							49.753,48	49.753,48
		TOTAL DE SEVIÇOS DIVERSOS (9)								
		TOTAL DE DRENAGEM (10)								
	-	TOTAL DE ENSAIOS TECNOLOGICOS (11)				-				

ERRAPLANAGEM AQUARIUS Marcio André Ulsenheimer

CNPJ 39.144.909/0001-59

Volmir R Gehlen Volmir R Civil CREA-PR 148321/D

CONFERENCIA 555.769,65 555.769,65



6005 C672

Projeto:	PLANALTO PAVIMENTAÇÃO COM	DEDDAS BOLIÉS	DICA	LOTE -0	-			Município			Início previs	to da Obra		Repass	se do Conceden	te	555,769,65	100,00%
uantidade		PEDRAS POLICE	JRIGA	LOIEN	2	Data	28/09/2021		30	Data	07/11/2021			Contrapa	rtida do Propon	ente		100,00
GRUPO	ISERVICOS					C	RONOGE	RAMA FÍS							Valor Total		555 769 65	100.0
ITEM	OLKVIÇOS		12		2 1				PARC	ELAS (%)						T	TOTAL	% S/
Towns or the last of the last	Data Inicio	the commence of the contract	12	COLUMN TOWNS ASSESSMENT OF THE PARTY OF THE		3	4	1 5 1	6	7	8	9	10	11	12	1	ITEM (RS)	TOTA
COLUMN DESIGNATION OF THE OWNER,	Data Fim	CONTRACTOR PROPERTY AND ADDRESS OF THE PARTY A	-	7/11/21	8/12/21	8/1/22	8/2/22	11/3/22	11/4/22	12/5/22	12/6/22	13/7/22	13/8/22	13/9/22	14/10/22		11211(114)	1017
3	BASE / SUB-BASE		-	7/12/21	7/1/22	7/2/22	10/3/22	10/4/22	11/5/22	11/6/22	12/7/22	12/8/22	12/9/22	13/10/22	13/11/22	1	AND DESCRIPTION OF THE PARTY OF	-
4	REVESTIMENTO		-	10	10	10	10	10	10	10	10	10	5	5	THE RESERVE TO SERVE THE PARTY OF THE PARTY		73,184,83	13
5	MEIO-FIO E SARJETA		+	10	10	10	10	10	10	10	10	10	5	5			378.845.08	68
6	SERVICOS DE URBANIZAÇÃO)	-	10	10	10	10	10	10	10	10	10	5	5			53.986.26	9
7	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		-	50						15	15	15	15	20	20		45.896.10	8
	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1			30											50		3.857,38	
- Fred Hill Control of Page	TOTAIS	TOTAIS	NAME OF TAXABLE PARTY.		THE PERSON NAMED IN	THE REAL PROPERTY AND ADDRESS OF THE PERTY ADDRESS OF THE PERTY ADDRESS OF THE PERTY AND ADDRESS OF THE PERTY ADDR		CONTRACTOR OF THE PERSONS		ALCOHOMOR VALUE OF THE	Contractives pourse	ZY DO DANKE WEST WATER						
			CH SYLENION CHILD	NAME AND ADDRESS OF THE OWNER, TH	00110	Control of the last of the las	MANUFACTURE CONTROL OF	TOWNS IN CONTRACTOR STREET	NAMES OF STREET, STREE	AND DOWNSON AND DESCRIPTIONS OF THE PARTY.	CARETTE CE INVENTED (BEING AND	Market Market Company	NAME OF TAXABLE PARTY.	STATE OF THE PARTY			555,769,65	
ITEM	T				COMP	OSIÇAO	DOS RE	CURSOS	(TESOUI	RO E COI	VTRAPAF	(ADITS				CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE	and the second second	
OR PROPERTY OF		AND THE PROPERTY OF THE PERSONS	-	NEATTH OF THE PARTY OF THE PART		Mary and the second		-		CELAS						Nº DE I	TOTAL	0, 61
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	-	-	1 1	2	3	4	5	6	7	8	9 T	10	11	12	MESES	ITEM	% S/
10	JERVIÇOS PRELIMINARES	TESOURO	RS	7.318 48	7,318,48	7.318,48	7.318.48	7,318,48	7.318,48	7.318,48	7.318,48	7.318.48	3,659.24	3.659.24	14	11	73.184.83	ITEM
21	TERRAPLENAGEM	CONTRAPARTIDA	R\$											5.500.24		1	73,184,83	13,17
20	TERROPLENAGEN	CONTRAPARTIDA	RS RS	37.884,51	37.884,51	37.884,51	37.884,51	37.884,51	37,884.51	37.884,51	37.884,51	37 884,51	18 942 25	18 942 25		11	378 845 CB	68.17
31	BASE / SUB-BASE	TESOURC	RS RS	5.398.63	5 398 63												370.043.03	00,17
30		CONTRAPARTIDA	RS	5.396,53	5.398,63	5.398,63	5,398,63	5,398,63	5.398.63	5,398,63	5.398,63	5.398,63	2 699,31	2.699,31		11	53.986.26	9.71
4T	REVESTIMENTO	TESOURO	RS															
4C		CONTRAPARTIDA	RS							6.884.42	6.884,42	6.884.42	6.884,42	9 179.22	9 179,22	6	45.896,10	8,26
7T	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	TESOURO	RS	1.928.69						-								
7C		CONTRAPARTIDA	RS	1.020.00											1.928,69	2	3.857,38	0.69
	,																	
T	TOTAIS	TESOURO	RS	52 530,31	50 601,62	50.601.62	50 601.62	50 601,62	50 601 62	57 486 03	57 486 03	57 486.03	50.400.001			,		
0		CONTRAPARTIDA	R\$					00 001,02	00.001.02	37.400.03	37,400,03	57 466,03	32.185,22	34.460,03	11 107,91		555.769.65	100,007
																11		
	TURAMENTO MENSAL P		RS	52 530,31	50,601,62	50.601.62	50.601.62	50.601,62	50 601.62	57 485 03	57.486.03	57.486.03	32 185 22	34 450 03	44.457.41	-		
	NSAL PARCIAL PREVIS		R\$	9,45%	9,10%	9.10%	9 10%	9.10%	9.10%	10,34%	10.34%	10.34%	Automatical and a feature of	PARTY DESCRIPTION OF THE PARTY	11 107,91	1 1-	555 769,65	100,00
	SAL ACUMULADO PREV	ISTO EM %	IR\$	15%	18,56%	27,69%	36.77%	45,87%	54.98%	65.32%	75.66%	PERCHASING AND PROPERTY AND PERCHASING	5.75%	6,20%	2,00%		555 769.65	100.009
sp. Técnic	00:	chlan	1 4	ssingura:	0		ments are an extensive and	Administrado		DQ.32%		89.0/%	91,89%	7.88,02%	100,00%		OK	OK
	Volmir R G	emen	1	10.	//			Administrado	л.		İA	Assinatura:	a Ais	1/ /	Jata:			
	Engo C	IVIL		V -				TEDDA	DLASIA	TENA AC	UARIUS	May	1964	224/	set/21			
	CDEA DD 145	3321/0						LINIA	CIMINAL	JUN MU	THITTHIT	1	the state of the s	-	-			

Marcio André Ulsenheimer CNPJ 39.144.909/0001-59

TERRAPLANAGEM AQUARIUS Marcio André Ulsenheimer

CNPJ 39.144.909/0001-59

Roman Market

So has

BDI - ACORDAO Nº	2622/2013 – TCU	
PAVIMENT	THE RESIDENCE OF THE PROPERTY	
	ISS =	1,20
10.00	PIS =	0,65
IMPOSTOS	COFINS =	2,00
	CPMF =	0,00
	TOTAL =	3,85
TIPO DE SERVIÇO	OBRAS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,67	4,49
RISCOS	0,97	0,89
SEGUROS E GRANTIAS	0,74	0,82
DESPESAS FINANCEIRAS	1,21	1,11
LUCRO	8,69	6,22
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	21,71	17,16
BDI=(((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))	/(1-C6/100))-1)*100)	17,10
BDI (OBRA)	21,71	%

BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)

17,16%

ERRAPLANAGEM AQUARIUS

Marcio André Ulsenheimer

ONPJ 39.144.909/0001-59

Volmir R Gehlen
Volmir R Gehlen
Enge Civil
Enge 148321/D



ON

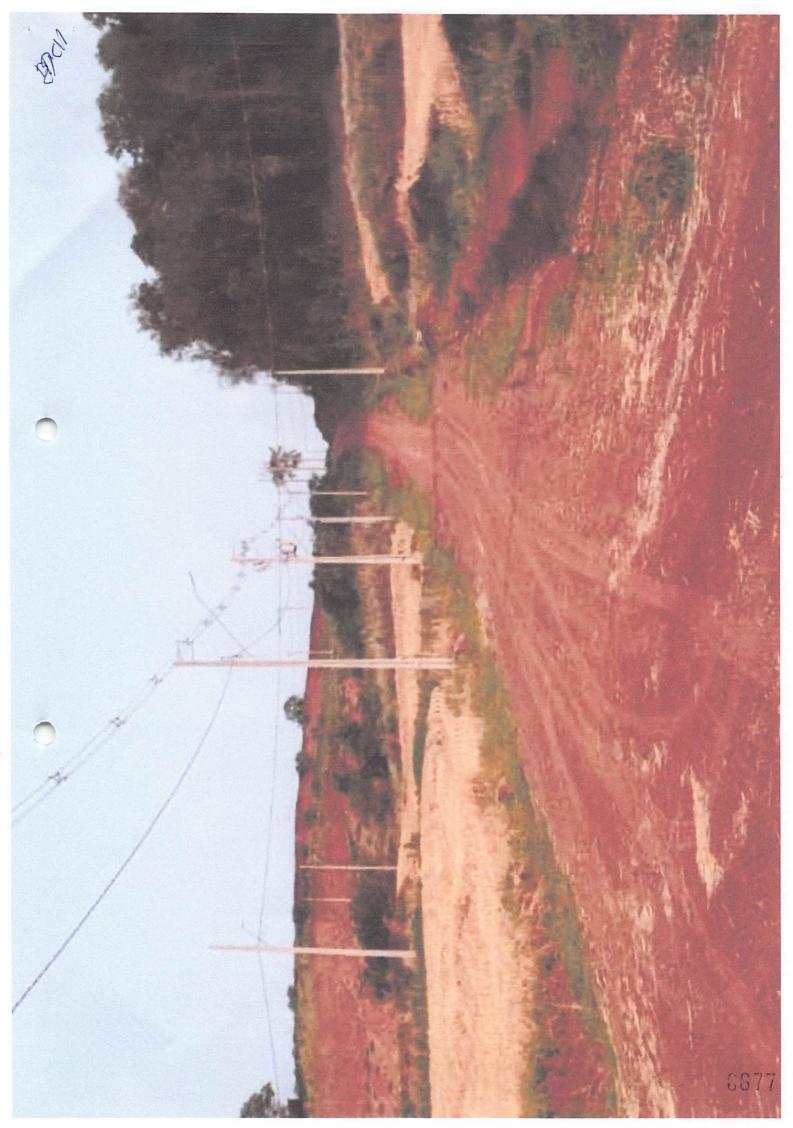


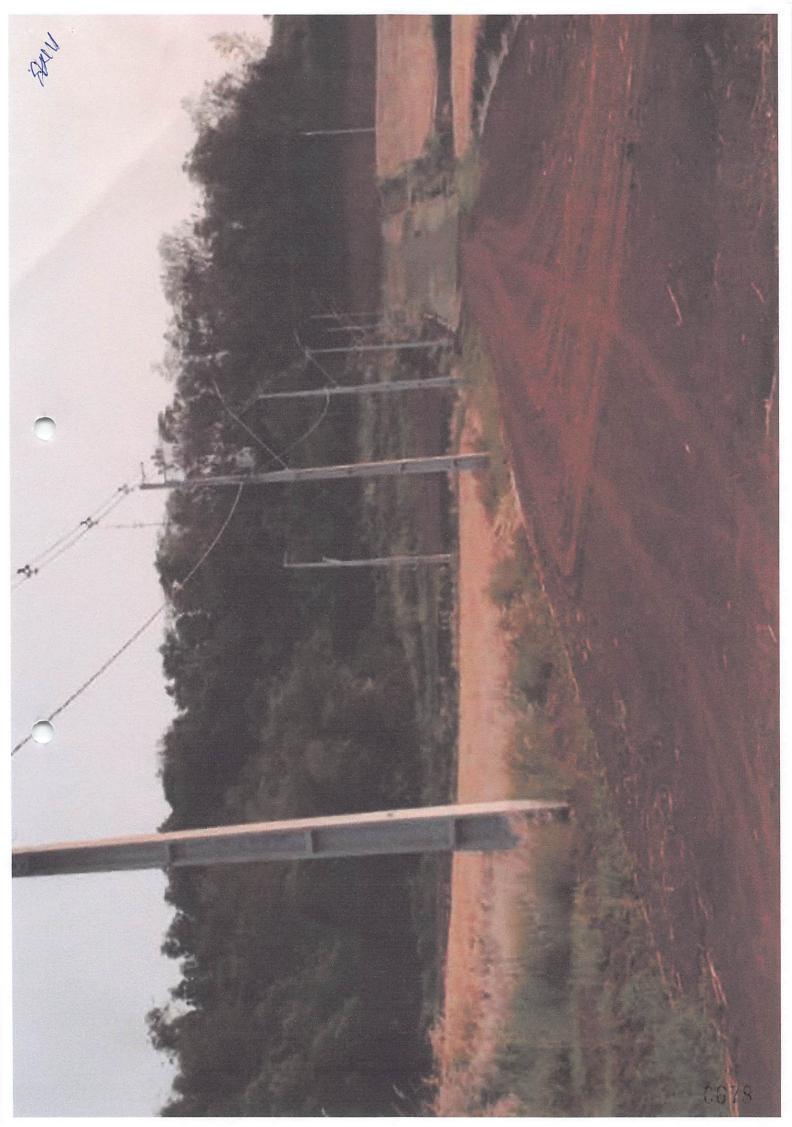
Google Maps 25°43'46.3"S 53°45'16.3"W



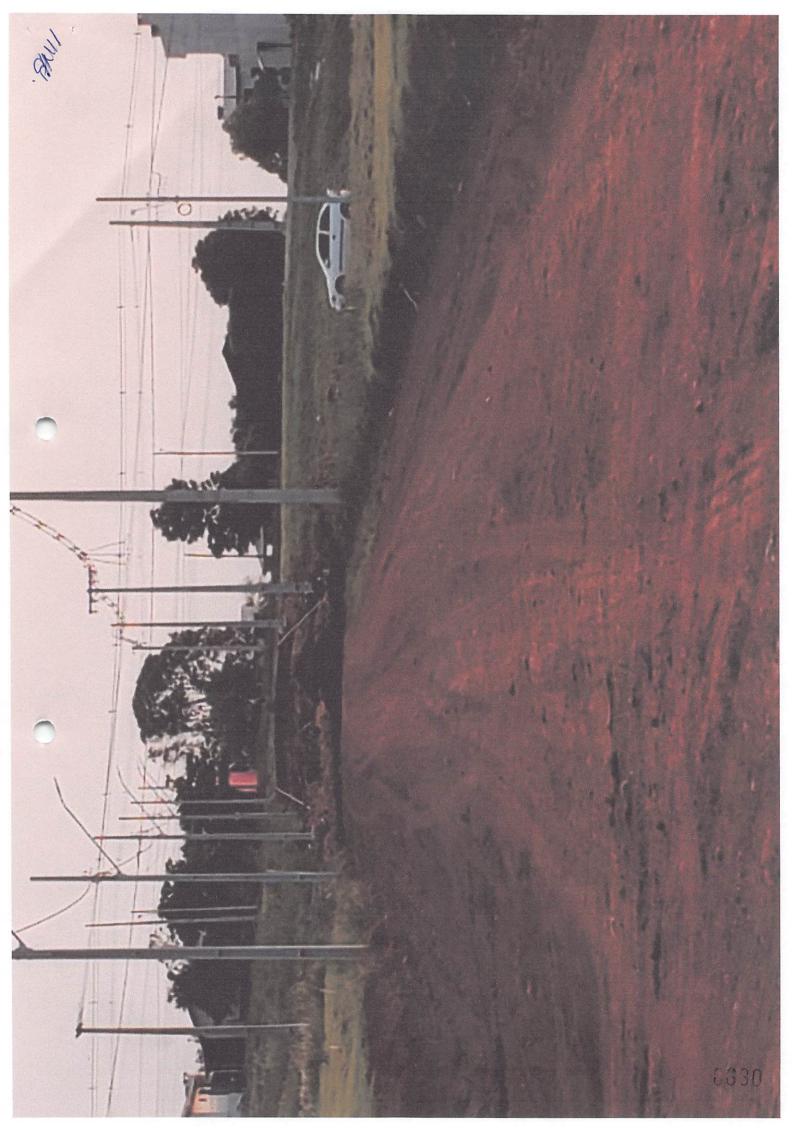
Imagens ©2021 CNES / Airbus, Maxar Technologies, Dados do mapa ©2021 100 m

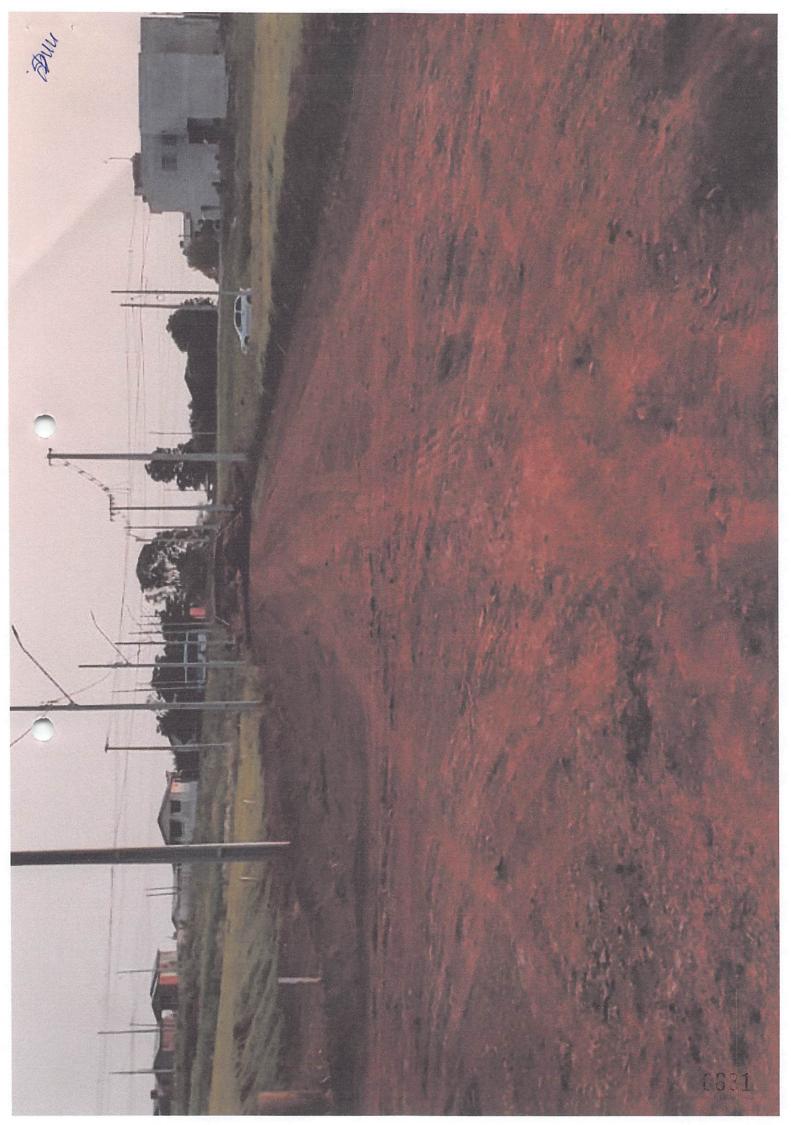


















Bigaton Terraplenagem < licitacaobigaton@gmail.com>

Fwd: Crea-PR Responde 293378/2021

1 mensagem

Valdeci Santtos <santtos.valdeci@gmail.com> Para: licitacaobigaton@gmail.com 4 de outubro de 2021 12:34

----- Forwarded message -----

De: João Pedro Markus < jp markus@hotmail.com>

Date: qui., 30 de set. de 2021 às 14:39

Subject: Fwd: Crea-PR Responde 293378/2021

To: santtos.valdeci@gmail.com <santtos.valdeci@gmail.com>

Segue resposta ao protocolo

Obter o Outlook para Android

De: Crea-PR <faleconosco@creapr.org.br>

Enviado: quinta-feira, 30 de setembro de 2021 14:37

Para: jp markus@hotmail.com

Assunto: Crea-PR Responde 293378/2021

Atenção! Este e-mail não deve ser respondido.

Prezado Profissional!

O Acervo Técnico da empresa é representado pelos Acervos Técnicos do seus profissionais responsáveis. O atestado operacional, é qualificação da empresa. Pelo que está no Edital, a empresa deverá apresentar atestado técnico com dimensões mínimas previstas naquele edital, onde contenha obras de tecnologia equivalente ou superior aquela que se está licitando.

Para que possamos melhorar continuamente, pedimos a gentileza de avaliar este atendimento, acessando o link que está ao final desta mensagem.



Atenciosamente,



Equipe Crea-PR



Por favor, avalie este atendimento respondendo nossa pesquisa de satisfação: https://creaweb.crea-pr.org.br/webcrea/misc/redirecionador.aspx?CODIGO=1280309&ACESSO=4

MENSAGEM RECEBIDA EM 29/09/2021 21:47:38:

Boa noite prezados, venho através deste solicitar parecer sobre solicitação indicada em Edital de tomada de preços do município de Planalto/PR, edital este número 003/2021. O referido edital no item 7 -DA HABILITAÇÃO letra r-) e também letra s-).... solicita atestados de capacidade técnica de " uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste Edital".

Considerando o item 1 com 17.808m² e considerando o item 2 com 15.558m², gostaríamos de entender como o CREA visualiza esta solicitação, e como interpretam a solicitação do edital que pede atestado de obra EQUIVALENTE OU SUPERIOR ao objeto deste edital, vale frisar que é possível fazer proposta para cada item individualmente, não há necessidade de participar ou disputar os dois itens.

Nós interpretamos que para participar da concorrência do item 1 deveríamos apresentar atestado de obras equivalente (no mínimo 17.808m²) e para o item 2 um atestado equivalente (no mínimo 15,558m²).

Solicito encarecidamente urgência para este processo, pois estamos com pedido de recurso do edital em andamento, e gostaríamos do respaldo do nosso conselho para prosseguir.

Em anexo segue o edital.



À Procuradoria Geral do Município de Planalto - Pr

Ref. Tomada de Preços 003/2021

M. BIGATON & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 07.517.372/0001-39, com sede na Rua Aimorés 1887, centro na cidade de Capanema - Pr., CEP nº 85760-000, vem interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da habilitação da empresa TONELLI ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ 29.193.121/0001-89, o que faz pelas razões que passa a expor.

DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, salienta-se que nos termos do inciso I, do ARt. 109 da Lei 8.666/93, cabe recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do da ato ou lavratura da ata, que ocorreu 28/09/2021

Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente recurso.

M. BIGATON & CIA LTDA - ME CNPJ: 07.517.372/0001-39 RUA AIMORÉS 1887 - CENTRO CAPANEMA- PR. - CEP: 85760-000

TELEFONE: 46-3552-1428





SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LEGALMENTE ESTABELECIDA E ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, A QUAL SERÁ EXECUTADA EM 02 (DOIS) TRECHOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME PROJÉTO TÉCNICO.

Conforme consignado na Ata de Reunião da Comissão de Licitação, a empresa recorrente manifestou intenção de recurso em face da ilegalidade na decisão que HABILITOU a empresa TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME, o que deve ser revisto pelos seguintes motivos.

DA NECESSÁRIA INABILITAÇÃO DA TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME

Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, todos os licitantes devem cumprir rigorosamente as regras previstas no edital, de forma que não há discricionariedade do Pregoeiro em admitir a sua não observância.

No presente caso, referida empresa não atendeu as regras entabuladas no instrumento convocatório ao apresentar documentação irregular e incompleta, vejamos.

O edital previu claramente que:

3- DO REGIME DE EXECUÇÃO: <u>O regime de execução</u> indireta na modalidade empreitada por preço global por item.

7 - Da Habilitação Letra (r): <u>Capacidade técnico-operacional</u> da empresa: Atestado de capacidade técnica em nome da

M. BIGATON & CIA LTDA – ME CNPJ: 07.517.372/0001-39 RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000

TELEFONE: 46-3552-1428

E-MAIL: superbigaton@gmail.com

0637



licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste Edital;

Ocorre que a empresa apresentou apenas um envelope com a proposta comercial, sendo que o entendimento do item 3 é de preço global por item, consequentemente deveria ser apresentado quatro envelopes (dois envelopes para o lote 01 com a proposta e habilitação e dois envelopes para o lote 02 com a proposta e habilitação), tanto é que em 22/09/2021 a Administração Pública atualizou no seu portal as planilhas orçamentárias para os lotes 01 e 02, deste modo desmembrando a planilha geral e atendendo a redação do edital no seu item 3. (em anexo)

O atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa não atende as normas do edital e do termo de referência nos seguintes quesitos:

1 – O atestado foi emitido pela Prefeitura Municipal de Salgado Filho CNPJ: 76.205.699/0001-98, informando que a empresa recorrida prestou serviço de pavimentação poliédrica de 18.529,07m2. (em anexo);

Atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ: 77.816.510/0001-66, informando que a empresa recorrida prestou serviço de pavimentação poliédrica de 3.270m2. (em anexo);

2 – O edital é claro quanto a seguinte exigência: Atestado de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste Edital,

M. BIGATON & CIA LTDA – ME CNPJ: 07.517.372/0001-39 RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000

TELEFONE: 46-3552-1428



mesmo somado os atestados e CAT apresentados não atendem tal especificidade pois informa a execução de 21.799,07m2 de pavimentação poliédrica inferior ao quantitativo a ser executado de 33.366,00m2.

Vejamos, fizemos uma consulta ao CREA PR sobre o entendimento de complexidade tecnológica e <u>operacional</u> <u>equivalente ou superior ao objeto deste Edital</u> que tivemos a seguinte resposta:

Prezado

Profissional

O Acervo Técnico da empresa é representado pelos Acervos
Técnicos dos seus profissionais responsáveis. O atestado
operacional, é qualificação da empresa. Pelo que está no
Edital, a empresa deverá apresentar atestado técnico com
dimensões mínimas previstas naquele edital, onde
contenha obras de tecnologia equivalente ou superior
àquela que se está licitando.;

EM ANEXO E-MAIL DO CREA.

Consta também na documentação de habilitação da recorrida que a mesma foi tornada inidônea nos municípios de Francisco Beltrão e São Pedro do Iguaçu.

Tais documentos NÃO são hábeis para comprovar o atendimento da proposta comercial por lote e qualificação técnica exigida pelo edital, de forma que não atende os objetivos traçados pela Administração Pública.

Portanto, se trata de inequívoco descumprimento aos termos do edital devendo culminar com a sua INABILITAÇÃO, conforme precedentes sobre o tema:

M. BIGATON & CIA LTDA – ME CNPJ: 07.517.372/0001-39 RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000

TELEFONE: 46-3552-1428



AGRAVO DE INSTRUMENTO. **MANDADO** DE SEGURANCA. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO. REQUISITOS INOBSERVÂNCIA. PRINCÍPIO EDITAL. DO VINCULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO. 1. O edital é a lei interna do procedimento licitatório, não pode ser descumprido pela Administração e deve ser observado por todos os licitantes, para que concorram em igualdade de condições. 2. In casu, a parte agravante, para a comprovação da capacidade técnica-operacional, apresentou atestados (fls. 216/220) em nome da empresa ** com quantitativos insuficientes, bem como atestados em nome da empresa **, não participante do consórcio recorrente, o qual é constituído apenas pelas empresas ***. 3. O descumprimento das cláusulas constantes no edital conduz à inabilitação da licitante, pois, contrário, estar-se-iam afrontando os princípios norteadores da licitação, expressos no art. 3º da Lei 8.666/93. AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. (Agravo de Instrumento Nº 70077112092, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: João Barcelos de Souza Junior, Julgado 29/08/2018). em

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. AJUSTE DE PLANILHA. REDUÇÃO DO PREÇO OFERTADO NO ITEM. NULIDADE. CARACTERIZADA. 1. O edital faz lei entre as partes e vincula a Administração, mostrando-se inadmissível modificação das condições préestabelecidas no curso da licitação.2. De acordo com o art. 3º da Lei nº 8.666/93, a licitação destina-se garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. Da mesma forma, disciplina o pregão revisto na Lei nº 10.520/2002, modalidade de licitação,

M. BIGATON & CIA LTDA – ME CNPJ: 07.517.372/0001-39 RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000

TELEFONE: 46-3552-1428



em relação a qual se aplicam subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93. Não basta, pois, obter-se a proposta mais vantajosa para a administração, devendo-se, na verdade, garantir a efetiva igualdade de condições entre os licitantes e o respeito às demais regras e princípios jurídicos, em especial aqueles que orientam as ações da Administração.3. A alteração das cotações de itens individuais em pregão eletrônico visando o ajuste do valor total configura conduta inaceitável em pregões cujo o valor global é formado pelos lances individuais de cada item, pois confere vantagem indevida ao licitante que trabalha os lances de todos os itens sem a pressão dos concorrentes (seja por estarem muito acima ou muito abaixo do preço de mercado) e implica em desvantagem para as outras licitantes, frustrando os princípios norteadores das licitações públicas, além de aumentar o risco de ocorrência de jogo de planilha.4. (...)(TRF4, AC 5049112-45.2017.4.04.7100, Relator(a): LUIS ALBERTO D'AZEVEDO AURVALLE, QUARTA TURMA, Julgado em: 19/09/2018, Publicado em: 21/09/2018)

Afinal, se a empresa não concordasse com a exigência editalícia, caberia a ela realizar a impugnação ao edital previamente. Não o fazendo e concordando com as disposição do edital, deve se vincular a ele:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO ADMINISTRATIVO.LICITAÇÃO. ESTACIONAMENTO ROTATIVO. ÍNDICES UTILIZADOS NA PROPOSTA QUE DIFEREM DO EDITAL. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. Havendo a empresa apresentado taxa de ocupação diversa do edital convocatório, afigura-se correta a decisão administrativa que inabilitou a agravante no certame.

M. BIGATON & CIA LTDA – ME CNPJ: 07.517.372/0001-39 RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000

TELEFONE: 46-3552-1428





Inteligência dos arts. 41 e 44 da Lei nº 8.666 /93. Entendendo possível maiores taxas de ocupação, deveria a parte ter atacado o edital de licitação, e não apresentar proposta em desacordo com a previsão nele contida, e ao qual estava vinculada. Precedentes desta Corte. AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. (Agravo deInstrumentoNº 70076602291, Vigésima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marcelo Bandeira Pereira, Julgado em 09/05/2018).

Motivo que deve culminar em sua imediata inabilitação.

ISTO POSTO, diante da plena comprovação de atendimento ao edital, REQUER, o recebimento do presente recurso, em <u>seu efeito suspensivo</u>, nos termos do art 109, § 2°, da Lei 8.666/93;

Ao final, julgar totalmente **procedente o presente recurso**, para fins de rever a decisão de habilitação, declarando a nulidade **de todos os atos praticados a partir da declaração de habilitado com imediata inabilitação da empresa.**

Não alterando a decisão, <u>requer o imediato encaminhamento à</u>

<u>Autoridade Superior nos termos do art. 109, §4º da Lei 8.666/93.</u>

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Capanema, 01 de outubro de 2.021

Marcos Cesar Bigaton

MARCOS CESAR Assinado de forma digital por MARCOS CESAR

BIGATON:02 BIGAT

BIGATON:0274093

Administrador

740938985

Dados: 2021.10.01 14:05:50 -03'00'

M. BIGATON & CIA LTDA – ME CNPJ: 07.517.372/0001-39 RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000

TELEFONE: 46-3552-1428

Nome da empresa: Tonelli Engenharia EIRELI-ME

CNPJ nº 29.193.121/0001-89

Endereço: Marechal Floriano Peixoto nº 1054, Santo Antônio do Sudoeste – Paraná.

Fone: (46) 9.9921-0558

E-mail: engenhariatonelli@gmail.com

ANEXO XIV TOMADA DE PREÇOS №03/2021 MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

A Comissão de licitação da Prefeitura de Planalto - PR

Pelo presente instrumento, TONELLI ENGENHARIA EIRELI — ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 29.193.121/0001-89, com endereço na Rua Marechal Floriano, № 1054, Centro, Santo Antônio do Sudoeste — PR, CEP 85710-000, por intermédio de seu representante legal adiante assinado Sr, MARCELO TONELLI, portador de CPF nº074.657.819-90, tem por objeto a contratação da empresa para a execução da obra de pavimentação poliédrica. Referente a tomada de preço 03/2021, que tem como objeto execução de Obra de Engenharia de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, a qual será executada em 02 (dois) trechos na zona rural do Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.

ITEM **OBJETO** UN. QUANT. PREÇO UNIT. PREÇO TOTAL 01 UN 01 718.651,49 718.651.49 PAVIMENTAÇÃO (setecentos e dezoito POLIÉDRICA COM PEDRAS seiscentos IRREGULARES NO TRECHO cinquenta e um reais ENTRE O DISTRITO DE com quarenta e nove BARRA GRANDE ATÉ A centavos) COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ DO BARRA GRANDE -2.968,00 m

ITEM	OBJETO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
02	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTRITO DE BARRA GRANDE ATÉ A COMUNIDADE DE COXILHA ALTA - 2.593,00	UN	01	628.924,97	628.924,97 (seiscentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais com noventa e sete centavos)

Valor proposto para o item 01 é de R\$ 718.651,49 (setecentos e dezoito mil seiscentos e cinquenta e um reais com quarenta e nove centavos)





m /

06**84**93

Valor proposto para o item 02 é de R\$ 628.924,97 (seiscentos e vinte e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais com noventa e sete centavos)

O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias** contados a partir da abertura do preço deste certame

Prazo de execução 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da ordem de serviço.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Planalto, 27 de setembro de 2021.

Sócio Administrador Marcelo Tonelli. RG nº 9.707.891-2

CPF.: 074.657.819-90 Tonelli Engenharia EIRELI-ME CNPJ nº 29.193.121/0001-89 TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ: 29.193.121/0001-89
(46) 9 9921.0558

engenhariatonelli@gmail.com

R. Marechal Floriano, Nº 1054 - Centro Santo Antônio do Sudoeste





PLANILHA ORÇAMENTARIA ITEM 01

BDI: 27,91%

M2

M2

UN.

UN.

UN.

5936,00

4,50

2,00

4,00

1,00

RS

RS

R\$

R\$

R\$

TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PR

TP 03/2021 Haidada Duantidada Duan Haitária

59.538,08

59.538,08

3.456,25

1.692,00

242,70

1.184,24

337,31

718.651,49

CNPJ 29.193.121/0001-89

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES

RUA MARECHAL FLORIANO 1054 CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

TELEFONE: (46) 9.9921-0558 - E-MAIL: engenhariatonelli@gmail.com

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário		preço total
			SERVIÇOS PRELIMINARES					
			BASE/ SUB-BASE				R\$	94.738,56
	DER	532600	Colchão de Argila/Saibro/mat. de Jazida	M3	3561,60	R\$ 10,50	R\$	37.396,80
	DER	500000	Escarificação, Regularização e Compactação de subleito	M2	17808,00	R\$ 3,22	R\$	57.341,76
			REVESTIMENTO				R\$	490.933,16
	DER	521450	Pedra Irregular - sem colchão	M2	16917,60	R\$ 27,41	R\$	463.711,42
	DER	575100	Contenção lateral c/ solo local p/ pav. poliédrico	M2	5936,00	R\$ 1,66	R\$	9.853,76
	DER	532650	Enchimento c/ argila p/ pav. Poliédrico	M3	890,00	R\$ 9,31	R\$	8.285,90
	DER	532700	Compactação de pavimento poliédrico	M2	17808,00	R\$ 0,51	R\$	9.082,08
			MEIO-FIO E SARJETA		***************************************		R\$	69.985,44
	DER	535200	Cordão Lateral p/ Pedras Irregulares	M	5936,00	R\$ 11,79	R\$	69.985,44

MARCELO TONELLI ENG. CIVIL CREA PR-151853/D RG: 9.707.891-2/CPF 074.657.819-90 TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME CNPJ: 29.193.121/0001-89

SERVICOS DE URBANIZAÇÃO

Plantio de Grama em mudas

SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

TOTAL DA OBRA

Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE

Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização

Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO

Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO

SOCIO ADMINISTRADOR MARCELO TONELLI RG: 9.707.891-2/CPF 074.657.819-90

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSEENTA) DIAS

TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ: 29.193.121/0001-89

@ (46) 9 9921.0558

angenharlatonelli@gmail.ccm

PLANALTO 28 DE SETEMBRO DE 2021

RS

RS

R\$

R\$

10,03 R\$

376,00 R\$

121,35 RS

337,31 R\$

296,06

Engenheiro Civil RG 9.707.891-2 CREA PR 151853/D

DER

DER

DER

DER

DER

800000

820000

821000

820000F

820000G

R. Marechal Floriano, Nº 105 - Conac Santo Antônio do Succession



TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME

CNPJ 29.193.121/0001-89

RUA MARECHAL FLORIANO 1054 CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

TELEFONE: (46) 9.9921-0558 - E-MAIL: engenhariatonelli@gmail.com

EMPREENDIMENTO: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO -PR

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) ME

ITEM	SERVIÇOS	IN	INVESTIMENTO 1 % N		INVESTIMENTO 1 % NO PERIODO 2		2	% NO PERIODO	3	% NO PERIODO	4
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	94.738,56	9.473,86	10,00%	0.473.06	10.0004				
02	REVESTIMENTO	R\$	THE RESERVE AND DESCRIPTION OF THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO			9.473,86		9.473,86	10,00%	9.473,86	
-	MEIO-FIO E SARJETA		490.933,16	49.093,32		49.093,32	10,00%	49.093,32	10,00%	49.093,32	
		R\$	69.985,44	6.998,54	10,00%	6.998,54	10,00%	6.998,54			
	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	R\$	59.538,08				20,0075	0.550,54	10,0076	6.998,54	
	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	R\$	3.456,25	1.728,13	50,00%						
	VALOR DA PARCELA		The second secon	65.565,72	-	65.565,72		CF FCF DO			
	TOTAL ACUMULADO			03.303,72		03.303,72		65.565,72		65.565,72	
	TOTAL ACONTODOD			65.565,72		131.131,43		196.697,15		262.262,86	

MARCELO TONELLI ENG. CIVIL CREA PR-151853/D RG: 9.707.891-2/CPF074.657.819-90

> Engenheiro Civil Marcelo Toneli RG 9.707.891-2

CREA PR 151853/7

TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME CNPJ: 29.193.121/0001-89 SOCIO ADMINISTRADOR MARCELO TONELLI

RG: 9.707.891-2/CPF 074.657.819-90

TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ: 29.193.121/0001-89

(46) 9 9921.0558

angenhariatonelli@gmail.com

R. Marechal Floriano, Nº 1054 - Centro Santo Antônio do Sudoeste

9633



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ITEM 1

SES	VALIDADE DA	A PROPOSTA: 60 (SI	ESSEENTA) DIAS		BDI: 27,91%		TP 03/2021	indexicate produces and home of the energy of the Arthridge of the	Contracting of the contraction o	anakalarinasia hurukan un kalinin un k
% NO PERIODO	5	% NO PERIODO	6	% NO PERIODO	7	% NO PERIODO	8	% NO PERIODO	9	% NO PERIODO
10,00%	9.473,86	10,00%	9.473,86	10,00%	9.473,86	10,00%	9.473,86	10,00%	9.473,86	10,00%
10,00%	49.093,32	10,00%	49.093,32	10,00%	49.093,32	10,00%	49.093,32	10,00%	49.093,32	10,00%
10,00%	6.998,54	10,00%	6.998,54	10,00%	6.998,54	10,00%	6.998,54	10,00%	6.998,54	10,00%
					8.930,71	15,00%	8.930,71	15,00%	8.930,71	15,00%
	65.565,72		65.565,72		74.496,43		74.496,43		74.496,43	
	327.828,58		393.394,29		467.890,72		542.387,15		616.883,58	

Engenheiro Civil Marcelo Tonell RG 9.707.891-2 CREA PR 151853/E

TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ: 29.193.121/0001-89

(46) 9 9921.0558

mengenhariatonelli@gmail.com

R. Marechal Floriano, Nº 1054 - Centro Santo Antônio do Sudoeste PLANALTO 28 DE SETEMBRO DE 2021



M

	-			Compression and an artist of the compression of the		BDI
10	% NO PERIODO	11	% NO PERIODO	12	% NO PERIODO	VALOR SERVIÇO
4.736,93	5,00%	4.736,93	5,00%			C/ BDI
24.546,66	5,00%	24.546,66	5,00%			
3.499,27	5,00%	3.499,27	5,00%			
8.930,71	15,00%	11.907,62	20,00%	11.907,62	20,00%	
				1.728,13	50,00%	
41.713,57		44.690,47		13.635,74	50,0070	THE REAL PROPERTY.
658.597,15		703.287,62		718.651,49		718.651,4

Engenheiro Civil Marcelo Tonelli RG 9.707.891-2 CREA PR 151853/D

TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME

CHPJ: 29.193.121/0001-89

(46) 9 9921.0558

- engenhariatonelli@gmail.com

R. Marechal Floriano, Nº 1054 - Centro Santo Antônio do Sudoeste

PLANILHA ORÇAMENTARIA ITEM 02

TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO - PR

CNPJ 29.193.121/0001-89

RUA MARECHAL FLORIANO 1054 CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

TELEFONE: (46) 9.9921-0558 - E-MAIL: engenhariatonelli@gmail.com

Item	EXECUÇÃO: 12 (T	VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSEENTA) DIAS BDI: 27,			3/2021		
item	ronte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	<u></u>	preço total
T		I	SERVICOS PRELIMINARES			Т	I	
			BASE/ SUB-BASE				R\$	82.768,5
	DER	532600	Colchão de Argila/Saibro/mat. de Jazida	M3	3111,60	R\$ 10,50	R\$	32.671,8
	DER	500000	Escarificação, Regularização e Compactação de subleito	M2	15558,00	R\$ 3,22	R\$	50.096,76
			REVESTIMENTO			7,22	R\$	428.908,13
	DER	521450	Pedra Irregular - sem colchão	M2	14780,10	R\$ 27,41	R\$	405.122,54
	DER	575100	Contenção lateral c/ solo local p/ pav. poliédrico	M2	5186,00	R\$ 1,66	RŚ	8.608,76
	DER	532650	Enchimento c/ argila p/ pav. Poliédrico	M3	777,90	R\$ 9,31	R\$	7.242,25
	DER	532700	Compactação de pavimento poliédrico	M2	15558,00	R\$ 0,51	RS	7.934,58
			MEIO-FIO E SARJETA				R\$	61.142,94
	DER	535200	Cordão Lateral p/ Pedras Irregulares	M	5186,00	R\$ 11,79	R\$	61.142,94
			SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO				R\$	52.015,58
	DER	800000	Plantio de Grama em mudas	M2	5186,00	R\$ 10,03	R\$	52.015,58
			SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				R\$	4.089,76
	DER	820000	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	M2	4,50	R\$ 376,00	R\$	1.692,00
	DER	821000	Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização	UN.	2,00	R\$ 121,35	R\$	242,70
	DER	820000F	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO	UN.	5,00	R\$ 296,06	R\$	1.480,30
	DER	820000G	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO	UN.	2,00	R\$ 337,38	R\$	674,76
	1		TOTAL DA OBRA				R\$	628.924,97

MARCELO TONELLI ENG. CIVIL CREA PR-151853/D RG: 9.707.891-2/CPF 074.657.819-90 TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME CNPJ: 29.193.121/0001-89

SOCIO ADMINISTRADOR MARCELO TONELLI RG: 9.707.891-2/CPF 074.657.819-90 TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ: 29.193.121/0001-89

(46) 9 9921.0558

angenhariatonelli@gmail.com

PLANALTO 28 DE SETEMBRO DE 2021

Engenheire Civil Marcelo Tonelli RG 9.707.891-2 CREA PR 151853/D

R. Marechal Floriano, Nº 1054 - Centro Santo Antônio do Sudoeste





TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME

CNPJ 29.193.121/0001-89

RUA MARECHAL FLORIANO 1054 CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

TELEFONE: (46) 9.9921-0558 - E-MAIL: engenhariatonelli@gmail.com

EMPREENDIMENTO: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO -PR

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) ME

ITEM	SERVIÇOS	INVESTIMENTO	1	% NO PERIODO	2	% NO PERIODO	3	% NO PERIODO	4
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 82.768	56 8.276,86	10,00%	8.276,86	10,00%	8.276,86	10,00%	8.276,86
02	REVESTIMENTO	R\$ 428.908	13 42.890,83	10,00%	42.890,81	10,00%	42.890,81	-	42.890,81
03	MEIO-FIO E SARJETA	R\$ 61.142	94 6.114,29	10,00%	6.114,29	10,00%	6.114,29	-	6.114,29
	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	R\$ 52.015	58						
	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	R\$ 4.089	76 2.044,88	50,00%					
	VALOR DA PARCELA		57.281,96		57.281,96		57.281,96		57.281,96
- Consequences seem	TOTAL ACUMULADO		57.281,96		114.563,93		171.845,89		229.127,85

MARCELO TONELLI ENG. CIVIL CREA PR-151853/D

RG: 9.707.891-2/CPF074.657.819-90

TONELLI ENGENHARIA EIRELI ME

CNPJ: 29.193.121/0001-89

SOCIO ADMINISTRADOR MARCELO TONELLI

RG: 9.707.891-2/CPF 074.657.819-90

Engenheiro Civil

Marcelo Tonell RG 9.707.891-2 CREA PR 151853/D TONELLI ENGENHARIA EIRELI IN.

CNPJ: 29.193.121/0001-89

(46) 9 9921.0558

engenhariatonelli@gmail.com

© R. Marechal Floriano, № 1054 - Contro Santo Antônio do Sudoeste





CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ITEM 2

SES	VALIDADE DA	A PROPOSTA: 60 (S	ESSEENTA) DIAS		BDI: 27,91%		TP 03/2021			
% NO PERIODO	5	% NO PERIODO	6	% NO PERIODO	7	% NO PERIODO	8	% NO PERIODO	9	% NO PERIODO
10,00%	8.276,86	10,00%	8.276,86	10,00%	8.276,86	10,00%	8.276,86	10,00%	8.276,86	10,00%
10,00%	42.890,81	10,00%	42.890,81	10,00%	42.890,81	10,00%	42.890,81	10,00%	42.890,81	10,00%
10,00%	6.114,29	10,00%	6.114,29	10,00%	6.114,29	10,00%	6.114,29	10,00%	6.114,29	
					7.802,34	15,00%	7.802,34	15,00%	7.802,34	
	57.281,96		57.281,96	-	65.084,30	Phonesis Charles and the special section in the sec	65.084,30		65.084,30	TO THE REAL PROPERTY OF THE PERSON OF THE PE
	286.409,82		343.691,78		408.776,08		473.860,38		538.944,68	

Engenheiro Civi Marcelo Tonell RG 9.707.894-2 CREA PR 151853/D TONELLI ENGENHARIA EIREL

CNPJ: 29.193.121/0001-89

(46) 9 9921.055

engenharlatonelll@gmail.com

R. Marechal Floriano, Nº 1034 - Comas Santo Antônio do Sudoeste



PLANALTO 28 DE SETEMBRO DE 2021



						BDI
10	% NO PERIODO	11	% NO PERIODO	12	% NO PERIODO	VALOR SERVIÇO C/ BDI
4.138,43	5,00%	4.138,43	5,00%			To be the second
21.445,41	5,00%	21.445,41	5,00%			-
3.057,15	5,00%	3.057,15	5,00%			
7.802,34	15,00%	10.403,12	20,00%	10.403,12	20,00%	
				2.044,88	50,00%	
36.443,32		39.044,10		12.448,00		THE PERSON NAMED IN COMPANY OF
575.388,00		614.432,09		628.924,97		628.924,9

Engenheiro Civil Marcelo Tonell RG 9.707.891-2 CREA PR 151853/D

TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME

CNPJ: 29.193.121/0001-89

(46) 9 9921.0558

engenhariatonelli@gmail.com

R. Marechal Floriano, Nº 1054 - Centre Santo António do Sudoeste

G.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANA

CNP1 76.205.699/0001-98

FONE (46) 3564-1202 - FAX (46) 3564-1203

e-mail:gabineteexecutivo@hotmail.com

Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANA

Terra do Vinho e do Quego"

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.699/0001-98, localizada na Rua Francisco Floriano Anater, Nº50, no centro da cidade de Salgado Filho, CEP: 85.620-000, representada pelo Engenheiro Civil Osvaldo Tazinasso Junior, inscrito no CPF nº: 098.122.689-28 e RG nº: 12.548.088-8 SSP/PR, conforme ART de Cargo ou Função nº 20174378205, atesta para os devidos fins que a empresa TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.193.121/0001-89, registrado no CREA/PR nº 65114, através de seu responsável técnico, o Engenheiro Civil MARCELO TONELLI, inscrito no CREA/PR sob o nº 151853/D, realizou a execução de Pavimentação Poliédrica no TRECHO 01: Trecho compreendido entre a PR 182 e 261m adiante do acesso da propriedade de Leonir Locatelli, Linha São Pedro. TRECHO 02: Trecho compreendido entre a Rua Sem Denominação em frente Parque de Maquinas Municipal e o acesso a propriedade de JoâoBackman, Linha Progresso.TRECHO 03: Trecho compreendido entre a encruzilhada da Rua FridholdKrause com Acesso ao Estádio Municipal e o acesso a propriedade de Irene Dias,Linha João XXII, totalizando um valor de R\$ 642.225,85 (seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos) com área de 18.529,07 m², de serviços executados, no Município de Salgado Filho/PR, conforme Contrato de Obras nº 11/2018, localizado na Comunidade Linha São Pedro, Linha Progresso, Zona Urbana, no Municipio de Salgado, Paraná, conforme ART nº 20180609517.

Confirmando que os serviços foram executados de acordo com os projetos, especificações técnicas e cláusulas contratuais, tendo início em 02/02/2018

	DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS CONTRATADOS EXE	CUTADOS	
Código	Serviço	Quantidade	Unid
	Sinalização		
82100	Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização	2,00	PÇ
82000	Placa sinalização c/ película refletiva medindo 1,0 x 3,0	3,00	M ²
	Pavimentação		
500000	Escarificação, regularização compactação subleito - *MUNICIPIO Contrapartida Fisica	18.529,07	M ²
535200	Extração, carga, transp. assent. cordão lat. pedra p/ pav. Poliédrico - DTM 28 KM	6.819,42	M
800400	Contenção lateral inclusive erva cidreira	6.819,42	M
532600	Colchão de argila p/ pav. Poliédrico - incluso transporte	18.529,07	M ²
521450	Extração, carga, transp. preparo e assentamento do poliedro - DTM 28 KM	17.506,15	M ²
532650	Enchimento c/ argila p/ pavimento poliédrico	18.529.07	M ²
532700	Compactação de pavimento poliédrico	18.529,07	M ²

Salgado Filho/PR, 10/09/2019.

Osvaldo Tazirlasso Junior

Engenhero Civil

162748/[

A STATE OF THE STA

Am 100.

Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

5602/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MARCELO TONELLI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MARCELO TONELLI

RNP: 1715131738

Registro: PR-151853/D

Titulo profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 20180609517 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 01/03/2018 Baixada em: 09/09/2019 Forma de registro: Inicial

Participação técnica: Individual

Empresa contratada: TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO CNPJ: 76.205.699/0001-98

Rua: RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER Nº: 50

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SALGADO FILHO UF: PR CEP: 85620-000 Contrato: CONTRATO 11/2018 celebrado em 02/02/2018

Valor do contrato: R\$ 642.225,85 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 18.529,07 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUAS ENTORNO DA CIDADE SEM DENOMINAÇÃO Nº: 00

Bairro: CENTRO

Cidade: SALGADO FILHO

UF: PR

CEP: 85620-000

Data de inicio: 02/02/2018 Conclusão efetiva: 28/06/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO, Área de Competência: SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL, Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO, Serviço Contratado: EXECUÇÃO

Observações:

TRECHO 01: TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A PR 182 E 261M ADIANTE DO ACESSO DA PROPRIEDADE DE LEONIR LOCATELLI, LINHA SÃO PEDRO.

TRECHO 02: TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA SEM DENOMINAÇÃO EM FRENTE PARQUE DE MAQUINAS MUNICIPAL E O ACESSO A PROPRIEDADE DE JOÃO BACKMAN, LINHA PROGRESSO.
TRECHO 03: TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A ENCRUZILHADA DA RUA FRIDHOLD KRAUSE COM ACESSO AO ESTÁDIO MUNICIPAL E O ACESSO A PROPRIEDADE DE IRENE DIAS, LINHA JOÃO XXII.

Informações complementares:

"CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO PARCIAL, CONSIDERANDO QUE OS SERVIÇOS ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO."

Observações da certidão:

Não consta no atestado a data de conclusão da obra, conforme informado na ART;

Não consta no atestado o RNP do Responsável Técnico;

Não consta no atestado o RNP do profissional que assina o atestado;

Conforme o contrato 11/2018 tratar-se de pavimentação poliédrica de estradas rurais.

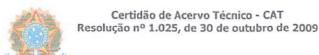
CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5602/2019 11/06/2020 18:37

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná 0800 041 0067 www.crea-pr.org.br







CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado 5602/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluida

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 348048/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Representando a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PR. com inscrição no CNPJ nº 77.816.510/0001-66 eu, VANIOS CARLOS BIEHL, CPF nº 554.417.509-87, atesto para os devidos fins que a empresa TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME com inscrição no CNPJ nº 29.193.121/0001-89, situada na rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1054, centro, CEP 85.710-000, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, representada por MARCELO TONELLI (Engenheiro Civil - CREA/PR 151.853-D) prestou serviços de execução de pavimentação com pedras irregulares na rua Paula Freitas, bairro Nossa Senhora Aparecida, com área total de 3.270,00 m² conforme relação listado abaixo, tendo atendido de maneira satisfatória e entregue os serviços dentro das características técnicas e nos prazos contratados.

ART DE CARGO E FUNÇÃO nº 1720194193865.

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 956/2018/PMFB.

ART nº: 20191130269 e 1720200571676

Serviços: Execução de 3.270,00 m² de pavimentação com pedras irregulares, incluindo drenagem de águas pluviais, com OAC e sinalização vertical, na rua Paula Freitas, no bairro Nossa Senhora Aparecida, no Município de Francisco Beltrão - PR, compreendendo os serviços abaixo relacionados com seus respectivos códigos SINAPI / SCO/DER/PR:

- Cód. 73610 Locação de obra = 3.340,90 m;
- Cód. 500000 Escavação, regularização e compactação do subleito 100% PN = 3,496,00 m2:
- Cód. 532600 Colchão de argila para pavimento poliédrico, s/ transporte = 3.496,00 m²;
- Cód. 72887 Transporte comercial argila p/ colchão c/ caminhão basculante em rodovia pavimentada - DMT 4 KM = 2.097,60 m3xkm;
- Cód. 521450 Extração, carga, preparo e assentamento do poliedro, s/ transporte = 3.496,00 m2:
- Cód. 72887 Transporte comercial pedra irregular c/ caminhão basculante em rodovia pavimentada - DMT 4 KM = 2.097,60 m³xkm;
- Cód. 94273 Guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionado em concreto préfabricado, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura) para vias urbanas (uso viário). AF_06/2016 = 1.112,00 m;
- Cód. 575000 Contenção lateral com solo local = 87,40 m³;
- Cód. 532650 Enchimento/travamento com argila para pavimento poliédrico s/ transporte = 3.496,00 m²;
- Cód. 72887 Transporte comercial argila p/ enchimento/travamento c/ caminhão basculante em rodovia pavimentada - DMT 4 KM = 699,20 m3xkm;
- Cód. 738171 Rejunte com pó de pedra = 34,96 m³;
- Cód. 522700 Compactação de pavimentação poliédrica = 3.496,00 m²;
- Cód. 600300 Escavação de bueiros em 1ª categoria = 544,14 m³;
- Cód. 601200 Reaterro e apiloamento mecânico = 144,87 m³;

Rua Octaviano T. dos Santos, 1000 - CP 51 - Fonc. (0**46) 3520-2121 - Fax (0**46) 3523-1847 - CNP3 77, 816, 510, 0001-66 - CEP 85601-030 e-mail: fbehrao@franciscobeltrao.com.br - Web Page: WWW.franciscobeltrao.pr.gov.br

CAT nº 2466/2020 de 30/04/2020, página 3 de

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 110736/2020.



Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

2466/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

Número da ART: 20191130269 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVICO Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 13/03/2019 Baixada em: 16/04/2020 Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO CNPJ: 77.816.510/0001-66

Rua: R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS Nº: 051

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85601-030

Contrato: 956/2018 celebrado em 20/11/2018

Valor do contrato: R\$ 172.454,13 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 3.270,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PAULA FREITAS Nº: 00

Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA

Cidade: FRANCISCO BELTRAO

HF. PR

CEP: 85601-030

Data de inicio: 20/11/2018 Conclusão efetiva: 28/01/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF.

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO, Área de Competência: SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL, Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO, Serviço Contratado: EXECUÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Observações da certidão:

O atestado registrado não atende a todos os itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, considerando que não constam o RNP do responsável técnico e o RNP do profissional que assina o atestado.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2466/2020 26/05/2020 18:20

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 110736/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.









Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

2466/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluida

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MARCELO TONELLI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MARCELO TONELLI

RNP: 1715131738

Registro: PR-151853/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720200571676 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVICO Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 05/02/2020 Baixada em: 16/04/2020 Forma de registro: Complementar Participação técnica: Individual

Empresa contratada: TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO CNPJ: 77.816.510/0001-66

Rua: R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS Nº: 051

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85601-030

Contrato: 956/2018 celebrado em 20/11/2018 Vinculado a ART: 20191130269

Valor do contrato: R\$ 172.454,13 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PAULA FREITAS Nº: 00

Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA

Cidade: FRANCISCO BELTRAO

UF: PR

CEP: 85601-030

Data de inicio: 20/11/2018 Conclusão efetiva: 28/01/2020 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CNPJ: 77.816.510/0001-66

Atividade Técnica: 1- Execução Execução de obra de pavimentação em pedra para vias urbanas, 3270 M2







Bigaton Terraplenagem < licitacaobigaton@gmail.com>

Fwd: Crea-PR Responde 293378/2021

1 mensagem

Valdeci Santtos <santtos.valdeci@gmail.com> Para: licitacaobigaton@gmail.com 4 de outubro de 2021 12:34

----- Forwarded message -----

De: João Pedro Markus < jp markus@hotmail.com>

Date: qui., 30 de set. de 2021 às 14:39

Subject: Fwd: Crea-PR Responde 293378/2021

To: santtos.valdeci@gmail.com <santtos.valdeci@gmail.com>

Segue resposta ao protocolo

Obter o Outlook para Android

De: Crea-PR <faleconosco@creapr.org.br>

Enviado: quinta-feira, 30 de setembro de 2021 14:37

Para: jp markus@hotmail.com

Assunto: Crea-PR Responde 293378/2021

Atenção! Este e-mail não deve ser respondido.

Prezado Profissional!

O Acervo Técnico da empresa é representado pelos Acervos Técnicos do seus profissionais responsáveis. O atestado operacional, é qualificação da empresa. Pelo que está no Edital, a empresa deverá apresentar atestado técnico com dimensões mínimas previstas naquele edital, onde contenha obras de tecnologia equivalente ou superior aquela que se está licitando.

Para que possamos melhorar continuamente, pedimos a gentileza de avaliar este atendimento, acessando o link que está ao final desta mensagem.



Atenciosamente,



Equipe Crea-PR

Atenção: se precisar responder esta mensagem, acesse a sua área de solicitações no acesso restrito: https://servicos.crea-pr.org.br/restrito/protocolo/minhas-solicitacoes/293378/2021

Por favor, avalie este atendimento respondendo nossa pesquisa de satisfação: https://creaweb.crea-pr.org.br/webcrea/misc/redirecionador.aspx?CODIGO=1280309&ACESSO=4

MENSAGEM RECEBIDA EM 29/09/2021 21:47:38:

Boa noite prezados, venho através deste solicitar parecer sobre solicitação indicada em Edital de tomada de preços do município de Planalto/PR, edital este número 003/2021. O referido edital no item 7 -DA HABILITAÇÃO letra r-) e também letra s-).... solicita atestados de capacidade técnica de " uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste Edital".

Considerando o item 1 com 17.808m² e considerando o item 2 com 15.558m², gostaríamos de entender como o CREA visualiza esta solicitação, e como interpretam a solicitação do edital que pede atestado de obra EQUIVALENTE OU SUPERIOR ao objeto deste edital, vale frisar que é possível fazer proposta para cada item individualmente, não há necessidade de participar ou disputar os dois itens.

Nós interpretamos que para participar da concorrência do item 1 deveríamos apresentar atestado de obras equivalente (no mínimo 17.808m²) e para o item 2 um atestado equivalente (no mínimo 15,558m²).

Solicito encarecidamente urgência para este processo, pois estamos com pedido de recurso do edital em andamento, e gostaríamos do respaldo do nosso conselho para prosseguir.

Em anexo segue o edital.





À Procuradoria Geral do Município de Planalto - Pr

Ref. Tomada de Preços 003/2021

M. BIGATON & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 07.517.372/0001-39, com sede na Rua Aimorés 1887, centro na cidade de Capanema - Pr., CEP nº 85760-000, vem interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da habilitação da empresa A.A COLUSSI E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ 84.840.503/0001-65, o que faz pelas razões que passa a expor.

DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, salienta-se que nos termos do inciso I, do ARt. 109 da Lei 8.666/93, cabe recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, que ocorreu em 28/09/2021

Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente recurso.

M. BIGATON & CIA LTDA – ME CNPJ: 07.517.372/0001-39 RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000

TELEFONE: 46-3552-1428

E-MAIL: superbigaton@gmail.com

0711



SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LEGALMENTE ESTABELECIDA E ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, A QUAL SERÁ EXECUTADA EM 02 (DOIS) TRECHOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME PROJÉTO TÉCNICO.

Conforme consignado na Ata de Reunião da Comissão de Licitação, a empresa recorrente manifestou intenção de recurso em face da ilegalidade na decisão que HABILITOU a empresa A.A COLUSSI E CIA LTDA ME, o que deve ser revisto pelos seguintes motivos.

DA NECESSÁRIA INABILITAÇÃO DA A.A COLUSSI E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ 84.840.503/0001-65

Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, todos os licitantes devem cumprir rigorosamente as regras previstas no edital, de forma que não há discricionariedade do Pregoeiro em admitir a sua não observância.

No presente caso, referida empresa não atendeu as regras entabuladas no instrumento convocatório ao apresentar documentação irregular e incompleta, vejamos.

O edital previu claramente que:

3- DO REGIME DE EXECUÇÃO: <u>O regime de execução</u> indireta na modalidade empreitada por preço global por item.

M. BIGATON & CIA LTDA – ME CNPJ: 07.517.372/0001-39 RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000

TELEFONE: 46-3552-1428



Ocorre que a empresa apresentou apenas um envelope com a proposta comercial, sendo que o entendimento do item 3 é de preço global por item, consequentemente deveria ser apresentado quatro envelopes (dois envelopes para o lote 01 com a proposta e habilitação e dois envelopes para o lote 02 com a proposta e habilitação), tanto é que em 22/09/2021 a Administração Pública atualizou no seu portal as planilhas orçamentárias para os lotes 01 e 02, deste modo desmembrando a planilha geral e atendendo a redação do edital no seu item 3. (em anexo)

Tal documentação NÃO é hábil para comprovar o atendimento da proposta comercial por lote, de forma que não atende os objetivos traçados pela Administração Pública.

Portanto, se trata de inequívoco descumprimento aos termos do edital devendo culminar com a sua INABILITAÇÃO, conforme precedentes sobre o tema:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANCA, LICITAÇÃO, INABILITAÇÃO, REOUISITOS INOBSERVÂNCIA. EDITAL. DO PRINCIPIO DA VINCULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO. 1. O edital é a lei interna do procedimento licitatório, não pode ser descumprido pela Administração e deve ser observado por todos os licitantes, para que concorram em igualdade de condições. 2. In casu, a parte agravante, para a comprovação da capacidade técnica-operacional, apresentou atestados (fls. 216/220) em nome da empresa com quantitativos insuficientes, bem como atestados em nome da empresa **, não participante do consórcio recorrente, o qual é constituído apenas pelas empresas ***. 3. O descumprimento das cláusulas constantes no edital conduz à inabilitação da licitante, pois, contrário. estar-se-iam afrontando os princípios norteadores da licitação, expressos no art. 3º da Lei 8.666/93.

M. BIGATON & CIA LTDA – ME CNPJ: 07.517.372/0001-39 RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000

TELEFONE: 46-3552-1428



AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. (Agravo de Instrumento Nº 70077112092, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: João Barcelos de Souza Junior, Julgado em 29/08/2018).

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. REDUÇÃO AJUSTE DE PLANILHA. DO **PRECO** OFERTADO NO ITEM. NULIDADE. CARACTERIZADA. 1. O edital faz lei entre as partes e vincula a Administração, mostrando-se inadmissível modificação das condições préestabelecidas no curso da licitação.2. De acordo com o art. 3º da Lei nº 8.666/93, a licitação destina-se garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. Da mesma forma, disciplina o pregão revisto na Lei nº 10.520/2002, modalidade de licitação, em relação a qual se aplicam subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93. Não basta, pois, obter-se a proposta mais vantajosa para a administração, devendo-se, na verdade, garantir a efetiva igualdade de condições entre os licitantes e o respeito às demais regras e princípios jurídicos, em especial aqueles que orientam as ações da Administração.3. A alteração das cotações de itens individuais em pregão eletrônico visando o ajuste do valor total configura conduta inaceitável em pregões cujo o valor global é formado pelos lances individuais de cada item, pois confere vantagem indevida ao licitante que trabalha os lances de todos os itens sem a pressão dos concorrentes (seja por estarem muito acima ou muito abaixo do preço de mercado) e implica em desvantagem para as outras licitantes, frustrando os princípios norteadores das licitações públicas, além de aumentar o risco de ocorrência de jogo de planilha.4. (...)(TRF4, AC 5049112-45.2017.4.04.7100,

M. BIGATON & CIA LTDA – ME CNPJ: 07.517.372/0001-39 RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000

TELEFONE: 46-3552-1428



Relator(a): LUÍS ALBERTO D'AZEVEDO AURVALLE, QUARTA TURMA, Julgado em: 19/09/2018, Publicado em: 21/09/2018)

Afinal, se a empresa não concordasse com a exigência editalícia, caberia a ela realizar a impugnação ao edital previamente. Não o fazendo e concordando com as disposições do edital, deve se vincular a ele:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO ADMINISTRATIVO.LICITAÇÃO. **ESTACIONAMENTO** ROTATIVO. ÍNDICES UTILIZADOS NA PROPOSTA QUE DIFEREM DO EDITAL. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. Havendo a empresa apresentado taxa de ocupação diversa do edital convocatório, afigura-se correta a decisão administrativa que inabilitou a agravante no certame. Inteligência dos arts. 41 e 44 da Lei nº 8.666 /93. Entendendo possível maiores taxas de ocupação, deveria a parte ter atacado o edital de licitação, e não apresentar proposta em desacordo com a previsão nele contida, e ao qual estava AGRAVO vinculada. Precedentes desta Corte. DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. (Agravo deInstrumentoNº 70076602291, Vigésima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marcelo Bandeira Pereira, Julgado em 09/05/2018).

Motivo que deve culminar em sua imediata inabilitação.

ISTO POSTO, diante da plena comprovação de atendimento ao edital, REQUER, o recebimento do presente recurso, em <u>seu efeito suspensivo</u>, nos termos do art 109, § 2º, da Lei 8.666/93;

M. BIGATON & CIA LTDA – ME CNPJ: 07.517.372/0001-39 RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000

TELEFONE: 46-3552-1428



Ao final, julgar totalmente procedente o presente recurso, para fins de rever a decisão de habilitação, declarando a nulidade de todos os atos praticados a partir da declaração de habilitado com imediata inabilitação da empresa.

Não alterando a decisão, requer o imediato encaminhamento à Autoridade Superior nos termos do art. 109, §4º da Lei 8.666/93.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Capanema, 01 de outubro de 2.021

BIGATON:02740 BIGATON:02740938985 938985

MARCOS CESAR Assinado de forma digital por MARCOS CESAR Dados: 2021.10.01 14:10:22 -03'00'

Marcos Cesar Bigaton

Administrador

M. BIGATON & CIA LTDA - ME CNPJ: 07.517.372/0001-39 RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO CAPANEMA- PR. - CEP: 85760-000

TELEFONE: 46-3552-1428

Prefeitura Municipal de Planalto

Tomada de preços 3/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 84.840.503/0001-65

Fornecedor: A.A.COLUSSI & CIA LTDA

DISTRITO DE BARRA GRANDE ATÉ A COMUNIDADE DE COXILHA ALTA - 2.593,00 m

E-mail: colussitictac01@gmail.com

Endereco: RUA OTAVIO KISCHNER 1339 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 35521706 Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90333600-50

Contador: NADIR SAGGIN

Telefone contador: (46) 3552-1342

Representante: ALDEMIR COLUSSI

CPF: 524.947.489-68

RG: 2.004.536-1

Telefone representante: (46) 3552-1706

Endereço representante: RUA PADRE CIRILO SN - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85750-000

E-mail representante:

Agência: 907-5 - CAPANEMA - Capanema/PR

Conta: 7113-7

Data de abertura: 01/07/2009

Lote: 0	01	Lot	e 00	1
Nº Item	Descr	icão	do	F

Banco: 1 - BB

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
		1,00	UN	764.873,96 N/A	N/A	740.000,00	740.000,00
	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTR DISTRITO DE BARRA GRANDE ATÉ A COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ DO BARRA 2.968,00 m						
002		1,00	UN	669.410,58 N/A	N/A	635.000,00	635.000.00
	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTR	E O					

PREÇO TOTAL DO LOTE :

1.375,000,00

TOTAL DA PROPOSTA :

1.375.000,00

Validade da proposta: 60 dias Prazo de entrega: 12 meses

CNPJ: 84.840,503/0001-65

84.840.503/0001-65

A.A COLUSSI & CIA LTDA

Rua Padre Cirilo, 303

85760-000

Capanema







Empresa:	A.A. COLUSSI & CIA LTDA
Endereço:	Rua Otavio Kischner, 1339, MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR
Obra:	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES
Local da Obra	DISTRITO DE BARRA GRANDE ATE COMUNIDADE DE SÃO JOSE E BARRA GRANDE ATE COMUNIDADE DE COXILHA ALTA
Data do Orçamento:	SETEMBRO DE 2021

							CRO	NOGRAMA FÍSIC	O-FINANCEIRO							
	BARRA GRANDE A SÃO JOSE DO BARRA GRANDE															
Item	Descrição	R\$ Total	Perc.	1º Més	2º Més	3º Mês	4º Més	5° Més	6º Més	7º Més	8° Més	9º Més	10° Més	11º Mês	12º Més	TOTAL
	SERVIÇOS			100,00%												100,00
1	PRELIMINARES	2 311,32	0,31%	2.311,32				•		•	•			-		2.311.32
_		1		10.00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%			100,00
2	PAVIMENTAÇÃO	672.732,82	90,91%	67.273,28	67.273,28	67.273,28	67.273,28	67.273,28	67.273,28	67.273,28	67.273,28	67.273,28	67.273,28	•		672.732.82
-														50,00%	50,00%	100,00°
3	URBANIZAÇÃO	63.337,12	8,56%	-	-		•	-	-	-	•		•	31.668,56	31.668,56	63.337,12
-															100,00%	100,009
4	SINALIZAÇÃO	1 618,74	0,22%	-		· ·	•	· ·				-	•		1.618,74	1.618.74
	Andamento Gera	I da Obra	Més	9,40%	9,09%	9,09%	9,09%	9.09%	9,09%	9.09%	9.09%	9.09%	9.09%	4.28%	4,50%	100.00%
	Andamento Gera	Tua Obia	Acumulado	9,40%	18.49%	27,59%	36,68%	45,77%	54,86%	63,95%	73.04%	82,13%	91.22%	95,50%	100,00%	100,00%
	TOTAL 740.000		100,00%	69.584,60	67.273,28	67.273,28	67.273,28	67.273,28	67.273,28	67.273,28	67.273,28	67,273,28	67.273,28	31.668,56	33.287,30	740.000,00

								NOGRAMA FISIC									
Item	Descnção	R\$ Total	Perc.	1º Mês	2° Més	3º Més	4º Més	5º Mês	6° Més	7º Més	8° Més	9° Més	10º Mès	11º Més	12° Mès	TOTAL	
	SERVICOS			100,00%												100,00	
1	PRELIMINARES	2 398,30	0.38%	2.398,30	-								•			2.398,3	
_				10.00%	10,00%	10.00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%			100,00	
2	PAVIMENTAÇÃO	575.218.16	575 218 16	77,73%	57.521,82	57.521.82	57.521,82	57.521,82	57.521,82	57.521,82	57.521,82	57.521,82	57.521,82	57.521,82			575 218,1
_														50,00%	50,00%	100,00	
3	URBANIZAÇAD	55.230,90	7.46%	•		•								27.615,45	27.615,45	55 230,9	
-															100,00%	100,00	
4	SINALIZAÇÃO	2 152,64	0,29%	•		•	•		-				·		2.152,64	2.152,6	
	Andamento Coral	Lda Obra	Més	8,10%	7,77%	7.77%	7,77%	7,77%	7,77%	7,77%	7,77%	7,77%	7,77%	3.73%	4.02%	85,81%	
	Andamento Geral da Obra		Acumulado	8,10%	15,87%	23,64%	31,42%	39,19%	46,96%	54,74%	62,51%	70,28%	78,06%	81,79%	85,81%	85,81%	
	TOTAL	635.000,00	85,86%	59,920,12	57.521,82	57.521,82	57.521,82	57.521,82	57.521,82	57.521,82	57.521,82	57.521,82	57.521,82	27.615,45	29.768,09	635.000,00	

84.840.503/0001-65 ALDEMIN COLUSSI SOCIO ADMINISTRADOR RG 2 004 536-1

A.A COLUSSI & CIA LTDA

Rua Padre Cirilo, 303 Capanema

PR

EDER LOBENZETTI ENGENHEIRO CIVIL CREA 109 558/D PR

Eder Lorenzetti Engenheiro Civil Engenheiro 1095581D CREA-PR 1093 749-87 CREA-PR 1093 749-87



Empresa:	A.A. COLUSSI & CIA LTDA
Endereço:	Rua Otavio Kischner, 1339, MUNICIPIO DE CAPANEMA/PR
Obra:	PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRÁS IRREGULARES
Local da Obra	DISTRITO DE BARRA GRANDE ATE COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ E BARRA GRANDE ATÉ COMUNIDADE DE COXILHA ALTA
Data do Orçamento:	SETEMBRO DE 2021

			ORÇAMENTO QUANTITATIVO					
Item	FONTE	CODIGO	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	%
	Daniel Committee		BARRA GRANDE A SAO JOSE DO BARRA GRANDE		(King a second district		R\$	740.000,00
1 1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	DER	820000	PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA SEM SUPORTE	m²	4.50	467.28	2 102,76	90,98%
12	DER	821000	SUPORTE DE MADEIRA 3"X3" P/ PLACA DE SINALIZACAO	und	2.00	104.28	208,56	
110000			TOTAL DO ITEM				2.311,32	0,17%
2			PAVIMENTAÇÃO					
21	DER	500000	ESCARIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO	m²	17.808.00	3,44	61 259,52	9,11%
22	DER	532600	COLCHAO DE ARGILASAIBRO/MAT, DE JAZIDA	m*	3.561.60	10.51	37.432.42	5,56%
2.3	DER	521450	PEDRA IRREGULAR SEM COLCHAO	u _{1s}	16,917,60	27,86	471.324,34	70,06%
2.4	DER	575100	CONTENÇÃO LATERAL COM SOLO LOCAL P/ PAV POLIEDRICO	m ^z	5 936,00	1,77	10.506,72	1,56%
25	DER	532650	ENCHIMENTO COM ARGILA P/ PAVIMENTO POLIEDRICO	m ^s	890.40	9,96	8 868,38	1,32%
26	DER	532700	COMPACTACAO DE PAVIMENTO POLIEDRICO	m ^e	17.808.00	0.50	8 904 00	1,32%
27	DER	535200	CORDAO LATERAL P/ PEDRAS IRREGULARES	m²	5 936,00	12.54	74.437.44	11,06%
D. B. B.	10 27 2		TOTAL DO ITEM				672.732,82	48,93%
3			URBANIZAÇAO					
31	DER	800000	PLANTIC DE GRAMA EM MUDAS	m²	5 936,00	10.67	63 337.12	100,00%
	Market Inc.		TOTAL DO ITEM				63.337,12	4,61%
4			SINALIZAÇÃO					
41	DER	B20000F	Placu sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METALICO	und	4,00	314,96	1.259,84	1,99%
42	DER		Placa sinalização refletiva-octogono (0.2160 m2/ud) + superte METALICO	und	1,00	358,90	358,90	0.57%
		ALIHADESINALIS	TOTAL DO ITEM				1.618,74	0.12%

			ORÇAMENTO QUANTITATIVO					
Item	FONTE	CODIGO	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	%
	ALCOHOLD STATE		BARRA GRANDE A COXILHA ALTA		CONTRACTOR OF STREET	SHALL PROPERTY.	R\$	635.000,00
1 1			SERVIÇOS PRELIMINARES					
11	DER	B20000	PLACA DE SINALIZAÇÃO REFLETIVA SEM SUPORTE	m²	4,50	467,00	2 101,50	90,92%
12	DER		SUPORTE DE MADEIRA 3"X3" P/ PLACA DE SINALIZACAO	und	2,00	148,40	296,80	12,84%
	ensity in the	S SURELIN	TOTAL DO ITEM				2.398,30	0.17%
2			PAVIMENTAÇÃO			Musika stay settinin		
2.1	DER	500000	TESCARIFICACAO, REGULARIZACAO E COMPACTACAO DO SUBLEITO	m²	15.558,00	3.41	53.052.78	7,89%
2.2	DER	532600	COLCHAC DE ARGILA/SA/BRO/MAT DE JAZIDA	m*	3 111,60	11,15	34 694,34	5,16%
2.3	DER	521450	PEDRA IRREGULAR SEM COLCHAO	tm²	14.780,10	27,23	402 462,12	59,82%
24	DER	575100	CONTENÇÃO LA TERAL COM GOLO LOCAL P/ PAV. POL/EDRICO	m²	5.186,00	1.76	9 127,36	1,36%
25	DER	532650	ENCHIMENTO COM ARGILA P/ PAVIMENTO POLIEDRICO	lu ₃	777,90	9,88	7 685,65	1,14%
26	DER	532700	COMPACTAÇÃO DE PAVIMENTO POLIEDRICO	m²	15 558,00	0,55	8 556,90	1,27%
2.7	DER		CORDAQ LATERAL P/ PEDRAS IRREGULARES	m²	5.186,00	11,50	59.639,00	8,87%
		100000000000000000000000000000000000000	TOTAL DO ITEM				575.218,16	41,83%
3			URBANIZAÇAO					
31	DER	E00000	PLANTIO DE GRAMA EM MUDAS	m²	5.186,00	10,65	55 230,90	B7,20%
			TOTAL DO ITEM			A STATE OF THE STA	55.230,90	4,02%
4			SINALIZACAO					
41	DER	820000F	Placa sinalização refletiva-triángulo (0,1219 m2/ug) + suporte METÁLICO	und	5,00	314,96	1.574.80	2 49%
4.2	DER	820000G	Placa sinalização refletiva-ectógono (0,2160 m2/ud) + suporte METALICO	und	2,00	288,92	577,84	0,91%
112475-83	-	A CONTRACTOR OF STREET	TOTAL DO ITEM		-		2.152,64	0,16%
STEEL ST		No. of Contract	TOTAL GERAL DA OBRA			The state of the s	1.375,000,00	100,00%

84.840.503/0001-65

A.A COLUSSI & CIA LEDIA ADMINISTRADOR / RG. 2004.936-1

Rua Padre Cirilo, 303

DD s

EDER OPENZETTI ENGENHEIRO CIVIL CREA 109 558/D PR

Eder Lorenzetti
Eder Lorenzetti
CREAPRIO3.749-87







À Procuradoria Geral do Município de Planalto - Pr

Ref. Tomada de Preços 003/2021

M. BIGATON & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 07.517.372/0001-39, com sede na Rua Aimorés 1887, centro na cidade de Capanema - Pr., CEP nº 85760-000, vem interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da habilitação da empresa OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO, CNPJ 33.444.569/0001-03, o que faz pelas razões que passa a expor.

DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, salienta-se que nos termos do inciso I, do ARt. 109 da Lei 8.666/93, cabe recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, que ocorreu em 28/09/2021

Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente recurso.

M. BIGATON & CIA LTDA – ME CNPJ: 07.517.372/0001-39 RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000

TELEFONE: 46-3552-1428





SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LEGALMENTE ESTABELECIDA E ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, A QUAL SERÁ EXECUTADA EM 02 (DOIS) TRECHOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME PROJÉTO TÉCNICO.

Conforme consignado na Ata de Reunião da Comissão de Licitação, a empresa recorrente manifestou intenção de recurso em face da ilegalidade na decisão que HABILITOU a empresa, OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO o que deve ser revisto pelos seguintes motivos.

DA NECESSÁRIA INABILITAÇÃO DA EMPRESA OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO

Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, todos os licitantes devem cumprir rigorosamente as regras previstas no edital, de forma que não há discricionariedade do Pregoeiro em admitir a sua não observância.

No presente caso, referida empresa não atendeu as regras entabuladas no instrumento convocatório ao apresentar documentação irregular e incompleta, vejamos.

O edital previu claramente que:

3- DO REGIME DE EXECUÇÃO: <u>O regime de execução</u> indireta na modalidade empreitada por preço global por item.

7 - Da Habilitação Letra (r): Capacidade técnico-operacional

M. BIGATON & CIA LTDA – ME CNPJ: 07.517.372/0001-39 RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000

TELEFONE: 46-3552-1428



da empresa: Atestado de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste Edital;

Ocorre que a empresa apresentou apenas um envelope com a proposta comercial, sendo que o entendimento do item 3 é de preço global por item, consequentemente deveria ser apresentado quatro envelopes (dois envelopes para o lote 01 com a proposta e habilitação e dois envelopes para o lote 02 com a proposta e habilitação), tanto é que em 22/09/2021 a Administração Pública atualizou no seu portal as planilhas orçamentárias para os lotes 01 e 02, deste modo desmembrando a planilha geral e atendendo a redação do edital no seu item 3. (em anexo)

O atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa não atende as normas do edital e do termo de referência nos seguintes quesitos:

1 – O atestado foi emitido pela empresa Marcia de Oliveira Urbanismo e Terraplenagem - ME CNPJ: 25.032.869/0001-49, informando que a empresa recorrida prestou serviço de pavimentação poliédrica de 10.000,00M2, sem apresentação da Certidão de Acervo Técnico e notas fiscais que comprovem o respectivo atestado. (em anexo)

2 – O edital é claro quanto a seguinte exigência: Atestado de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste Edital, o atestado apresentado não atende tal especificidade pois informa a execução de 10.000,00m2 de pavimentação poliédrica inferior ao quantitativo a ser executado de 33.366,00m2.

M. BIGATON & CIA LTDA – ME CNPJ: 07.517.372/0001-39 RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000

TELEFONE: 46-3552-1428



3 - A Certidão de Acervo Técnico (CAT), juntado ao processo pois ela comprova somente a execução de 3.847,36M2 de pavimentação poliédrica que também é insuficiente para atender o edital. (em anexo)

Vejamos, fizemos uma consulta ao CREA PR sobre o entendimento de complexidade tecnológica e <u>operacional</u> equivalente ou superior ao objeto deste Edital que tivemos a seguinte resposta:

Prezado

Profissional

O Acervo Técnico da empresa é representado pelos Acervos Técnicos dos seus profissionais responsáveis. O atestado operacional, é qualificação da empresa. Pelo que está no Edital, a empresa deverá apresentar atestado técnico com dimensões mínimas previstas naquele edital, onde contenha obras de tecnologia equivalente ou superior àquela que se está licitando.;

EM ANEXO E-MAIL DO CREA.

Tais documentos NÃO são hábeis para comprovar o atendimento da proposta comercial por lote e qualificação técnica exigida pelo edital, de forma que não atende os objetivos traçados pela Administração Pública.

Portanto, se trata de inequívoco descumprimento aos termos do edital devendo culminar com a sua INABILITAÇÃO, conforme precedentes sobre o tema:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO. REQUISITOS DO EDITAL. INOBSERVÂNCIA. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO. 1. **O** edital é a

M. BIGATON & CIA LTDA – ME CNPJ: 07.517.372/0001-39 RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000

TELEFONE: 46-3552-1428



lei interna do procedimento licitatório, não pode ser descumprido pela Administração e deve ser observado por todos os licitantes, para que concorram em igualdade de condições. 2. In casu, a parte agravante, para a comprovação da capacidade técnica-operacional, apresentou atestados (fls. 216/220) em nome da empresa com quantitativos insuficientes, bem como atestados em nome da empresa **, não participante do consórcio recorrente, o qual é constituído apenas pelas empresas ***. 3. O descumprimento das cláusulas constantes no edital conduz à inabilitação da licitante, pois, contrário, estar-se-iam afrontando OS norteadores da licitação, expressos no art. 3º da Lei 8.666/93. AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. (Agravo de Instrumento Nº 70077112092, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: João Barcelos de Souza Junior, Julgado em 29/08/2018).

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. REDUCÃO DO AJUSTE DE PLANILHA. OFERTADO NO ITEM. NULIDADE. CARACTERIZADA. 1. O edital faz lei entre as partes e vincula a Administração, mostrando-se inadmissível modificação das condições préestabelecidas no curso da licitação.2. De acordo com o art. 3º da Lei nº 8.666/93, a licitação destina-se garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. Da mesma forma, disciplina o pregão revisto na Lei nº 10.520/2002, modalidade de licitação, em relação a qual se aplicam subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93. Não basta, pois, obter-se a proposta mais vantajosa para a administração, devendo-se, na verdade, garantir a efetiva igualdade de condições entre os licitantes e

M. BIGATON & CIA LTDA – ME CNPJ: 07.517.372/0001-39 RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000

TELEFONE: 46-3552-1428





o respeito às demais regras e princípios jurídicos, em especial aqueles que orientam as ações da Administração.3. A alteração das cotações de itens individuais em pregão eletrônico visando o ajuste do valor total configura conduta inaceitável em pregões cujo o valor global é formado pelos lances individuais de cada item, pois confere vantagem indevida ao licitante que trabalha os lances de todos os itens sem a pressão dos concorrentes (seja por estarem muito acima ou muito abaixo do preço de mercado) e implica em desvantagem para as outras licitantes, frustrando os princípios norteadores das licitações públicas, além de aumentar o risco de ocorrência de jogo de planilha.4. (...)(TRF4, AC 5049112-45.2017.4.04.7100, Relator(a): LUÍS ALBERTO D'AZEVEDO AURVALLE, QUARTA TURMA, Julgado em: 19/09/2018, Publicado em: 21/09/2018)

Afinal, se a empresa não concordasse com a exigência editalícia, caberia a ela realizar a impugnação ao edital previamente. Não o fazendo e concordando com as disposição do edital, deve se vincular a ele:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO ADMINISTRATIVO.LICITAÇÃO. ESTACIONAMENTO ROTATIVO. ÍNDICES UTILIZADOS NA PROPOSTA QUE DIFEREM DO EDITAL. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. Havendo a empresa apresentado taxa de ocupação diversa do edital convocatório, afigura-se correta a decisão administrativa que inabilitou a agravante no certame. Inteligência dos arts. 41 e 44 da Lei nº 8.666 /93. Entendendo possível maiores taxas de ocupação, deveria a parte ter atacado o edital de licitação, e não apresentar proposta em desacordo com a previsão nele contida, e ao qual estava

M. BIGATON & CIA LTDA – ME CNPJ: 07.517.372/0001-39 RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000

TELEFONE: 46-3552-1428



vinculada. Precedentes desta Corte. AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. (Agravo deInstrumentoNº 70076602291, Vigésima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marcelo Bandeira Pereira, Julgado em 09/05/2018).

Motivo que deve culminar em sua imediata inabilitação.

ISTO POSTO, diante da plena comprovação de atendimento ao edital, REQUER, o recebimento do presente recurso, em <u>seu efeito suspensivo</u>, nos termos do art 109, § 2°, da Lei 8.666/93;

Ao final, julgar totalmente **procedente o presente recurso**, para fins de rever a decisão de habilitação, declarando a nulidade **de todos os atos praticados a partir da declaração de habilitado com imediata inabilitação**.

Não alterando a decisão, <u>requer o imediato encaminhamento à</u>

Autoridade Superior nos termos do art. 109, §4º da Lei 8.666/93.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Capanema, 01 de outubro de 2.021

Marcos Cesar Bigaton

Administrador

MARCOS CESAR Assinado de forma digital por MARCOS CESAR BIGATON:0274093

BIGATON:02 8985

740938985 Dados: 2021.10.01 14:05:27 -03'00'

M. BIGATON & CIA LTDA – ME CNPJ: 07.517.372/0001-39 RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000

TELEFONE: 46-3552-1428

Prefeitura Municipal de Planalto Tomada de preços 3/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 33.444.569/0001-03

Fornecedor: OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO

E-mail: OZIELDEOLIVEIRARZA@GMAIL.COM

Endereço: RUA SETE QUEDAS 3418 - PADRE JOSIMO - Realeza/PR - CEP 85770-000

Endereço representante: RUA SETE QUEDAS 3418 - PADRE JOSIMO - Realeza/PR - CEP 85770-000

Fax:

Celular: 46 999415210

Inscrição Estadual:

Contador: ELIZIO DA SILVA

Telefone contador: 46 999250120

Representante: OZIEL DE OLIVEIRA

CPF: 031.178.219-10

RG: 83455446

Telefone: 46333155493

Telefone representante:

E-mail representante: ozieldeoliveirarza@bol.com

Banco:

Agência: - - -/

Conta: -

Data de abertura:

N° Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Marca	Modelo	Preço Unitário	Prego Tota
001	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE DISTRITO DE BARRA GRANDE ATÉ A COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ DO BARRA G 2.968,00 m		UN	764,873,96		658,371,50	658,371,50
002	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE DISTRITO DE BARRA GRANDE ATÉ A COMUNIDADE DE COXILHA ALTA - 2.593.00		UN	669,410,58		576,170,50	576,170,50
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	1,234,542,00
		1				TOTAL DA PROPOSTA :	1,234,542,00

Validade da proposta: 60 dias Prazo de entrega: 12 meses

> OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO CNPa: 33.444.569/0001-03

> > Oziel de Oliveira Urbanização CNPJ 33 444.569/0001-03







EMPRESA: OLIVEIRA URBANIZAÇOES ORCAMENTO COMPARATIVO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO - CNPJ: 33.444.569/0001-03 ESCRITÓRIO REGIONAL PAVIMENTAÇÃO RUA SETE QUEDAS Nº 3418, BAIRRO PADRE JOSIMO. SUBPROJETO PROTOCOLO ARG Nº LOCAL REALEZA -PR. BDI (%) - BETUMES BDI (%) - SERVIÇOS EDITAL DE LICITAÇÃO TP 03/2021 ENSAIGS (%) 17.58% PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO PLANALTO - PR SAM PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES rojeto: BARRA GRANDE A SÃO JOSÉ DO BARRA GRANDE E BARRA GRANDE A COXILHA ALTA LOTE PROJETO ORIGINAL CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$) DMT CONSUMO Cádigo DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS Origen (R\$) - PM TOTAIS QUANT UNIT TRANSP EXEC. S/BDI km {ton} Paranacidade (R\$) 167,614,07 BASE / SUB-BASE 6.673.2 532800 Ceschão de Argita/Saltiro/mat de Jazida 2.24 2.24 2,86 33,366.00 Escanticação, Regularização e Compáctação de subleto 500000 DER 842,191,75 794,293,66 794.293,6 31.697.7 521450 Pedra irregular - sem polchão 16,392, 1,47 11,122.0 1,47 RS 16.392.7 575100 9,91 RS 1.655 Enchimento of argila of pay. Polledrico 14.967.33 RS 14.967.33 0.45 RS 0.35 0.45 Compactação de pavimento poliedrico 118,454,75 MEIO-FIO E SARJETA 10,65 RS 118,454.75 | RS 118,454,7 0.87 7,46 6,33 10,65 11,122,00 535200 Contão Lateral p/ Pedras Irregulares 99,059,49 SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO 8.81 HS 8,91 11,122.00 Plantio de Grama em mudas 7,211,94 SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO 390.52 Placa smalzação refletiva - SEM SUPORTS 431.19 R\$ 107.80 431,19 107,80 84.28 521000 DER Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização 2,366.97 RS 283,00 2,366,97 Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2Axd) + suporte METALICO 234.30 234,30 299,69 Placa sinalização refletiva-octogono (0.2160 m2/ud) + suporte METALII 1,234,542,00 Rs 1.234,542.00 1,128,260,57 R\$ 1,128,260,57 1,128,260,57 TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5) 105,281,43 RS 106,291,43 106,281,43 TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7) TOTAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA (8) TOTAL DE SEVIÇOS DIVERSOS (9) TOTAL DE DRENAGEM (10) TOTAL DE ENSAIDS TECNOLÓGICOS (11) 33,366,00 m2 37.00/m2

Nome: DOUGLAS JOSE DE MA CREA PR 170798/D / CPF: 067.257.339-30 ENGENHEIRO CIVIL

Douglas José de Lima Eng° Civil CREA-PR 170798/D

REALEZA, 28/09/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: Nome: OZIEL DE OLIVEIRA RG 83455446 / CPF: 921.178.219-10

CARGO: PROPRIETÁRIOI ADMINISTRADOR

Oziel de Oliveira Urbanização CNPJ 33 444 569/0001-03

CONFERÊNCIA

1,234,542,00 | R\$ 1,234,542,00

1,734,542,00

EMPRESA: OLIVEIRA URBANIZAÇOES ORCAMENTO COMPARATIVO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO - CNPJ: 33.444.569/0001-03 ESCRITÓRIO REGIONAL PAVIMENTAÇÃO RUA SETE QUEDAS Nº 3418, BAIRRO PADRE JOSIMO. SUBPROJETO PROTOCOLO ARQ N' LOCAL REALEZA -PR. BDI (%) - BETUMES BDI (%) - SERVIÇOS ENSAIOS (%) 17,58% EDITAL DE LICITAÇÃO TP 03/2021 PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO Municipio: PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES Projeto: LOTE Local da Obra: BARRA GRANDE A SÃO JOSÉ DO BARRA GRANDE PROJETO ORIGINAL CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$) Código DMT Origam (RS)-PM TOTAIS TRANSP SIBDI C/BDI QUANT UNIT km (ton) 89,458,47 BASE / SUB-BASE 10,81 1.43 17,805.00 2.24 2.86 Escanficação. Regularização e Compactação de subleito 449,492.02 REVESTIMENTO 25,06 Pedra Irregular - sem colchão 3.40 16.19 1.47 Contenção lateral c/ solo local p/ pay poliédric 0.73 9,91 9.91 incremento c/ argila p/ pay. Polédrico 0.45 63,221,31 MEIO-FIO E SARJETA 5,936.00 10.65 RS 63.221,31 RS 8,33 10.65 0.0770 7.46 Cordão Listeral p/ Pedras Irregulares 52,875,07 SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO 8,91 5,936,00 52.875,07 RS 6.05 6,96 Planto de Grama em mudas 107.80 215,60 RS 1,051,99 RS Suporte de madeira 3"x3" p/ piaca sinaização 84.28 205,61 Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2Aid) + suporte METÁLICO 299,69 1,00 299,69 RS Placa sinakzação refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO 658.371.50 RS 658,371,50 658,371,50 RS 602 171 80 602.171.80 RS TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5) 56,199,69 R\$ 56,199,69 56,199,69 RS TOTAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA (B) TOTAL DE SEVIÇOS DIVERSOS (9) TOTAL DE DRENAGEM (10) TOTAL DE ENSAIOS TECNOLOGICOS (11) RS. 17,808,00 m2 AREA INICIAL

Douglas José de Lima Engº Civil CREA-PR 170798/D

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Nome: DOUGLAS JOSE DE LIMA

CREA PR 170798/0 / CPF 067 237 339-30 ENGENHEIRO CIVIL

REALEZA, 28/09/2021

RESPONSÁVEL LEGAL: Nome: OZIEL DE OLIVEIRA RG 83455446 / CPF: 031.178.235-10 CARGO: PROPRIETÁRIOI ADMINISTRADOR

Oziel de Oliveira Granzacão Oziel de Oliveira 569/0001-03 CNPJ 377444,569/0001-03

RS

658,371,50 R\$ 858,371,50

658,371,50

EMPRESA: OLIVEIRA URBANIZAÇÕES
OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO – CNPJ: 33.444.569/0001-03
RUA SETE QUEDAS Nº 3418, BAIRRO PADRE JOSIMO.
REALEZA –PR.
EDITAL DE LICITAÇÃO TP 03/2021

PAM									PAVIN	ENTAG	ÃO							
2019	SECRETARIA DE E	STADO DO DESEA	WOUN	MENTO LIDRA	NO SEDII													
	SECRETARIA DE E	STADO DO DESEN	*VOLV	INENTO ONDA	NO SEDO													
2020											-						658.371,50	100 000
Municipio:	PLANALTO			SAM		Edital no N	tunicípio	Procedime	nto prévio	Inicio prev	isto da Obra		Convênio		se do Concedent		658.371,50	100,00%
Projeto:	PAVIMENTAÇÃO COM PED	RAS POLIEDRICA		LOTE nº	1	Data	22/9/2021	Dias	70	Data	11/12/2021	n°			rtida de Preponer	ite		
Quantidade	17.808,00 m2	T	-					CRON	OGRAMA	A FÍSICO F	INANCEIR	0			/alor Total		653 371 50	100,00%
GRUPO	SERVICOS		N						PARC	ELAS (%)							TOTAL	% S/
ITEM	CENTIFICO		12	1 1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12		ITEM (RS)	TOTAL
HEN	Data talais		12	11/12/2021	11/1/2022	11/2/2022	14/3/2022	14/4/2022	15/5/2022	15/6/2022	16/7/2022	16/8/2022	16/9/2022	17/10/2022	17/11/2022			
	Data Início		-			13/3/2022	13/4/2022	14/5/2022	14/6/2022	15/7/2022	15/8/2022	15/9/2022	16/10/2022	16/11/2022	17/12/2022			
	Data Fim		-	10/1/2022	10/2/2022	13/3/2022	10	10	10	10	10	10	5	5			86,839.20	13,19
3	BASE / SUB-BASE		-	10	10	10	10	10	10	10	10	10	5	5			449,536.06	
4	REVESTIMENTO		-	10	10	10	10	10	10	10	10	10	5	5			64,059,55	
5	MEID-FIO E SARJETA SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO		-	10	10	10	10	- 10		15	15	15	15	20	20		54,513,16	8,28
6 7	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO			50											50		3,423,53	0.52
	SHALL ACAO DE TRANSITO			30									-					
	TOTAIS	TOTAL	IC.														R\$ 658,371,50	100
	TOTAIS	TOTAL	15				0 000 00	20110000	TECOLIE	O E CONT	DADADTIC	101						
					CO	WPOSIÇA			(TESOUR	OECONI	RAPARTIE)A)					TOTAL	% S/
ITEM	T						P,	ARCELAS								Nº DE	1100.001.1100.000	
		1	7	1	2	3	4	5	.0	7	5	9	10	11	12	MESES	ITEM	(TEM
37	BASE / SUB-BASE	TESOURO	RS	8.683.92	8.683.92	8.683.92	8,683,92	8.683.92	8,683,92	8.683,92	8,683.92	8,683.92	4,341,96	4,341,96		11	86,839,20	13,19%
3C	1	CONTRAPARTIDA	RS															
4T	REVESTIMENTO	TESOURO	RS	44,953,60	44,953,60	44,953,60	44,953,60	44 953,60	44,953,60	44,953,60	44,953,60	44,953,60	22,476,80	22,476,80		11	449,536.06	68,28%
4C		CONTRAPARTIDA	RS											5 500 07		11	64,059.55	9,73%
51	MEIO-FIO E SARGETA	TESCURO	RS	6,405,95	6,405,95	6,405,95	6,405.95	6.405,95	6,405,95	6.405,95	6,405.95	6,405.95	3 202 97	3 202 97		1	04,009,00,	9,73%
50		CONTRAPARTIDA	RS							- 172 071	2 470 07	8.176.97	8.176,97	10,902,70	10.902.70	6	54,513.16	8,28%
67	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO	TESOURO	RS.							8.178,97	8,176,97	0,170,87	0.170,07	10,002,10	10,032,10		24,010,10	0,20
6C		CONTRAPARTIDA	RS												1,711.77	2	3,423,53	0.52%
77	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	TESOURO	RS	1,711,76											10.11.11			
7C		CONTRAPARTIDA	RS													1		
Т	TOTAIS	ITESOURO	RS	61.755.23	60.043.47	60,043,47	60,043.47	60.043.47	60.043.47	68 220,44	68,220,44	68,220,44	38,198,70	40,924,43	12,614,47		658,371,50	100,00%
0	10183	CONTRAPARTIDA	RS	01,700,20	50,040,41	00,040,47	00,010											
		Two to the contract	11.0															
	FATURAMENTO MENSAL P	REVISTO	RS	61,795,23	60,043,47	60,043,47	60,043,47	60,043,47	60,043,47	68,920,44	68,220,44	68,220,44	38,198,70	40,924,43	12.614,47		658,371.50	100,00%
	MENSAL PARCIAL PREVIST		RS		9.12%	0.12%	9.12%	9.12%	9,10%	10,38%	10,36%	10,36%	5,80%	8,22%	1.92%		658,371,50	100,00%
			RS	S Share	A 18,50%	27,62%	, 38.74%	45.86%	54 98%	65,34%	75,70%	86,07%	91.87%	96,08%	100,00%		OK	OK
ME Resp. Técnic	ENSAL ACUMULADO PREVIS :o:	510 EM 76	-	Assinatura:	.11 1	geredi	/	Responsável t				Assinatura:			data: 28/09/20	21		

Douglas José de Lima Eng° Civil CREA-PR 170798/D

> Oziel de Oliveira Urbanização CNPJ 33 444.569/0001-03

Chr.

00730

ORCAMENTO COMPARATIVO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA EMPRESA: OLIVEIRA URBANIZAÇÕES OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO - CNPJ: 33.444.569/0001-03 ESCRITÓRIO REGIONAL PAVIMENTAÇÃO RUA SETE QUEDAS Nº 3418, BAIRRO PADRE JOSIMO. SUBPROJETO PROTOCOLO ARQ Nº LOCAL REALEZA -PR. BDI (%) - BETUMES BDI (%) - SERVIÇOS ENSAIOS (%) EDITAL DE LICITAÇÃO TP 03/2021 17,58% PLANILHA DE SERVICOS - PAVIMENTAÇÃO PLANALTO - PR Municipio: SAM Projeto: BARRA GRANDE A COXILHA ALTA LOTE Local da Obra DMT Codigo (R\$)-PM TOTALS (R5)-PM QUANT UNIT TRANSP EXEC. S/BDI C/BDI km. (ton) Paranacidade (R\$) 78,155,60 BASE / SUB-BASE 33.622.84 RS 3.111,60 10.81 532600 10,81 DER colchão de Argia/Saibro/mat de Jazida 3.45 44.532.75 RS 445327 2.24 2,86 500000 DER scarificação. Regularização e Compactação de subleito 4 521450 575100 REVESTIMENTO 15:10 16.19 edra irrequiar - sem colchão 1,47 9.91 0,45 5,979.01 RS 55,233,44 MEIO-FIO E SARJETA 55 233 44 5,186.00 10.65 RS 55.233.44 RS 15.10 Cordão Lateral p/ Pedras Irregulares 46,194,42 SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO 48.194.42 RS 46,194.42 Plantio de Grama em mudas 8,91 8.91 3,897,32 SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO 390.52 uporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização 84.28 84.28 107,80 215.60 RS 263.00 205,61 599.39 599.39 RS 299,69 Placa sinalização refletiva-octógono (0.2160 m2/ud) + suporte METALICO 820000G RS 576,170.50 R\$ 576,170,50 528.088.77 R\$ 526,088,77 526.098,77 TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5) RS 50,081,74 50,081,74 R\$ 50,081,74 TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7) TOTAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (8) TOTAL DE SEVIÇOS DIVERSOS (9) TOTAL DE DRENAGEM (10) TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)

> Douglas José de Lima Eng° Civil CREA-PR 170798/D

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Nome: DOUGLAS JOSE DE LIMA CREA PR 170798/0 / CPF: 067:257.339-30

ENGENHEIRO CIVIL

REALEZA, 28/09/2021

RESPONSÁVEL LEGAL Nome: OZIEL DE OLIVEIRA RG 83455446 / GPF: 031.178.219.40

CARGO: PROPRIETÁRIOI ADMINISTRADOR

Oziel de Oliveira Urbanização CNPJ 33 444.569 OOOI-03

CONFERÊNCIA

R\$

576,170,50 R\$ 576,170,50

576,170,50

EMPRESA: OLIVEIRA URBANIZAÇÕES OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO - CNPJ: 33.444.569/0001-03 RUA SETE QUEDAS Nº 3418, BAIRRO PADRE JOSIMO. REALEZA-PR. EDITAL DE LICITAÇÃO TP 03/2021

PAVIMENTAÇÃO PAM 2019 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU 2020 100,00% Inicio previsto da Obra Convênio Repasse do Concedente Edital no Município Procedimento prévio PLANALTO SAM Municipio: Contrapartida do Proponente 11/12/2021 Data LOTE nº Data 22/9/2021 PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIEDRICA Projeto: Valor Total CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO Quantidade 15,558,00 m2 TOTAL % S/ PARCELAS (%) GRUPO SERVIÇOS ITEM (R\$) TOTAL 10 11 12 12 4 5 6 4 ITEM 3 17/11/2022 17/10/2022 14/4/2022 15/5/2022 15/6/2022 11/2/2022 14/3/2022 Data Inicio 11/12/2021 16/10/2022 16/11/2022 17/12/2022 15/9/2022 10/1/2022 10/2/2022 14/5/2022 14/6/2022 15/7/2022 Data Fim BASE / SUB-BASE 10 10 10 393,409,21 10 10 56,061,39 9,75 10 10 MEIO-FIO E SARJETA 20 47,706,92 2,996,09 SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO TOTAIS TOTAIS COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA) Nº DE ITEM ITEM MESES 3,799,84 7,599,69 7,599,69 3,799,8 7,599.60 7,599,69 19,670,47 393,409,21 68.28% 39,340,92 21 RS CONTRAPARTIDA 5,606,14 5,606,14 5,606,14 5,606,14 2,803,06 47.708.92 7,156,04 RS 40 RS RS CONTRAPARTIO 576,170,50 59,702,79 52,546,75 59.702.79 52,546,75 52,546,75 52,546.75 576,170 59,702,7 59,702.7 IRS FATURAMENTO MENSAL PREVISTO 576 170 6.229 RS MENSAL PARCIAL PREVISTO EM % 53.0 MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM % RS data: 28/09/2021 Assinatura: Responsável Legal: Resp. Técnico: Assinatura:

Douglas José de Lima Eng° Civil CREA-PR 170798/D

Oziel de Oliveira Urbanização CNPJ 33 444,569/0001-03



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa "OLIVEIRA URBANIZAÇÃO" (OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO) CNPJ Nº 33.444.569/0001-03, localizada na RUA SETE QUEDAS Nº 3418, BAIRRO PADRE JOSIMO - Realeza - PR, CEP 85770000, prestou serviços de pavimentação poliédrica com pedras irregulares num total de 10.000 (dez) mil metros quadrados, incluindo assentamento de Meio Fio e 1000 m2 de paver no loteamento BEIJA FLOR localizado no município de Salto do Lontra PR. Demonstrando capacidade técnica, cumprindo com os prazos exigidos, tendo início em 25/04/2019 e termino em 31/01/2020, executando a obra segundo o que estava previsto nas planilhas e mapas fornecidos.

Realeza – PR, 31 de janeiro de 2020. TABELIONATO DE NOTAS - REALEZA - PR ERNESTO ANTINES DA CUNHA NETO -TABELIÃO
ROSÂNGELA SCANAGATTA PAVAN - TABELIÃ SUBSTITUTA
MARIA ILENA LORINI - ESCREVENTE AUTORIZADA FONE: (46) 3543-1181 ELIONAL DE NOTAS - REALEZA - PR utentikês presente copia por 12 Militario de presente copia por 12 Militario de presente copia por 18 149345VAA000000002312210 isefer apresentada. Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: MARCIA DE efférien à vardade e dou fé. OLIVEIRA do que dou fe. Em testº FUC35993 Realeza-PR, 06 de abril de 2021 Maria Ilena Lorini Maria Ilena Lorini - Escreventa -Escrevente G nº 5 363 533-4 SSP-PP de Oliveino

MARCIA DE OLIVEIRA URBANISMO E TERRAPLENAGEM-ME

CNPJ Nº 25.032.869/0001-49

0418 MA.



Em Branco

Em Brancol

Wild.



Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

5305/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional DOUGLAS JOSE DE LIMA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: DOUGLAS JOSE DE LIMA

RNP: 1717622801

Registro: PR-170798/D

Titulo profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 20193413683 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/07/2019 Baixada em: 03/08/2019 Forma de registro: Substituição Participação técnica: îndividual

Empresa contratada:

Contratante: BEIJA FLOR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ: 22.624.371/0001-87

Rua: TRAVESSA 07 Nº: 448

Complemento: SALA 03 Bairro: CENTRO Cidade: REALEZA UF: PR CEP: 85770-000

Contrato: celebrado em 11/06/2019 Vinculado a ART: 20193382010 Valor do contrato: R\$ 21.883,85 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 3.847,36 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA AVELINO CAVAGNOL Nº: S/N

Complemento: LOT. BEIJA FLOR Bairro: COOPERATIVA

Cidade: SALTO DO LONTRA Coordenadas Geográficas:

Data de início: 11/06/2019 Conclusão efetiva: 17/07/2019

Finalidade: Outro Proprietário:

CPF:

CEP: 85670-000

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO, Área de Competência: SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL, Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO, Serviço Contratado: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM

UF: PR

Observações:

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E ASSENTAMENTO DE PEDRAS IRREGULARES NO LOTEAMENTO BEIJA FLOR. RUAS A SEREM EXECUTADOS OS SERVIÇOS: RUA AVELINO CAVAGNOL, RUA PAULO ROBERTO GOLIM JUNIOR, RUA VALDEMAR PILCES, RUA GUSTAVO KUHNEM E RUA LUIS EDUARDO DEPIERI SEGAT

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5305/2019 17/08/2020 13:48

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 337178/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.









ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos em cumprimento dos serviços conforme o contratado.

1. Dados da Obra/Serviço

Obieto do contrato: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA

Local de realização: RUA AVELINO CAVAGNOL, RUA PAULO ROBERTO GOLIM JUNIOR, RUA VALDEMAR PILCES, RUA GUSTAVO KUHNEM E RUA LUIS EDUARDO DEPIERI SEGATO - LOTEAMENTO BEIJA FLOR - SALTO DO LONTRA

PR - CEP: 85670-000 ÁREA TOTAL: 3847,36m²

Período de realização: INÍCIO 11/06/2019 CONCLUSÃO 17/07/2019

1.1. Dados da Pessoa Jurídica Contratante

Razão Social: BEIJA FLOR EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

CNPJ: 22.624.371/0001-87

Sócio Proprietário: PAULO ROBERTO GOLIM

CPF: 431.546.039-72

Endereço completo: TRAVESSA 07, 448 SALA 03 - BAIRRO CENTRO - REALEZA

PR - CEP: 85770-000

1.2. Dados do Responsável Técnico

Nome: DOUGLAS JOSE DE LIMA

Título: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1717622801

Registro CREA Nº: PR 170798/D

1.3. Descrição das Atividades Desenvolvidas

Serviços de arruamento, terraplenagem, pavimentação poliédrica com pedras irregulares e instalação de meio fio.

1.4. Assinaturas

Realeza - PR, 23 de Julho de 2019

Beija Flor Empreendimentos Imobiliários Ltda

CNPJ: 22.624.371/0001 87

Paulo Roberto Golim

CPF: 431.546.039-72

Sócio Proprietário

INCORPORADORA BELIA FLOR CNPJ 22.624.371/0001-87

0726



Bigaton Terraplenagem < licitacaobigaton@gmail.com>

Fwd: Crea-PR Responde 293378/2021

1 mensagem

Valdeci Santtos <santtos.valdeci@gmail.com>

Para: licitacaobigaton@gmail.com

4 de outubro de 2021 12:34

----- Forwarded message -----

De: João Pedro Markus <jp_markus@hotmail.com>

Date: qui., 30 de set. de 2021 às 14:39

Subject: Fwd: Crea-PR Responde 293378/2021

To: santtos.valdeci@gmail.com <santtos.valdeci@gmail.com>

Segue resposta ao protocolo

Obter o Outlook para Android

De: Crea-PR <faleconosco@creapr.org.br>

Enviado: quinta-feira, 30 de setembro de 2021 14:37

Para: jp markus@hotmail.com

Assunto: Crea-PR Responde 293378/2021

Atenção! Este e-mail não deve ser respondido.

Prezado Profissional!

O Acervo Técnico da empresa é representado pelos Acervos Técnicos do seus profissionais responsáveis. O atestado operacional, é qualificação da empresa. Pelo que está no Edital, a empresa deverá apresentar atestado técnico com dimensões mínimas previstas naquele edital, onde contenha obras de tecnologia equivalente ou superior aquela que se está licitando.

Para que possamos melhorar continuamente, pedimos a gentileza de avaliar este atendimento, acessando o link que está ao final desta mensagem.

M.S.

Atenciosamente,

Equipe Crea-PR

Atenção: se precisar responder esta mensagem, acesse a sua área de solicitações no acesso restrito: https://servicos.crea-pr.org.br/restrito/protocolo/minhas-solicitacoes/293378/2021

Por favor, avalie este atendimento respondendo nossa pesquisa de satisfação: https://creaweb.crea-pr.org.br/webcrea/misc/redirecionador.aspx?CODIGO=1280309&ACESSO=4

MENSAGEM RECEBIDA EM 29/09/2021 21:47:38:

Boa noite prezados, venho através deste solicitar parecer sobre solicitação indicada em Edital de tomada de preços do município de Planalto/PR, edital este número 003/2021. O referido edital no item 7 -DA HABILITAÇÃO letra r-) e também letra s-).... solicita atestados de capacidade técnica de " uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste Edital".

Considerando o item 1 com 17.808m² e considerando o item 2 com 15.558m², gostaríamos de entender como o CREA visualiza esta solicitação, e como interpretam a solicitação do edital que pede atestado de obra EQUIVALENTE OU SUPERIOR ao objeto deste edital, vale frisar que é possível fazer proposta para cada item individualmente, não há necessidade de participar ou disputar os dois itens.

Nós interpretamos que para participar da concorrência do item 1 deveríamos apresentar atestado de obras equivalente (no mínimo 17.808m²) e para o item 2 um atestado equivalente (no mínimo 15,558m²).

Solicito encarecidamente urgência para este processo, pois estamos com pedido de recurso do edital em andamento, e gostaríamos do respaldo do nosso conselho para prosseguir.

Em anexo segue o edital.





À Procuradoria Geral do Município de Planalto - Pr

Ref. Tomada de Preços 003/2021

M. BIGATON & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 07.517.372/0001-39, com sede na Rua Aimorés 1887, centro na cidade de Capanema - Pr., CEP nº 85760-000, vem interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da habilitação da empresa AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA, CNPJ 38.183.453/0001-73, o que faz pelas razões que passa a expor.

DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, salienta-se que nos termos do inciso I, do ARt. 109 da Lei 8.666/93, cabe recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, que ocorreu em 28/09/2021

Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente recurso.

M. BIGATON & CIA LTDA – ME CNPJ: 07.517.372/0001-39 RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000

TELEFONE: 46-3552-1428

E-MAIL: superbigaton@gmail.com



SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LEGALMENTE ESTABELECIDA E ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, A QUAL SERÁ EXECUTADA EM 02 (DOIS) TRECHOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME PROJÉTO TÉCNICO.

Conforme consignado na Ata de Reunião da Comissão de Licitação, a empresa recorrente manifestou intenção de recurso em face da ilegalidade na decisão que HABILITOU a empresa AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA, o que deve ser revisto pelos seguintes motivos.

DA NECESSÁRIA INABILITAÇÃO DA AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA

Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, todos os licitantes devem cumprir rigorosamente as regras previstas no edital, de forma que não há discricionariedade do Pregoeiro em admitir a sua não observância.

No presente caso, referida empresa não atendeu as regras entabuladas no instrumento convocatório ao apresentar documentação irregular e incompleta, vejamos.

O edital previu claramente que:

3- DO REGIME DE EXECUÇÃO: <u>O regime de execução</u> indireta na modalidade empreitada por preço global por item.

7 - Da Habilitação Letra (r): Capacidade técnico-operacional

M. BIGATON & CIA LTDA – ME CNPJ: 07.517.372/0001-39 RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000

TELEFONE: 46-3552-1428

E-MAIL: superbigaton@gmail.com





da empresa: Atestado de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste Edital;

Ocorre que a empresa apresentou apenas um envelope com a proposta comercial, sendo que o entendimento do item 3 é de preço global por item, consequentemente deveria ser apresentado quatro envelopes (dois envelopes para o lote 01 com a proposta e habilitação e dois envelopes para o lote 02 com a proposta e habilitação), tanto é que em 22/09/2021 a Administração Pública atualizou no seu portal as planilhas orçamentárias para os lotes 01 e 02, deste modo desmembrando a planilha geral e atendendo a redação do edital no seu item 3. (em anexo)

O atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa não atende as normas do edital e do termo de referência nos seguintes quesitos:

1 – O atestado foi emitido pela empresa SOLUVEL TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA, CNPJ: 26.814.416/0001-37, informando que a empresa recorrida prestou serviço de pavimentação poliédrica de 5.030m2, sem a devida Certidão de Acervo Técnico (CAT) (em anexo);

As Certidões de Acervo Técnico apresentadas não vinculam a recorrida a execução das obras de pavimentação poliédrica.

> 2 – O edital é claro quanto a seguinte exigência: Atestado de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste Edital, mesmo somado os atestados e CAT apresentados não atendem tal

M. BIGATON & CIA LTDA - ME CNPJ: 07.517.372/0001-39 RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO CAPANEMA- PR. - CEP: 85760-000

TELEFONE: 46-3552-1428

E-MAIL: superbigaton@gmail.com

-- 0741 NB



especificidade pois informa a execução de 5.030m2 de pavimentação poliédrica inferior ao quantitativo a ser executado de 33.366,00m2.

Vejamos, fizemos uma consulta ao CREA PR sobre o entendimento de complexidade tecnológica e <u>operacional</u> <u>equivalente ou superior ao objeto deste Edital</u> que tivemos a seguinte resposta:

Prezado

Profissional

O Acervo Técnico da empresa é representado pelos Acervos Técnicos dos seus profissionais responsáveis. O atestado operacional, é qualificação da empresa. Pelo que está no Edital, a empresa deverá apresentar atestado técnico com dimensões mínimas previstas naquele edital, onde contenha obras de tecnologia equivalente ou superior àquela que se está licitando.;

EM ANEXO E-MAIL DO CREA.

Tais documentos NÃO são hábeis para comprovar o atendimento da proposta comercial por lote e qualificação técnica exigida pelo edital, de forma que não atende os objetivos traçados pela Administração Pública.

Portanto, se trata de inequívoco descumprimento aos termos do edital devendo culminar com a sua INABILITAÇÃO, conforme precedentes sobre o tema:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO. REQUISITOS DO EDITAL. INOBSERVÂNCIA. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO. 1. O edital é a lei interna do procedimento licitatório, não pode ser

M. BIGATON & CIA LTDA – ME CNPJ: 07.517.372/0001-39 RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000

TELEFONE: 46-3552-1428

E-MAIL: superbigaton@gmail.com

- 0742 mlb.



descumprido pela Administração e deve ser observado por todos os licitantes, para que concorram em igualdade de condições. 2. In casu, a parte agravante, para a comprovação da capacidade técnica-operacional, apresentou atestados (fls. 216/220) em nome da empresa com quantitativos insuficientes, bem como atestados em nome da empresa **, não participante do consórcio recorrente, o qual é constituído apenas pelas empresas ***. 3. O descumprimento das cláusulas constantes no edital conduz à inabilitação da licitante, pois, contrário, estar-se-iam afrontando os princípios norteadores da licitação, expressos no art. 3º da Lei 8.666/93. AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. (Agravo de Instrumento Nº 70077112092, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: João Barcelos de Souza Junior, Julgado 29/08/2018). em

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. AJUSTE DE PLANILHA. REDUÇÃO DO PREÇO OFERTADO NO ITEM. NULIDADE. CARACTERIZADA. 1. O edital faz lei entre as partes e vincula a Administração, mostrando-se inadmissível modificação das condições préestabelecidas no curso da licitação.2. De acordo com o art. 3º da Lei nº 8.666/93, a licitação destina-se garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. Da mesma forma, disciplina o pregão revisto na Lei nº 10.520/2002, modalidade de licitação. em relação a qual se aplicam subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93. Não basta, pois, obter-se a proposta mais vantajosa para a administração, devendo-se, na verdade, garantir a efetiva igualdade de condições entre os licitantes e o respeito às demais regras e princípios jurídicos, em especial

M. BIGATON & CIA LTDA – ME CNPJ: 07.517.372/0001-39 RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000

TELEFONE: 46-3552-1428

E-MAIL: superbigaton@gmail.com



aqueles que orientam as ações da Administração.3. A alteração das cotações de itens individuais em pregão eletrônico visando o ajuste do valor total configura conduta inaceitável em pregões cujo o valor global é formado pelos lances individuais de cada item, pois confere vantagem indevida ao licitante que trabalha os lances de todos os itens sem a pressão dos concorrentes (seja por estarem muito acima ou muito abaixo do preço de mercado) e implica em desvantagem para as outras licitantes, frustrando os princípios norteadores das licitações públicas, além de aumentar o risco de ocorrência de jogo de 5049112-45.2017.4.04.7100, planilha.4. (...)(TRF4, ACRelator(a): LUIS ALBERTO D'AZEVEDO AURVALLE, QUARTA TURMA, Julgado em: 19/09/2018, Publicado em: 21/09/2018)

Afinal, se a empresa não concordasse com a exigência editalícia, caberia a ela realizar a impugnação ao edital previamente. Não o fazendo e concordando com as disposição do edital, deve se vincular a ele:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO ADMINISTRATIVO.LICITAÇÃO. **ESTACIONAMENTO** ROTATIVO. ÍNDICES UTILIZADOS NA PROPOSTA QUE DIFEREM DO EDITAL. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. Havendo a empresa apresentado taxa de ocupação diversa do edital convocatório, afigura-se correta a decisão administrativa que inabilitou a agravante no certame. Inteligência dos arts. 41 e 44 da Lei nº 8.666 /93. Entendendo possível maiores taxas de ocupação, deveria a parte ter atacado o edital de licitação, e não apresentar proposta em desacordo com a previsão nele contida, e ao qual estava vinculada. Precedentes desta Corte. AGRAVO DE

M. BIGATON & CIA LTDA – ME CNPJ: 07.517.372/0001-39 RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000

TELEFONE: 46-3552-1428

E-MAIL: superbigaton@gmail.com

0744



INSTRUMENTO DESPROVIDO. (Agravo deInstrumentoNº 70076602291, Vigésima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marcelo Bandeira Pereira, Julgado em 09/05/2018).

Motivo que deve culminar em sua imediata inabilitação.

ISTO POSTO, diante da plena comprovação de atendimento ao edital, REQUER, o recebimento do presente recurso, em <u>seu efeito suspensivo</u>, nos termos do art 109, § 2°, da Lei 8.666/93;

Ao final, julgar totalmente **procedente o presente recurso**, para fins de rever a decisão de habilitação, declarando a nulidade **de todos os atos praticados a partir da declaração de habilitado com imediata inabilitação da empresa.**

Também requer que a Administração Pública que certifique-se da veracidade da declaração prestada (atestado), quando dúvida houver, sem incorrer na ilegalidade pronunciada pelo Tribunal de Contas da União, é o de solicitar da entidade empresarial licitante as referidas notas fiscais ou contratos, por meio de diligência, com base no art. 43, §3°, da Lei nº 8.666/93(...)".

Não alterando a decisão, <u>requer o imediato encaminhamento à</u>
Autoridade Superior nos termos do art. 109, §4º da Lei 8.666/93.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

M. BIGATON & CIA LTDA – ME CNPJ: 07.517.372/0001-39 RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000

TELEFONE: 46-3552-1428

E-MAIL: superbigaton@gmail.com





Capanema, 01 de outubro de 2.021

MARCOS

Assinado de forma

CESAR

digital por MARCOS CESAR

BIGATON:027 40938985 BIGATON:02740938985 Dados: 2021.10.01 14:03:37 -03'00'

Marcos Cesar Bigaton

Administrador

M. BIGATON & CIA LTDA – ME CNPJ: 07.517.372/0001-39 RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000

TELEFONE: 46-3552-1428

E-MAIL: superbigaton@gmail.com



PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: AGREEENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA

CNPJ:38.183.453/0001-73

ENDEREÇO: Avenida Brasil, 2369, Centro, CEP 85710-000

FONE: (46) 99921-3672/99910-6834 MUNICIPIO: Santo Antônio do Sudoeste

ESTADO: Paraná

À Comissão de Licitação

Ref.: Tomada de Preço nº 003/2021 - Município de Planalto/Pr.

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vas. Sas. nossa proposta de preço, a preços fixos, relativa a contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, a qual será executada em 02 (dois) trechos na zona rural do Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.

O preco global proposto para a prestação do objeto:

- Trecho Barra Grande a São José do Barra Grande = 685.605,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil seiscentos e cinco reais).
- Trecho entre o distrito de barra grande até a comunidade de coxilha alta = 598.983,00 (quinhentos e noventa e oito mil novecentos e oitenta e três reais).

TOTAL DOS TRECHOS = 1.284.588,00 (um milhão duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos e oitenta e oito reais)

O prazo de validade da proposta de preço é de 90 (noventa) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas de preço pela Comissão.

Santo Antônio do Sudoeste, Pr. 01 de setembro de 2021.

ALEXANDRE LUAN DALAZEN C.P.F. n° 070.456.499-83 AGREENGE ENGENHARIA CIVIL

LTDA

38.183.453/0001-73

AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA.

Av. Brasil, 2369 Centro - CEP 85710-000 Santo Antonio do Sudoeste-PR

PAM **PAVIMENTAÇÃO** SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU 2019 2020 685,605,00 100,00% Repasse do Concedente Início previsto da Obra Convênio Edital no Município Procedimento prévio SAM Municipio: PLANALTO nº Contrapartida do Proponente 16/12/2021 PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRIC LOTE nº Data 27/09/2021 Projeto: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO 685,605,0 100,009 Valor Total Quantidade: 17.808,00 m2 % S/ TOTAL PARCELAS (%) GRUPO SERVICOS 12 ITEM (RS) TOTAL 9 10 11 8 6 12 2 4 5 ITEM 22/11/22 22/10/22 19/4/22 20/5/22 20/6/22 21/7/22 21/8/22 21/9/22 16/2/22 19/3/22 16/12/21 16/1/22 Data Inicio 21/11/22 22/12/22 20/9/22 21/10/22 19/6/22 20/7/22 20/8/22 19/5/22 15/1/22 15/2/22 18/3/22 18/4/22 Data Fim 88,241,30 12,87 10 10 10 10 10 BASE / SUB-BASE 10 470.029,7 68,56 5 10 10 5 10 10 10 10 10 10 10 REVESTIMENTO 66,993,70 9,77 10 5 10 10 10 10 10 10 10 MEIO-FIO E SARJETA 10 56.758,60 15 15 20 20 8,28 15 15 SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO 3.581,70 50 0,52 SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO 50 TOTAIS TOTAIS COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA) Nº DE TOTAL % Si PARCELAS ITEM MESES ITEM ITEM 10 11 12 12,87 8.824.13 4.412.07 4.412,07 11 88.241,30 8.824.13 8.824,13 8.824,13 8.824,13 8.824.13 8.824,13 TESOURO R\$ 8.824,13 8.824,13 BASE / SUB-BASE 3T 30 CONTRAPARTIDA R\$ 23.501.49 23.501,49 470.029.70 68,569 47.002.97 47.002,97 47.002,97 47,002,97 47.002,97 RS 47.002,97 47.002.97 47.002.97 47.002.97 TESOURO 4T REVESTIMENTO CONTRAPARTIDA R\$ 4C 6,699,37 6.699.37 6,699,37 3,349,69 3.349,69 66.993.7 9,77% 6.699,37 6.699.37 6.699,37 6.699,37 6.699,37 6,699,37 5T MEIO-FIO E SARGETA TESOURO RS RS 5C CONTRAPARTIDA 8.513,79 8.513.79 8.513.79 11,351,72 11.351,72 56,758,60 8,289 8.513.79 SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO TESOURO R\$ **6T** CONTRAPARTIDA RS 6C 0,52% 1.790,85 3.581,70 SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO TESOURO RS 1,790,85 7T CONTRAPARTIDA RS 7C 39.777.03 42.614.96 13,142.57 685,605,00 100,009 71,040,26 71,040,26 62.526,47 71,040,26 RS 64,317,32 62,526,47 62,526,47 62,526,47 62.526,47 TOTAIS TESOURO CONTRAPARTIDA R\$ C 13.142.5 685,609,0 100,00 42.614.9 62.526.47 71,040,2 71,040,2 71,040,2 39,777,03 62,526,47 62,526,47 62,526,47 **FATURAMENTO MENSAL PREVISTO** R\$ 64,317,33 9.129 9,12 10,36 10,36 10,36 5.80 6,229 MENSAL PARCIAL PREVISTO EM % R\$ 9.12 OK OK 54,989 65,34% 91,879 98.089 MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM % RS 18,50 27.62 36,749 45,86 data: Prefeito: Assinatura: Resp. Técnico: Assinatura:

38.183.453/0001-73

AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA.

Av. Brasil, 2369 Centro - CEP 85710-000 Santo Antonio do Sudoeste-PR



ORÇAMENTO COMPARATIVO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA Anexo ESCRITÓRIO REGIONAL PAVIMENAÇÃO SUBPROJETO PROTOCOLO ARQ Nº LOCAL BDI (%) - BETUMES BDI (%) - SERVIÇOS ENSAIOS (%) 17.16% PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO Manicipio: PLANALTO - PR PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES LOTE Local da Obra: BARRA GRANDE A SÃO JOSÉ DO BARRA GRANDE Código DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DMT CONSUMO CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$) PROJETO ORIGINAL (R\$) - PM TOTAIS TRANSP C/BDI QUANT UNIT (R\$)-PM km (ton) 88.241,30 BASE / SUB-BASE 500000 3,00 17,808,00 3,00 53.437,10 53.437.10 DER Escarificação, Regularização e compactação de subleito 3,00 532600 8,06 34,804,20 34.804.20 DER Colchão de Argila/Salbro/mat. de Jazida 470029.70 REVESTIMENTO 521450 15,10 0,3000 3,40 19,44 22,84 26,24 m2 16.917,60 26,24 443.985,50 443.985,50 Pedra Irregular - sem colchão 575100 Contenção lateral c/ solo local p/ pav. poliédrico 1,59 1,59 m2 5,936,00 1,59 9.456,05 9.456,05 1,5000 7.02 0,72 7.74 890,40 8,90 7.932.90 7.932,90 532650 5.00 8,90 m1 DER Enchimento c/ argia p/ pav. Poliédrico 532700 Compactação de pavimento polédrico 0,49 0,49 0,49 17.808,00 0,49 8.655,25 8.655,25 65.993,70 5 MEIO-FIO E SARJETA 15,10 0,0770 0.87 8,93 5,936,00 12,54 74.437.44 74,437,44 535200 Cordão Lateral p/ Pedras Irregulares 9,80 12.54 SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO 56,758,60 63,337,12 8,34 5.936,00 10,67 63.337,12 800000 Plantio de Grama em mudas 8,34 10,67 m2 SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO 3.581.70 820000 365 31 365 31 457.27 467,27 2.102.72 2.102.72 Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE 4.50 m2 821000 Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização 100,93 129,10 un 2,00 129,10 258,20 258,20 Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METALICO 820000F DER 246.24 246.24 314,96 4.00 314.96 1.259.84 1.259.84 un 280,60 280,60 820000G Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO 358,91 1,00 358,91 358,91 358,91 685,605,00 685,606,00 PREÇO GLOBAL 685.605,00 TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5) 625.264,70 625.264,70 625.264,70 TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7) 60.340.30 60,340,30 60.340,30 TOTAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA (8) TOTAL DE SEVIÇOS DIVERSOS (9) TOTAL DE DRENAGEM (10) TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11) ÁREA INICIAL 17.808,00 m2 38.50 /m2

38.183.453/0001-73

AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA.

Av. Brasil, 2369 Centro - CEP 85710-000 Santo Antonio do Sudoeste-PR

ssp. recni	ico.		! '	Assinatura:				Fielello:				Assinatura:			data:			
esp. Técni		JIO EIVI /0	-	_	10,00%	41,00%		Prefeito:	34,97%	09,31%	70,00%		-		-		UN	OK.
	NSAL PARCIAL PREVIST		RS	9,45%	9,10%	9,10%	9,10%	9,10%	9,10%	10.34% 65,31%	10,34% 75,66%	10,34%	5,79% 91,79%	6,21% 98,00%	2,00%		598,983,00 OK	100,00
	TURAMENTO MENSAL PR		RS RS	56.612,58	54,530,61	54,530,61	54,530,61	54.530,61	54,530,61	61,957,55	61,957,55	61,957,55	34.692,25	37.167,90	11.984,57		598,983,00	100,00
			Inal															
С	1	CONTRAPARTIDA	RS															
Т	TOTAIS	TESOURO	RS	56,612,58	54.530,61	54.530,61	54,530,61	54,530,61	54,530,61	61.957,55	61,957,55	61,957,55	34,692,25	37.167,90	11.984,57		598,983,00	100,00
																11		-
7C		CONTRAPARTIDA	R\$	2.00.,00											2.2.1,00			2,10
7T	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		RS	2.081.98											2.081,98	2	4,163,95	0,70
4C	MEATO LIMENTO	CONTRAPARTIDA	RS RS							7.420,94	7.420,94	7.420,94	7,420,84	2.302,39	9,902,58	- 0	48,312,90	0,21
4T	REVESTIMENTO	TESOURO	RS							7,426,94	7,426,94	7,426,94	7,426,94	9.902.59	9.902.59	6	49,512,96	8.27
3C	BAGE / SUB-BAGE		RS RS	2,019,05	5,019,05	5.019,05	3.019,03	3,619,05	5.019,03	5.019,05	5,618,05	5,019,05	2,909,52	2,909,52			30,190,48	9,71
2C 3T	BASE / SUB-BASE	CONTRAPARTIDA TESOURO	R\$	5,819,05	5,819.05	5.819.05	5.819.05	5,819.05	5.819.05	5.819.05	5,819,05	5.819,05	2,909,52	2.909.52		11	58,190,48	9.71
2T	TERRAPLENAGEM	TESOURO	R\$	40.826,61	40,826,61	40.826,61	40.826,61	40.826.61	40.826,61	40.826,61	40.826,61	40.826,61	20.413,31	20.413,31		11	408.266,11	68,16
10	***************************************	CONTRAPARTIDA	RS	48.000.00	40.000.00	40.000.00	40.005.71	40.000.00	40.000.00	40.000.00	40.000.00	10.000.00	20.442.51	20 445 5			400.007	00.10
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	TESOURO	RS	7.884,95	7.884,95	7.884,95	7.884,95	7.884,95	7.884,95	7.884,95	7.884,95	7.884,95	3.942,48	3.942,48		11	78.849,50	13,16
			-	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	MESES	ITEM	ITEM
ITEM			-							RCELAS						N _o DE	TOTAL	% S/
					COMPC	JOIGHU	DOS KE	CURSOS			MIKAPA	KIIDA)				U N D D D		
0	TOTAL	TOTAIS	Co-		COMPC	CICÃO	DOS DE	CUDEOC	TEROL	DO E CO	MTDADA	DTIDAY					250,523,00	-
	TOTAIS	TOTAIS														7	598,983,00	1
	I BINALIZAÇÃO DE TRANSITO			50											50	1	4,163,95	0,
7	SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		+-	50						15	15	15	15	20	50	-	49.512,96 4,163,95	
5	MEIO-FIO E SARJETA		+	10	10	10	10	10	10	10	10	10	5	5	20		58,190,48	
4	REVESTIMENTO		-	10	10	10	10	10	10	10	10	10	5	5			408.266,11	68,
3	BASE / SUB-BASE		-	10	10	10	10	10	10	10	10	10	5	5			78.849,50	
-	Data Fim			15/1/22	15/2/22	18/3/22	18/4/22	19/5/22	19/6/22	20/7/22	20/8/22	20/9/22	21/10/22	21/11/22	22/12/22			
	Data Inicio		-	16/12/21	16/1/22	16/2/22	19/3/22	19/4/22	20/5/22	20/6/22	21/7/22	21/8/22	21/9/22	22/10/22	22/11/22			-
ITEM			12	1	2	3	4	5	6	/	8	9	10	11	12		ITEM (R\$)	TOTAL
GRUPO	SERVIÇOS		N							ELAS (%)						1	TOTAL	% S/
uantidade	Carlo Hotographer converse contraction					CH	CONOGR	AMA FISI			,				Valor Total		598.983,00	100,00
rojeto :	PAVIMENTAÇÃO COM F	EDRAS POLIED	RICI	LOTE nº	2	Data	27/09/2021	Dias Dias	70		16/12/2021	n°			tida do Propon	ente		
		CODIO COLIÉD			-	Edital no		Procedime		Data	sto da Obra		vénio		e do Conceden		598.983,00	100,009
	PLANALTO			SAM		F-1/1-1	•• -1-1-1-	D	As mototo	totata a	-t- d- Ob		data	Dec		. 1	500.000.00	100.000
2020											3							
2019	SECRETARIA DE ES	STADO DO DESE	ENVO	LVIMENTO	URBANO -	SEDU			PAVII	MENTA	ACAO							
PAM											- ~ -							

38.183.453/0001-73

AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA.

Av. Brasil, 2369 Centro - CEP 85710-000 Santo Antonio do Sudoeste-PR

05 175 May 6

Om

										cartiff	Ane
ORCAMENTO (COMPARATIVO	DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA		DER outubro	2019						All
		Anexo			exo						
			ESCRITÓRIO REGIONAL BPROJETO PROTOCOLO ARQ Nº LOCAL MES BDI (%) - SERVIÇOS ENSAIOS (%)]						
			PLANILHA DE S	SERVIÇO	S - PA	VIMENTA	ĄÇÃO				
Município:		PLANALTO - PR	SAM								
Projeto:		PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES	LOTE	2							
Local da Obra:		BARRA GRANDE A COXILHA ALTA								QUI	
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		DMT	CONSUMO	C	USTOS UNITÁF	RIOS - (R\$)		100	
				km	(ton)	TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI		QUANT
3		BASE / SUB-BASE					2,40	2,40	3,07	m²	15,558,00
500000	DER	Escarificação, Regularização e Compactação de subleito			-	6,06	1,53	7,59	9,99	m3	3,111,60
532600	DER	Colchão de Argila/Saibro/mat. de Jazida				0,00	1,55	7,00			
4		REVESTIMENTO		15.10	0,3000	3,40	16,04	19,44	26,24	m2	14.780,10
521450	DER	Pedra Irregular - sem colchão		15,10	0,3000	0,40	1,59	1,59	1,59	m2	5.186,00
575100	DER	Contenção lateral c/ solo local p/ pav. poliédrico		F.00	1,5000	7,02	0,72	8,18	8,90	m ^a	777,90
532650	DER	Enchimento c/ argita p/ pav. Poliédrico		5,00	1,5000	1,02	0,33	0,33	0,33	m²	15.558,00
532700	DER	Compactação de pavimento poliédrico				-	0,00				
5		MEIO-FIO E SARJETA		11,22	0,0770	0,78	8.00	8,80	11,22	m	5.186,00
535200	DER	Cordão Lateral p/ Pedras Irregulares		11,22	0,0770	0,,0					
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO			1	-	7,50	7,50	9,54	m2	5.188,00
800000	DER	Plantio de Grama em mudas				1	.,,,,,				
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				 	328,78	328,78	420,33	m2	4,50
820000	DER	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE			-	-	90.83	90,83	116,19		2.00
821000	DER	Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização			-	-	221,61	221,61	283,46		5,00
820000F	DER	Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO			-	-	252,54	252,54	311,37		2,00
820000G	DER	Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METALICO		-			202,01				
		PREÇO GLOBAL									
		TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)									
		TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)		-							
		TOTAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (8)		-							
		TOTAL DE SEVIÇOS DIVERSOS (9)		-							
		TOTAL DE DRENAGEM (10)		-							
	Т	TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)									ÁREA IN

[38.183.453/0001-73]

AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA.

Av. Brasil, 2369 Centro - CEP 85710-000 Santo Antonio do Sudoeste-PR

075 BA



IF I	PROJETO ORIG		
IF I	PROJETO ORIG		
IF I	PROJETO ORIG		
TF	PROJETO ORIG		
IF	PROJETO ORIG		
IF	PROJETO ORIG		
I F	PROJETO ORIG		
I F	PROJETO ORIG		
I F	PROJETO ORIG		
IF	PROJETO ORIG	11111	
F		INAL	
	Paranacidade (R\$)		(R\$) - PM TOTAL
UNIT		(R\$)-PM	
>			78.849,
3,07	47.749,50	47.749,50	
9,99	31.100,00	31.100,00	
			408.266,
26,24	387.888,90	387.888,90	
1,59	8.261,20	8.261,20	
8,90	6.931,05	6.931,05	
0,33	5.184,96	5.184,96	
			58.190,
11,22	58,190,48	58.190,48	10.510
0.5.1	40.540.00	40.540.00	49.512,
9,54	49.512,96	49.512,96	4.163,
420,33	1.891,50	1.891,50	4, 103,
116,19	232,38	232,38	
283,46	1.417,32	1,417,32	
311,37	622,75	622.75	
311,37	598.983,00	598.983,00	598.983,0
	545.306,10	545.306,10	545.306,
	53,676,90	53.676,90	53.676,9
	00.07 0,00	55.5.5,50	
L	15.558,00 n	n2	38,50 /n

[38.183.453/0001-73]

AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA.

Av. Brasil, 2369 Centro - CEP 85710-000 Santo Antonio do Sudoeste-PR

0752 0752 0752





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SOLUVEL TRATAMENTO E DISPOSIÇÕES DE RESIDUOS -LTDA, CNPJ nº 26.814.416/0001-37, sediada na Linha Carmelia, Zona Rural, Salto do Lontra - PR, declara para os devidos fins que a empresa AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA, com sede na Avenida Brasil, 2369, Centro, Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 38.183.453/0001-73,executou para a presente empresa pavimentação poliédrica de acessibilidade, com um total de 5.030 (cinco mil e trinta) metros quadrados, executando o serviço dentro dos prazos estipulados e com excelente qualidade final, quanto a pista de rolamento e as drenagens necessárias.

Sem mais para o momento.

Salto do Lontra, Pr. 30 de novembro de 2020

26.814.416/0001-37

CONFERE COM O ORIGINAL

ASSINATURA

CNPJ: 26.814.416/0001-37 e-mail: soluvel@soluvelambiental.com.br

CEP: 85670-000 - Salto do Lontra - PR Linha Carmélia, Zona Rural -



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA ESTADO DO PARANÁ

ENGENHEIRA CIVIL I CARTEIRA PROFISSI	ONE FATIMA DEBARBA ONAL:PR-11267/D	ACERVO TÉCNICO N.º:	001091/2002
ART Nº Empresa Executora	: 1701126710024 0 · · · · ·	· · Participação: AUTOR · · · · · · · ·	
Tipo de Obra / Servico	FINS SERVICOS PÚBLICOS	E SANTA IZABEL DO OESTE	
Local da Obra	RIA ANGICO ESO DUALO		
Município/Estado Data de Início	SANTA IZABEL DO OESTE 23/07/2001	URO, S/N.º -QD.56-LT.01 A 10-CENTRO PR	* * * * * * * * * * * * * * * * * * *
Docto de Conclusão Observação	DECLARAÇÃO PROFISSION	Data de Conclusão :23/08/2001	
ART Nº Empresa Executora:	1701126710063 0 · · · · ·	Participação: EXECUTOR	
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL D	E BELA VISTA DA CAROBA	
,	M2. INCLUINDO A DRENAGA	ÇAO COM PEDRAS IRREGULARES DE	4.994,00
Local da Obra	AV PAPANA E DUA MEDELL	PERIODE PRESENTATION	
Data de Início	01/12/2001	Data de Conclusão :15/04/2002	
Observação	1700000 0 0	Participação: EXECUTOR	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Empresa Executora:	1799990-0 0	Participação: EXECUTOR	
Tipo de Obra / Servico:	FINS EDUCACIONAIS	E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS	
conviço contratadu	INSTALAÇÃO, MONTAGEM E INCLUSIVE COBERTURA: FX	EXECUÇÃO DAS FUNDAÇÕES; EXECUÇ E FORNECIMENTO DA ESTRUTURA ME FOLIÇÃO DAS ABOULBANGADAS (11.7)	CÃO; · · · · · · · · TÁLICA,· · · · ·
Local da Obra	RUA BUTIAZEIRO OD 107	EXECUÇÃO DO PISO DAS QUADRAS	
Data de Início	01/01/1008	K	20 20 20 20 20 20 X
Observação	DECLARAÇAO PROFISSIONA TODOS OS SERVIÇOS CONT	Data de Conclusão :01/03/1998 N	ÓPICO.



RUA BELÉM, 2963 - REALEZA - PR - CEP 85770000 E-mail: crea-re@netconta.com.br home page - http://www.crea-pr.org.br

0310

Pagina 2





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

IONE FATIMA DEBARBA

Carteira Profissional:PR-11267/D Acervo Técnico Nº.:5188/2013

RNP Nº.:1704072506 Protocolo No.: 2013/00193490

Selos de autenticidade: A 014.447, A 014.448, A 014.449, A 014.450

ART N°:20094621391 0 Registrada:08/12/2009
ART Correspons: ART Vinculada;,,,
Empresa Executora:
Contratante(s):PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE -
CNPJ/CPF: 76.205.715/0001-42
Tipo de Contrato:VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Atividade Técnica: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Competência.:OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS
Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO
Serviço Contratado:PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO
VINCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO
Dimensão:16.371,46 M2 Årea Existente:0,00 M2
Área Ampliada:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
Dados Complementares:0,00
Local da Obra:AVENIDA DOS PINHIROS, S/N CENTRO
Município/Estado:SANTA IZABEL DO OESTE/PR
Data de Início:20/12/2009 Data de Conclusão:20/02/2010
Docto de Conclusão:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
Docto Ge Conclusado. Declaração Profissional.
Descr. Compl. Serv.:TRATA-SE DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE RECUPERAÇÃO DA
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CBUQ, NA AVENIDA DOS
PINHEIROS, TRECHO DA RUA PESSEGUEIRO (EXCLUSIVE) À
RUA MARFIM(EXCLUSIVE), NO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL
DO OESTE
Observação



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente aos serviços/obras descritos nesta certidão, tendo-os declarado como concluídos, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme preceitua a Resolução nº 317/86 - CONFEA em seu artigo primeiro.

ENGENHEIRA CIVIL IONE FATIMA DEBARBA CARTEIRA PROFISSIONAL: PR-11267/D	ACERVO TÉCNICO N.º: 001091/2002
ART Nº	ZABEL DO OESTE
Dimensões	e Conclusão :01/02/1995
ART Nº 1398632-0 0 · · · · · Partici	pação: EXECUTOR · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Contratante	
Serviço Contratado: EXECUÇÃO DE 30 (TRINTA) UNIDADE REGIME DE MUTIRÃO PELO PROGRA	AMA CASA DA FAMÍLIA, CONVENIO · · · · ·
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA 674/94.	DE HABITAÇÃO DO PARANÁ E A
間 東京大学 終 む 一般 アミンテスアルスパイ	IRA



RUA BELÉM, 2963 - REALEZA - PR - CEP 85770000 E-mail: crea-re@netconta.com.br home page - http://www.crea-pr.org.br





Pagina 1 0312 0756 W



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA ESTADO DO PARANÁ

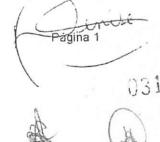
Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, ertifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - RT(s) referente aos serviços/obras descritos nesta certidão, tendo-os declarado como concluídos, ntegrando desta forma sua experiência profissional, conforme preceitua a Resolução nº 317/86 - CONFEA em seu artigo primeiro.

NGENHEIRA CIVIL IONE FATIMA DEBARBA ARTEIRA PROFISSIONAL: PR-11267/D	ACERVO TÉCNICO N.º:	00221412002
ARTEIRA PROFISSIONAL:PR-11267/D	ACERVO TECNICO N	0022147 2002
RT N°	CHITA	
er Contratado: PROJETO E EXECUÇÃO DE PAVIME	ENTAÇÃO COM PEDRAS IRRE	GULARES. · · ·
limensões	DLLA de Conclusão :29/10/1996	
CREA/PR.	· · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
27.10 . 1701126710117.0	ticinação: EXECUTOR · · · ·	
Empresa Executora PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA		
Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA	VISTA DA CAROBA	
tion do Obra / Servico: FINS SERVICOS PUBLICOS		
Serviço Contratado: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO.		
Dimensões	ÇAO	
	de Conclusão TorizizuoI .	
De Conclusão: DECLARAÇÃO DO CONTRATANTE DE Vação	BRA EM ANEXO AVERBADO P QUES DA SILVA, SANTA CATAI	OR ESTE
RIO DE JANEIRO, CASTELO BRAN	CO E SETE DE SETEMBRO	



RUA BELÉM, 2963 - REALEZA - PR - CEP 85770000 E-mail: crea-re@wln.com.br home page - http://www.crea-pr.org.br



KEA ,



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

IONE FATIMA DEBARBA

Carteira Profissional:PR-11267/D RNP No.:1704072506

Acervo Técnico Nº.:5188/2013 Protocolo Nº.:2013/00193490

Selos de autenticidade: A 014.447, A 014.448, A 014.449, A 014.450

PRT N°:201	14296580 0 Registrada:04/10/2011
RT Correspons	ART Vinculada:
Empresa Executora:	
Contratante(s):PRE	FEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE -
	DJ/CPF: 76.205.715/0001-42
Tipo de Contrato:VÍN	CULO EMPREGATÍCIO
Atividade Técnica:EST	CUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Competência.: OBF	RAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS
Tipo de Obra/Servico: ARF	RUAMENTO
Servico Contratado:PRO	DJETO DE PAVIMENTAÇÃO
OUT	PROS
Dimensão	00 OBRAS Área Existente:0,00 OBRAS
Área Ampliada0,0	00 OBRAS Área de Reforma:0,00 OBRAS
Dados Complementares:0,0	00
Local da ObraRUA	AS DIVERSAS, S/N CENTRO
Municipio/Estado:SAN	WTA IZABEL DO OESTE/PR
Data de Início:20/	/09/2011 Data de Conclusão:28/09/2011
Docto de Conclusão:DEC	CLARAÇÃO PROFISSIONAL
Descr Compl. Serv.:TRA	ATA-SE DO PROJETO DE GALERIAS PLUVIAS,
PAY	VIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - 10.918,38 M2 E ASSENTAMENTO
DF	2.418,005 M DE MEIO FIO EM CONCRETO PRÉ MOLDADO,
	S RUAS: GUAJUVIRA (RUAJACARANDÁ À RUA EUCALIPTO) RUA
FII	CALIPTO(RUA GUAJUVIRA Á RUA GUARAMIRIM), RUAIPÊ
	JA JACARANDÁ À EUCALIPTO), NO MUNICÍPIO DE SANTA
	ABEL DO OESTE. ART DE ORÇAMENTO REFEITO C/
	IO-FIO PRÉ MOLDADO; ART DO PROJETO DE SINALIZAÇÃO
	RTICAL; ART DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, DOS
	ECHOS ACIMA DESCRITOS
Observação	

0314







Bigaton Terraplenagem < licitacaobigaton@gmail.com >

Fwd: Crea-PR Responde 293378/2021

1 mensagem

Valdeci Santtos <santtos.valdeci@gmail.com> Para: licitacaobigaton@gmail.com 4 de outubro de 2021 12:34

----- Forwarded message ------

De: João Pedro Markus <jp_markus@hotmail.com>

Date: qui., 30 de set. de 2021 às 14:39

Subject: Fwd: Crea-PR Responde 293378/2021

To: santtos.valdeci@gmail.com <santtos.valdeci@gmail.com>

Segue resposta ao protocolo

Obter o Outlook para Android

De: Crea-PR <faleconosco@creapr.org.br>

Enviado: quinta-feira, 30 de setembro de 2021 14:37

Para: jp_markus@hotmail.com

Assunto: Crea-PR Responde 293378/2021

Atenção! Este e-mail não deve ser respondido.

Prezado Profissional!

O Acervo Técnico da empresa é representado pelos Acervos Técnicos do seus profissionais responsáveis. O atestado operacional, é qualificação da empresa. Pelo que está no Edital, a empresa deverá apresentar atestado técnico com dimensões mínimas previstas naquele edital, onde contenha obras de tecnologia equivalente ou superior aquela que se está licitando.

Para que possamos melhorar continuamente, pedimos a gentileza de avaliar este atendimento, acessando o link que está ao final desta mensagem.



Atenciosamente,



Equipe Crea-PR

Atenção: se precisar responder esta mensagem, acesse a sua área de solicitações no acesso restrito: https://servicos.crea-pr.org.br/restrito/protocolo/minhas-solicitacoes/293378/2021

Por favor, avalie este atendimento respondendo nossa pesquisa de satisfação: https://creaweb.crea-pr.org.br/webcrea/misc/redirecionador.aspx?CODIGO=1280309&ACESSO=4

MENSAGEM RECEBIDA EM 29/09/2021 21:47:38:

Boa noite prezados, venho através deste solicitar parecer sobre solicitação indicada em Edital de tomada de preços do município de Planalto/PR, edital este número 003/2021. O referido edital no item 7 -DA HABILITAÇÃO letra r-) e também letra s-).... solicita atestados de capacidade técnica de " uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste Edital".

Considerando o item 1 com 17.808m² e considerando o item 2 com 15.558m², gostaríamos de entender como o CREA visualiza esta solicitação, e como interpretam a solicitação do edital que pede atestado de obra EQUIVALENTE OU SUPERIOR ao objeto deste edital, vale frisar que é possível fazer proposta para cada item individualmente, não há necessidade de participar ou disputar os dois itens.

Nós interpretamos que para participar da concorrência do item 1 deveríamos apresentar atestado de obras equivalente (no mínimo 17.808m²) e para o item 2 um atestado equivalente (no mínimo 15,558m²).

Solicito encarecidamente urgência para este processo, pois estamos com pedido de recurso do edital em andamento, e gostaríamos do respaldo do nosso conselho para prosseguir.

Em anexo segue o edital.





À Procuradoria Geral do Município de Planalto - Pr

Ref. Tomada de Preços 003/2021

M. BIGATON & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 07.517.372/0001-39, com sede na Rua Aimorés 1887, centro na cidade de Capanema - Pr., CEP nº 85760-000, vem interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da habilitação da empresa ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP, CNPJ 76.365.884/0001-02, o que faz pelas razões que passa a expor.

DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, salienta-se que nos termos do inciso I, do ARt. 109 da Lei 8.666/93, cabe recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, que ocorreu em 28/09/2021

Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente recurso.

M. BIGATON & CIA LTDA – ME CNPJ: 07.517.372/0001-39 RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000

TELEFONE: 46-3552-1428

E-MAIL: superbigaton@gmail.com

pb.



SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LEGALMENTE ESTABELECIDA E ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, A QUAL SERÁ EXECUTADA EM 02 (DOIS) TRECHOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME PROJÉTO TÉCNICO.

Conforme consignado na Ata de Reunião da Comissão de Licitação, a empresa recorrente manifestou intenção de recurso em face da ilegalidade na decisão que HABILITOU a empresa ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP, o que deve ser revisto pelos seguintes motivos.

DA NECESSÁRIA INABILITAÇÃO DA EMPRESA ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP

Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, todos os licitantes devem cumprir rigorosamente as regras previstas no edital, de forma que não há discricionariedade do Pregoeiro em admitir a sua não observância.

No presente caso, referida empresa não atendeu as regras entabuladas no instrumento convocatório ao apresentar documentação irregular e incompleta, vejamos.

O edital previu claramente que:

3- DO REGIME DE EXECUÇÃO: <u>O regime de execução</u> indireta na modalidade empreitada por preço global por item.

7 - Da Habilitação Letra (r): Capacidade técnico-operacional

M. BIGATON & CIA LTDA – ME CNPJ: 07.517.372/0001-39 RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000

TELEFONE: 46-3552-1428

E-MAIL: superbigaton@gmail.com

MA



da empresa: Atestado de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste Edital;

Ocorre que a empresa apresentou apenas um envelope com a proposta comercial, sendo que o entendimento do item 3 é de preço global por item, consequentemente deveria ser apresentado quatro envelopes (dois envelopes para o lote 01 com a proposta e habilitação e dois envelopes para o lote 02 com a proposta e habilitação), tanto é que em 22/09/2021 a Administração Pública atualizou no seu portal as planilhas orçamentárias para os lotes 01 e 02, deste modo desmembrando a planilha geral e atendendo a redação do edital no seu item 3. (em anexo)

O atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa não atende as normas do edital e do termo de referência nos seguintes quesitos:

1 – O atestado foi emitido pela Prefeitura Municipal de Salgado Filho CNPJ: 76.205.699/0001-98, informando que a empresa recorrida prestou serviço de pavimentação poliédrica de 2.963,34 M2. (em anexo)

2 – O edital é claro quanto a seguinte exigência: Atestado de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste Edital, o atestado apresentado não atende tal especificidade pois informa a execução de 2.963,34m2 de pavimentação poliédrica inferior ao quantitativo a ser executado de 33.366,00m2.

Vejamos, fizemos uma consulta ao CREA PR sobre o

M. BIGATON & CIA LTDA – ME CNPJ: 07.517.372/0001-39 RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000

TELEFONE: 46-3552-1428

E-MAIL: superbigaton@gmail.com

Up.



entendimento de complexidade tecnológica e <u>operacional</u> <u>equivalente ou superior ao objeto deste Edital</u> que tivemos a seguinte resposta:

Prezado

Profissional

O Acervo Técnico da empresa é representado pelos Acervos Técnicos dos seus profissionais responsáveis. O atestado operacional, é qualificação da empresa. Pelo que está no Edital, a empresa deverá apresentar atestado técnico com dimensões mínimas previstas naquele edital, onde contenha obras de tecnologia equivalente ou superior àquela que se está licitando.;

EM ANEXO E-MAIL DO CREA.

Tais documentos NÃO são hábeis para comprovar o atendimento da proposta comercial por lote e qualificação técnica exigida pelo edital, de forma que não atende os objetivos traçados pela Administração Pública.

Portanto, se trata de inequívoco descumprimento aos termos do edital devendo culminar com a sua INABILITAÇÃO, conforme precedentes sobre o tema:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO. REQUISITOS EDITAL. INOBSERVÂNCIA. PRINCÍPIO VINCULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO. 1. O edital é a lei interna do procedimento licitatório, não pode ser descumprido pela Administração e deve ser observado por todos os licitantes, para que concorram em igualdade de condições. 2. In casu, a parte agravante, para a comprovação da capacidade técnica-operacional, apresentou atestados (fls. 216/220) em nome da empresa ** com quantitativos

M. BIGATON & CIA LTDA – ME CNPJ: 07.517.372/0001-39 RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000

TELEFONE: 46-3552-1428

E-MAIL: superbigaton@gmail.com

0764



insuficientes, bem como atestados em nome da empresa **, não participante do consórcio recorrente, o qual é constituído apenas pelas empresas ***. 3. O descumprimento das cláusulas constantes no edital conduz à inabilitação da licitante, pois, do contrário, estar-se-iam afrontando os princípios norteadores da licitação, expressos no art. 3º da Lei 8.666 /93. AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. (Agravo de Instrumento Nº 70077112092, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: João Barcelos de Souza Junior, Julgado em 29/08/2018).

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. DE PLANILHA. REDUÇÃO DO AJUSTE OFERTADO NO ITEM. NULIDADE. CARACTERIZADA. 1. O edital faz lei entre as partes e vincula a Administração, mostrando-se inadmissível modificação das condições préestabelecidas no curso da licitação.2. De acordo com o art. 3º da Lei nº 8.666/93, a licitação destina-se garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. Da mesma forma, disciplina o pregão revisto na Lei nº 10.520/2002, modalidade de licitação, em relação a qual se aplicam subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93. Não basta, pois, obter-se a proposta mais vantajosa para a administração, devendo-se, na verdade, garantir a efetiva igualdade de condições entre os licitantes e o respeito às demais regras e princípios jurídicos, em especial aqueles que orientam as ações da Administração.3. A alteração das cotações de itens individuais em pregão eletrônico visando o ajuste do valor total configura conduta inaceitável em pregões cujo o valor global é formado pelos lances individuais de cada item, pois confere vantagem indevida ao licitante que

M. BIGATON & CIA LTDA – ME CNPJ: 07.517.372/0001-39 RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000

TELEFONE: 46-3552-1428



trabalha os lances de todos os itens sem a pressão dos concorrentes (seja por estarem muito acima ou muito abaixo do preço de mercado) e implica em desvantagem para as outras licitantes, frustrando os princípios norteadores das licitações públicas, além de aumentar o risco de ocorrência de jogo de planilha.4. (...)(TRF4, AC 5049112-45.2017.4.04.7100, Relator(a): LUÍS ALBERTO D'AZEVEDO AURVALLE, QUARTA TURMA, Julgado em: 19/09/2018, Publicado em: 21/09/2018)

Afinal, se a empresa não concordasse com a exigência editalícia, caberia a ela realizar a impugnação ao edital previamente. Não o fazendo e concordando com as disposição do edital, deve se vincular a ele:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO ADMINISTRATIVO.LICITAÇÃO. **ESTACIONAMENTO** ROTATIVO. ÍNDICES UTILIZADOS NA PROPOSTA QUE DIFEREM DO EDITAL. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. Havendo a empresa apresentado taxa de ocupação diversa do edital convocatório, afigura-se correta a decisão administrativa que inabilitou a agravante no certame. Inteligência dos arts. 41 e 44 da Lei nº 8.666 /93. Entendendo possível maiores taxas de ocupação, deveria a parte ter atacado o edital de licitação, e não apresentar proposta em desacordo com a previsão nele contida, e ao qual estava Precedentes **AGRAVO** desta Corte. INSTRUMENTO DESPROVIDO. (Agravo deInstrumentoNº 70076602291, Vigésima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marcelo Bandeira Pereira, Julgado em 09/05/2018).

M. BIGATON & CIA LTDA – ME CNPJ: 07.517.372/0001-39 RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000

TELEFONE: 46-3552-1428



Motivo que deve culminar em sua imediata inabilitação.

ISTO POSTO, diante da plena comprovação de atendimento ao edital, REQUER, o recebimento do presente recurso, em seu efeito suspensivo, nos termos do art 109, § 2°, da Lei 8.666/93;

Ao final, julgar totalmente procedente o presente recurso, para fins de rever a decisão de habilitação, declarando a nulidade de todos os atos praticados a partir da declaração de habilitado com imediata inabilitação da empresa.

Não alterando a decisão, requer o imediato encaminhamento à Autoridade Superior nos termos do art. 109, §4º da Lei 8.666/93.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Capanema, 01 de outubro de 2.021

BIGATON:02740 BIGATON:02740938985 938985

MARCOS CESAR Assinado de forma digital por MARCOS CESAR Dados: 2021.10.01 14:04:12 -03'00'

Marcos Cesar Bigaton

Administrador

M. BIGATON & CIA LTDA - ME CNPJ: 07.517.372/0001-39 RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO CAPANEMA- PR. - CEP: 85760-000

TELEFONE: 46-3552-1428



Prefeitura Municipal de Planalto

Tomada de preços 3/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 11.365.884/0001-02

Fornecedor: ERIANTUNES & CIA LTDA - EPP

E-mail: eriantunescialtda@hotmail.com

Endereço: RUA NELSO MACHADO 121 FUNDOS - BORBA - Salgado Filho/PR - CEP 85620-000

Telefone: (46) 3564-1235 Fax:

Celular: (46) 9 8403-

Inscrição Estadual: ISENTO

Contador: CESAR SOARES ZANIN

Telefone contador: (46) 3564-1235

Representante: ERI ANTUNES

CPF: 021.649.809-05

RG: 77957898

Endereço representante: RUA NELSO MACHADO 121 FUNDOS - CENTRO - Salgado Filho/PR - CEP 85620-000

Telefone representante: (46) 98414-

E-mail representante: eriantunescialtda@hotmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 738- - - Salgado Filho/PR

Conta: 67552-2

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os beneficios da lei complementar nº 123/2006).

.ote:		011	11-1-1	Preco Máximo Marca	Modelo	Preco Unitário	Preco Total
Nº Item	n Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.		Wodele		700 004 00
001	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTRITO DE BARRA GRANDE ATÉ A COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ DO BARRA GRA 2.968,00 m		UN	764.873,96 PRÓPRIA		703.301,93	703.301,93
002	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTRITO DE BARRA GRANDE ATÉ A COMUNIDADE DE COXILHA ALTA - 2.593,00 m		UN	669.410,58 PRÓPRIA		615.523,88	615.523,88

PREÇO TOTAL DO LOTE :

1.318.825,81

TOTAL DA PROPOSTA:

1.318.825,81

Validade da proposta: 60 dias Prazo de entrega: 12 meses

> ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP CNPJ: 11.365.884/0001-02

> > 365.884/0001-02

ERI ANTUNES & CIA LTDA - ME

Rua Nelso Machado, 121 - Fundos Bairro Sorba 85620-000 - SALGADO FILHO - PR



ORÇAMENTO GLOBAL

PROP.

MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR

OBRA

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES

LOCAL

BARRA GRANDE A SÃO JOSÉ DO BARRA GRANDE E BARRA GRANDE A COXILHA ALTA

DATA

28/09/2021

EMPRESA

ERI ANTUNES E CIA LTDA

BDI

27,91%

Referência	Código	Serviço	Qtde	Unid.	Valor Unit. Proposto			Valor Total
		01 - SERVIÇOS PRELIMINARES						
		03- BASE SUB-BASE						
DER	532600	Colchão de argila/saibro/mat. De jazida	6.673,20	M ³	R\$	10,27	R\$	68.533,76
DER	500000	Escarificação, regularização e compactação do subleito 04- REVESTIMENTO	33.366,00	M²	R\$	3,15	R\$	105.102,90
DER	521450	Pedra irregular - sem colchão	31.697,70	M ²	R\$	26,82	R\$	850.132,31
DER	575100	Contenção lateral c/ solo local p/ pav. Poliédrico	11.122,00	M ²	R\$	1,63	R\$	18.128,86
DER	532650	Enchimento c/ argila p/ pav. Poliédrico	1.668,30	M ³	R\$	9,10	R\$	15.181,53
DER	532700	Compactação de pavimento poliédrico	33.366,00	M ²	R\$	0,49	R\$	16.349,34
		05- MEIO FIO E SARJETA						
DER	535200	Cordão lateral p/ pedras irregulares	11.122,00	М	R\$	11,54	R\$	128.347,88
		06-SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO						
DER	800000	Plantio de grama em mudas	11.122,00	M ²	R\$	9,81	R\$	109.106,82
		07- SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
DER	820000	Placa de sinalização refletiva - S/ SUPORTE	9,00	M ²	R\$	429,88	R\$	3.868,92
DER	821000	Suporte de madeira 3"x3" p/ placa de sinalização	4,00	UN.	R\$	118,77	R\$	475,08
DER	820000F	Placa de sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m²/UM)+ suporte metálico	9,00	UN.	R\$	289,76	R\$	2.607,84
DER	820000G	Placa de sinalização refletiva-octógono (0,2160 m²/UM)+ suporte metálico	3,00	UN.	R\$	330,19	R\$	990,57
		VALOR DO ORÇAMENTO GLOBAL					R\$	1.318.825,8

11.365.884/0001-02

Eri Antunes

Representante Legal da Empresa Licitante

RG: 7.795.789-8

Ana Paula Mazotti

Eng. Civil

CREA-PR:164052/D

Ana Paula Mazotti Engenheira Civil CREA PR 164052-D

ERI ANTUNES & CIA LTDA - ME

03 9

Rua Nelso Machado, 121 - Fundos Bairro Borba

Bairro Borba - 85620-000 - SALGADO FILHO - PR

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - GLOBAL

MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES

BARRA GRANDE A SÃO JOSÉ DO BARRA GRANDE E BARRA GRANDE A COXILHA ALTA

EMPRESA: ERI ANTUNES E CIA ETDA

28/09/2021

24	27,91%										-			**********	
	Serviço	Valor Total								s a executar MESES					
				1	2	3	4		6	7	8	9	10	11	12
			1												
	03- BASE SUB-BASE	RS 173.636,66		10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	5%	5%	
	US- DASE SUB-BASE	N3 173.030,00		17.363.67	17.363,67	17.363,67	17.363,67	17.363,67	17.363,67	17.363,67	17.363,67	17.363,67	8.681,83	8.681,83	
	C4- REVESTIMENTO	R\$ 899.792,04		10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	5%	5%	
	CH- REVESTIMENTO	11.5 659.722,04		89.979,20	89,979,20	89.979,20	89.979,20	89.979,20	89.979,20	89.979,20	89.979,20	89.979,20	44.989,60	44.989,60	
	AC ALTO FIR S CARIFFA	RS 128.347,88		10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	514	5%	
	OS- MEIO FIO E SARJETA	No 128,347,58		12.834,79	12.834,79	12.834,79	12.834,79	12.834,79	12.834,79	12.834,79	12.834,79	12.834,79	6.417,39	6.417,39	
				ACCES TO SERVICE AND ADDRESS OF THE PARTY OF			A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH			15%	15%	15%	15%	20%	201
	06-SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO	R\$ 109.106,82								16 366,02	16.366,02	16.366,02	16.366,02	21.821.36	21.821,36
				50%									TO STREET, STR		50
-	07- SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	R\$ 7.942,41		3.971.21											3.971,21
	TOTAL	R\$ 1.318.825,81													
			MENSAL PARCIAL(%) TOTAL MENSAL	9,38% RS 124.148.86	9,12% RS 120.177,66	9,12% RS 120.177,66	9,12% RS 120.177.66	9,12% R\$ 120.177,66	9,12% RS 120.177.66 RS	10,36% 5 136.543,68 R	10,35% S 136,543,68 8	10,36% RS 136.543,68 R	5,80% 5 76.454,85 R	6,22% \$ 81.910,18 R	1,92 \$ 25.792,5
			TOTAL ACUMULADO (%)	9,38%	18,50%	27,62%	36,74%	45,86%	54,98%	65,34%	75,69%	86,05%	91,85%	98,07%	100,00
			TOTAL ACUMULADO	and the same of th	R\$ 244.326,52	NAMES OF TAXABLE PARTY OF TAXABLE PARTY.		R\$ 604.859,50	RS 725.037,16 RS	5 861.580,84 R		RS 1.134.668,21 R			

Representante Legal da Empresa Licitante

Ana Paula Mazotti Eng. Civil

CREA-PR: 164052/D

ina Paula Mazotti Engenheira Civil TREA PR 164052-D

ERI ANTUNES & CIA LTDA - ME

Rua Nelso Machado, 121 - Fundos Dairro Borbs 85620-000 - SALGADO FILHO - PR



ORÇAMENTO LOTE 01

PROP. MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR

OBRA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES

LOCAL BARRA GRANDE A SÃO JOSÉ DO BARRA GRANDE

DATA 28/09/2021

EMPRESA ERI ANTUNES E CIA LTDA

BDI 27,91%

Referência	Código	Serviço	Qtde	Unid.	Valor Unit Proposto		'	/alor Total
		01 - SERVIÇOS PRELIMINARES						
DER	532600	03- BASE SUB-BASE Colchão de argila/saibro/mat. De jazida	3.561,60	M^3	RŚ	10,27	RŚ	36.577,63
DER	500000	Escarificação, regularização e compactação do subleito	17.808,00	M ²	RS	3,15		56.095,20
DER	300000	04- REVESTIMENTO	17.000,00		1	-,		,
DER	521450	Pedra irregular- sem colchão	16.917,60	M^2	R\$	26,82	R\$	453.730,03
DER	575100	Contenção lateral c/ solo local p/ pav. Poliédrico	5.936,00	M^2	R\$	1,63	R\$	9.675,68
DER	532650	Enchimento c/ argila p/ pav. Poliédrico	890,40	M^3	R\$	9,10	R\$	8.102,64
DER	532700	Compactação de pavimento poliédrico	17.808,00	M^2	R\$	0,49	R\$	8.725,92
		05- MEIO FIO E SARJETA						
DER	535200	Cordão lateral p/ pedras irregulares	5.936,00	M	R\$	11,54	R\$	68.501,44
		06-SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO						
DER	800000	Plantio de grama em mudas	5.936,00	M ²	R\$	9,81	R\$	58.232,16
		07- SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
DER	820000	Placa de sinalização refletiva - S/ SUPORTE	4,50	M^2	1	429,88	R\$	1.934,46
DER	821000	Suporte de madeira 3"x3" p/ placa de sinalização	2,00	UN.	R\$	118,77	R\$	237,54
DER	820000F	Placa de sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m²/UM)+ suporte metálico	4,00	UN.	R\$	289,76	R\$	1.159,04
DER	820000G	Placa de sinalização refletiva-octógono (0,2160 m²/UM)+ suporte metálico	1,00	UN.	R\$	330,19	R\$	330,19
		VALOR DO ORÇAMENTO LOTE 01					R\$	703.301,93

Eri Antunes

Representante Legal da Empresa Licitante RG: 1795, 366 . 884/0001-02

Ana Paula Mazotti

Eng. Civil

CREA-PR:164052/D

Ana Paula Mazotti Engenheira Civil CREA PR 164052-D

ERI ANTUNES & CIA LTDA - ME

Rua Nelso Machado, 121 - Fundos Bairro Borba 85620-000 - SALGADO FILHO - PP

or J

Car

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - LOTE 01

ROP. MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR

OBRA PAVIMENTAÇÃO FOLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES

LOCAL BARRA GRANDE A SÃO JOSÉ DO BARRA GRANDE

EMPRESA: ERIANTUNES E CIALITUA

DATA 28/09/2021

27,91%								familia v						
Serviço	Valor Yotal		Serviços a executar MESES											
			1	2	3	4	5	- 6	7		9	10	11	. 12
27 247 242 242	D		10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	5%	5%	
01- BASE SUB-BASE	RS 92.672,83		9.267,28	9.267,28	9.267,28	9.267,28	9.267,28	9,267,28	9.267,28	9.267,28	9.267,28	4.633,64	4,633,64	
A PRINCIPAL AND A STATE OF THE	nt mana 22		10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	5%	5%	
04- REVESTIMENTO	R\$ 480.234,27		48.023,43	48.023,43	48.023,43	48.023,43	48.023,43	48.023,43	48.023,43	48.023,43	48.023,43	24.011,71	24.011,71	
			10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	5%	5%	
DS- MEIO FIO E SARJETA	R\$ 68.501,44		6.850,14	6.850.14	6.850,14	6.850,14	6.850,14	6 850,14	6,850,14	6.850,14	6.850,14	3.425,07	3.425,07	
									15%	15%	15%	15%	20%	209
06-SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO	R\$ 58.232,16								8.734,82	8.734,52	8,734,82	8.734,92	11.646,43	11.646,43
ar automata es values a	27 274 22		50%											501
07- SIMALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	R\$ 3.661,23		1.830,62											1.830,62

10,36% 72.875.67 RS 5,80% 40.805,25 RS 6,22% 1,925 43,716,65 RS 13,477,05 9.38% 9,12% 9,12% 64,140,85 RS 64,140,85 9,12% 64.140,85 RS 9,12% 64,140,85 10,36% 72.875,67 R\$ 10,35% 72,875,67 R5 54,98% 36,74% 45,86% 65,34% TOTAL ACUMULADO (%) 459.551.40 R5 532.427.07 R5 605.307.74 RS 646.107.99 R5 639.874.84 R5 703.301.93 TOTAL ACUMULADO

En Antones

Representante Legal da Empresa Licitante RG: 7.795.789-8 Ana Paula Mazotti Eng. Civil CREA-PR: 164052/D

> Ana Paula Mazotti Engenheira Civil IREA PR 164052-D

11.365.884/0001-02

R\$ 703.301,93

ERI ANTUNES & CIA LTDA - ME

Rua Nelso Mesnado, 121 - Fundos

Bairro Borbs 85620-000 - SALGADO FILHO - PE

J

Chr.

0772 085 ORÇAMENTO LOTE 02

PROP.

MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR

OBRA

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES

LOCAL

BARRA GRANDE A COXILHA ALTA

DATA

28/09/2021

EMPRESA ERI ANTUNES E CIA LTDA

BDI 27,91%

Referência	Código	Serviço	Qtde	Unid.		or Unit.	V	alor Total
		01 - SERVIÇOS PRELIMINARES						
		03- BASE SUB-BASE	2444.50	4.43	200	10.37	pd	31.956,13
DER	532600	Colchão de argila/saibro/mat. De jazida	3.111,60	M ³	RS	10,27	R\$	
DER	500000	Escarificação, regularização e compactação do subleito 04- REVESTIMENTO	15.558,00	M ²	R\$	3,15	R\$	49.007,70
DER	521450	Pedra irregular- sem colchão	14.780,10	M^2	R\$	26,82	R\$	396.402,28
DER	575100	Contenção lateral c/ solo local p/ pav. Poliédrico	5.186,00	M ²	R\$	1,63	R\$	8.453,18
DER	532650	Enchimento c/ argila p/ pav. Poliédrico	777,90	M^3	R\$	9,10	R\$	7.078,89
DER	532700	Compactação de pavimento poliédrico	15.558,00	M^2	R\$	0,49	R\$	7.623,42
		05- MEIO FIO E SARJETA						
DER	535200	Cordão lateral p/ pedras irregulares	5.186,00	M	R\$	11,54	R\$	59.846,44
		06-SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO						
DER	800000	Plantio de grama em mudas	5.186,00	M^2	R\$	9,81	R\$	50.874,66
		07- SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
DER	820000	Placa de sinalização refletiva - S/ SUPORTE	4,50	M^2	R\$	429,88	R\$	1.934,46
DER	821000	Suporte de madeira 3"x3" p/ placa de sinalização	2,00	UN.	R\$	118,77	R\$	237,54
DER	820000F	Placa de sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m²/UM)+ suporte metálico	5,00	UN.	R\$	289,76	R\$	1.448,80
DER	820000G	Placa de sinalização refletiva-octógono (0,2160 m²/UM)+ suporte metálico	2,00	UN.	R\$	330,19	R\$	660,38
		VALOR DO ORÇAMENTO LOTE 02					R\$	615.523,88

11.365.884/0001-02

Eri Antunes

Representante Legal da Empresa Licitante

ERI ANTUNES & CIA LTDA - ME RG: 7.795.789-8 Ana Paula Mazotti

Eng. Civil

CREA-PR:164052/D

Ana Paula Mazotti Engenheira Civil

CREA PR 164052-D

Rua Nelso Machado, 121 - Fundos Bairro Borba

W

Bairro Borba 1 85620 000 - SALGADO FILHO - PR



On

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - LOTE 02

PROP. MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR

OBRA PAVIMENTAÇÃO POLIEDRICA COM PEDRAS IRREGULARES

LOCAL BARRA GRANDE A COXILHA ALTA

EMPRESA: ERI ANTUNES E CIA LTDA

DATA 28/09/2021

27,91%

A 27,9179			-											
Serviço	Valor Total							Serviços a MES						
			1	2	3	4	5		7	- 8	9	10	11	1.
03- BASE SUB-BASE	R\$ 80.963,83		10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	5%	5%	
100 000 000	110 0013103/03		8.096,38	8.096,38	8.096,38	8.096,38	8.096,38	8.096,38	8.096,38	8.096,38	8.096,38	4.048,19	4.048,19	
04- REVESTIMENTO	R\$ 419.557,77		10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	5%	5%	
OF REPESTURESTO	113.331,77		41.955,78	41.955,78	41.955,78	41.955,78	41.955,78	41.955,78	41.955,78	41.955,78	41.955,78	20.977,89	20.977,89	
O5- MEIO FIO E SARIETA	R\$ 59.846,44		10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	5%	5%	
US- METO PIO E SARGETA	N\$ 39.840,44		5.984,64	5,984,64	5,984,64	5,984,64	5.984,64	5.984,64	5.984,64	5.984,64	5.984,64	2.992,32	2.992,32	
06-SERVICO DE URBANIZAÇÃO	R\$ 50.874,66								15%	15%	15%	15%	20%	209
DO SERVIÇO DE ORBINATERÇÃO	11,3 30.874,00								7.631,20	7.631,20	7.631,20	7.631,20	10.174.93	10.174,93
07- SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	R\$ 4.281,18	1	50%											509
UN SINALIZAÇÃO DE TRANSITO	N3 4.281,18		2.140,59											2.140,59
TOTAL	R\$ 615.523,88													
		MENSAL PARCIAL(%) TOTAL MENSAL	9,38% RS 58.177,39 8	9,12% t5 56.036,80	9,12% RS 56.036,80 F	9,12% R\$ 56.036,80 R	9,12% 5 56.036,80	9,12% R\$ 56.036,80 F	10,36%	10,35% RS 63.668,00	10,36% RS 63.668,00	5,80% R\$ 35.649,60	6,22% RS 38.193,33	1,925 RS 12.315.52
		TOTAL ACUMULADO (%)	9,38%	18,50%	27.62%	36,74%	45,86%	54,98%	65,34%	75,69%	86.05%	91,85%	98,07%	160,005

Representante Legal da Empresa Licitante RG: 7.795.789-8

Eng. Civil CREA-PR: 154052/D

11.365.884/0001-02

ERI ANTUNES & CIA LTDA - ME

Rua Neiso Machado, 121 - Fundos Bairro Borba 85620-000 - SALGADO FILHO - F

Ana Paula Mazotti Engenheira Civil CREA PR 164052-D

R\$ 58.177,39 R\$ 114.214,20 R\$ 170.251,00 R\$ 26.287,80 R\$ 282.324,60 R\$ 383.361,40 R\$ 407.029,40 R\$ 465.697,40 R\$ 529.365,40 R\$ 565.015,00 R\$ 603.208,33 R\$ 615.523,88



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 02/2021

Atestamos para os devidos fins, que o engenheiro(a) Ana Paula Mazotti, portador de CREA-PR 164052/D, RNP: 1716770491, executou a obra abaixo em conjunto com a empresa contratada ERI ANTUNES & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ 76.365.884/0001-02:

PROPRIET .:

Município de Salgado Filho CNPJ:

76.205.699/0001-98

OBRA:

Pavimentação Poliédrica

CONTRATO:

09/2020

ART:

1720200936135

OBJETO:

Contratação de empresa para execução de serviços de Pavimentação Poliédrica, Drenagem, Muros e Calcadas, conforme

contrato de repasse CR867413/18.

INÍCIO OBRA:

01/02/2020

FIM OBRA:

01/02/2021

ENDEREÇO:

Rua n°02. Rua n°30, Rua Cedro e Rua Irno Rafael

Delazari, S/N, Salgado Filho-PR, 85620-000.

ATIV. TÉCNICA:

- Execução de obra de de pavimentação em paralelepípedo para vias urbanas 2963,34m²
- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis galeria 558.67m²
- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo 29 unid.
- Execução de operação de sistemas de drenagem para obras civis sarjeta 87,21m
- Execução de obra de contenções em alvenaria de pedra 36,94m3
- Execução de obra de pavimentação em concreto para vias urbanas 1672,41m²
- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio 764,11m

Os serviços do contrato foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Salgado Filho, 23 de março de 2021.

Lucas Rickli de Oliveira

Engenheiro Civil - CREA-PR:173409/D

RNP: 1717967140



07**ng** .



Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

1527/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ANA PAULA MAZOTTI referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ANA PAULA MAZOTTI

Registro: PR-164052/D

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 1716770491

Número da ART: 1720211491555 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 25/03/2021 Baixada em: 25/03/2021 Forma de registro:

Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada: ERI ANTUNES & CIA LTDA EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO CNPJ: 76.205.699/0001-98

Rua: RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER Nº: 50

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: SALGADO FILHO UF: PR CEP: 85620-000

Contrato: 09/2020 celebrado em 11/02/2020 Vinculado a ART: 1720200936135

Valor do contrato: R\$ 503.909,24 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA Nº 30, RUA PROFº IRNO RAFAEL DELAZARI, RUA Nº02 E RUA CEDRO Nº: SN

Bairro: CENTRO

Cidade: SALGADO FILHO

UF: PR

CEP: 85620-000

Coordenadas Geográficas: -26,170517 x -53,364014

Data de inicio: 27/02/2020 Conclusão efetiva: 12/01/2021

Finalidade:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CNPJ: 76.205.699/0001-98

Atividade Técnica: 1- Execução de obra de pavimentação em paralelepípedo para vias urbanas, 2963,34 M2; 2- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis galeria, 558,67 METRO; 3- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis boca de lobo, 29 UNID; 4- Execução de operação de sistemas de drenagem para obras civis sarjeta, 87,21 METRO; 5- Execução de obra de contenções em alvenaria de pedra, 36,94 M3; 6- Execução de obra de pavimentação em concreto para vias urbanas, 1672,41 M2; 7- Execução de obra de sistemas de drenagem para obras civis meio-fio, 764,11 METRO

Theoryacioe

PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO PARA VIAS URBANAS CORRESPONDENTE AO PASSEIO DE PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO.

Observações da certidão:

A ART 1720200936135 que consta no atestado foi substituída pela ART 1720211491555.

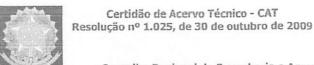
O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o periodo informado está divergente ao informado pelo profissional na baixa da ART. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1527/2021 06/09/2021 23:48







Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico - CAT

1527/2021

Atividade concluida

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 78249/2021.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

REA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná 0800 041 0067 www.crea-pr.org.br





Bigaton Terraplenagem < licitacaobigaton@gmail.com>

Fwd: Crea-PR Responde 293378/2021

1 mensagem

Valdeci Santtos <santtos.valdeci@gmail.com> Para: licitacaobigaton@gmail.com 4 de outubro de 2021 12:34

----- Forwarded message ------

De: João Pedro Markus <jp_markus@hotmail.com>

Date: qui., 30 de set. de 2021 às 14:39

Subject: Fwd: Crea-PR Responde 293378/2021

To: santtos.valdeci@gmail.com <santtos.valdeci@gmail.com>

Segue resposta ao protocolo

Obter o Outlook para Android

De: Crea-PR <faleconosco@creapr.org.br>

Enviado: quinta-feira, 30 de setembro de 2021 14:37

Para: jp_markus@hotmail.com

Assunto: Crea-PR Responde 293378/2021

Atenção! Este e-mail não deve ser respondido.

Prezado Profissional!

O Acervo Técnico da empresa é representado pelos Acervos Técnicos do seus profissionais responsáveis. O atestado operacional, é qualificação da empresa. Pelo que está no Edital, a empresa deverá apresentar atestado técnico com dimensões mínimas previstas naquele edital, onde contenha obras de tecnologia equivalente ou superior aquela que se está licitando.

Para que possamos melhorar continuamente, pedimos a gentileza de avaliar este atendimento, acessando o link que está ao final desta mensagem.



Equipe Crea-PR

Atenção: se precisar responder esta mensagem, acesse a sua área de solicitações no acesso restrito: https://servicos.crea-pr.org.br/restrito/protocolo/minhas-solicitacoes/293378/2021

Por favor, avalie este atendimento respondendo nossa pesquisa de satisfação: https://creaweb.crea-pr.org.br/webcrea/misc/redirecionador.aspx?CODIGO=1280309&ACESSO=4

MENSAGEM RECEBIDA EM 29/09/2021 21:47:38:

Boa noite prezados, venho através deste solicitar parecer sobre solicitação indicada em Edital de tomada de preços do município de Planalto/PR, edital este número 003/2021. O referido edital no item 7 -DA HABILITAÇÃO letra r-) e também letra s-).... solicita atestados de capacidade técnica de " uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste Edital".

Considerando o item 1 com 17.808m² e considerando o item 2 com 15.558m², gostaríamos de entender como o CREA visualiza esta solicitação, e como interpretam a solicitação do edital que pede atestado de obra EQUIVALENTE OU SUPERIOR ao objeto deste edital, vale frisar que é possível fazer proposta para cada item individualmente, não há necessidade de participar ou disputar os dois itens.

Nós interpretamos que para participar da concorrência do item 1 deveríamos apresentar atestado de obras equivalente (no mínimo 17.808m²) e para o item 2 um atestado equivalente (no mínimo 15,558m²).

Solicito encarecidamente urgência para este processo, pois estamos com pedido de recurso do edital em andamento, e gostaríamos do respaldo do nosso conselho para prosseguir.

Em anexo segue o edital.





À Procuradoria Geral do Município de Planalto - Pr

Ref. Tomada de Preços 003/2021

M. BIGATON & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 07.517.372/0001-39, com sede na Rua Aimorés 1887, centro na cidade de Capanema - Pr., CEP nº 85760-000, vem interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

em face da habilitação da empresa L.B ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.351.798/0001-77, o que faz pelas razões que passa a expor.

DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, salienta-se que nos termos do inciso I, do ARt. 109 da Lei 8.666/93, cabe recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do da ato ou lavratura da ata, que ocorreu 28/09/2021

Demonstrada, portanto, a tempestividade do presente recurso.

M. BIGATON & CIA LTDA - ME CNPJ: 07.517.372/0001-39 RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO CAPANEMA- PR. - CEP: 85760-000

TELEFONE: 46-3552-1428



SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LEGALMENTE ESTABELECIDA E ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, A QUAL SERÁ EXECUTADA EM 02 (DOIS) TRECHOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, CONFORME PROJÉTO TÉCNICO.

Conforme consignado na Ata de Reunião da Comissão de Licitação, a empresa recorrente manifestou intenção de recurso em face da ilegalidade na decisão que HABILITOU a empresa L.B ENGENHARIA LTDA, o que deve ser revisto pelos seguintes motivos.

DA NECESSÁRIA INABILITAÇÃO DA L.B ENGENHARIA LTDA

Pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, todos os licitantes devem cumprir rigorosamente as regras previstas no edital, de forma que não há discricionariedade do Pregoeiro em admitir a sua não observância.

No presente caso, referida empresa não atendeu as regras entabuladas no instrumento convocatório ao apresentar documentação irregular e incompleta, vejamos.

O edital previu claramente que:

3- DO REGIME DE EXECUÇÃO: <u>O regime de execução</u> indireta na modalidade empreitada por preço global por item.

7 - Da Habilitação Letra (r): <u>Capacidade técnico-operacional</u> da empresa: Atestado de capacidade técnica em nome da

M. BIGATON & CIA LTDA – ME CNPJ: 07.517.372/0001-39 RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000

TELEFONE: 46-3552-1428





licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste Edital;

Ocorre que a empresa apresentou apenas um envelope com a proposta comercial, sendo que o entendimento do item 3 é de preço global por item, consequentemente deveria ser apresentado quatro envelopes (dois envelopes para o lote 01 com a proposta e habilitação e dois envelopes para o lote 02 com a proposta e habilitação), tanto é que em 22/09/2021 a Administração Pública atualizou no seu portal as planilhas orçamentárias para os lotes 01 e 02, deste modo desmembrando a planilha geral e atendendo a redação do edital no seu item 3. (em anexo)

O atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa não atende as normas do edital e do termo de referência nos seguintes quesitos:

1 – O atestado foi emitido pela Prefeitura municipal de Nova Esperança do Sudoeste, CNPJ: 95.589.289/0001-32, informando que a empresa recorrida prestou serviço de pavimentação poliédrica de 10.448,00m2 (em anexo);

2 – O edital é claro quanto a seguinte exigência: Atestado de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e *operacional equivalente ou superior ao objeto deste Edital*, o atestado e CAT apresentado não atende tal especificidade pois informa a execução de 10.448m2 de pavimentação poliédrica inferior ao quantitativo a ser executado de 33.366,00m2.

Vejamos, fizemos uma consulta ao CREA PR sobre o entendimento de complexidade tecnológica e *operacional*

M. BIGATON & CIA LTDA – ME CNPJ: 07.517.372/0001-39 RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000

TELEFONE: 46-3552-1428





equivalente ou superior ao objeto deste Edital que tivemos a seguinte resposta:

Prezado

Profissional

O Acervo Técnico da empresa é representado pelos Acervos
Técnicos dos seus profissionais responsáveis. O atestado
operacional, é qualificação da empresa. Pelo que está no
Edital, a empresa deverá apresentar atestado técnico com
dimensões mínimas previstas naquele edital, onde
contenha obras de tecnologia equivalente ou superior
àquela que se está licitando.;

EM ANEXO E-MAIL DO CREA.

Tais documentos NÃO são hábeis para comprovar o atendimento da proposta comercial por lote e qualificação técnica exigida pelo edital, de forma que não atende os objetivos traçados pela Administração Pública.

Portanto, se trata de inequívoco descumprimento aos termos do edital devendo culminar com a sua INABILITAÇÃO, conforme precedentes sobre o tema:

AGRAVO DE INSTRUMENTO MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. INABILITAÇÃO. REQUISITOS INOBSERVÂNCIA. DO EDITAL. PRINCÍPIO VINCULAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO. 1. O edital é a lei interna do procedimento licitatório, não pode ser descumprido pela Administração e deve ser observado por todos os licitantes, para que concorram em igualdade de condições. 2. In casu, a parte agravante, para a comprovação da capacidade técnica-operacional, apresentou atestados (fls. 216/220) em nome da empresa ** com quantitativos insuficientes, bem como atestados em nome da empresa **, não

M. BIGATON & CIA LTDA – ME CNPJ: 07.517.372/0001-39 RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000

TELEFONE: 46-3552-1428





participante do consórcio recorrente, o qual é constituído apenas pelas empresas ***. 3. O descumprimento das cláusulas constantes no edital conduz à inabilitação da licitante, pois, do contrário, estar-se-iam afrontando os princípios norteadores da licitação, expressos no art. 3º da Lei 8.666 /93. AGRAVO DE INSTRUMENTO DESPROVIDO. (Agravo de Instrumento Nº 70077112092, Segunda Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: João Barcelos de Souza Junior, Julgado em 29/08/2018).

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. PLANILHA. REDUÇÃO AJUSTE DE DO PRECO OFERTADO NO ITEM. NULIDADE. CARACTERIZADA. 1. O edital faz lei entre as partes e vincula a Administração, mostrando-se inadmissível modificação das condições préestabelecidas no curso da licitação.2. De acordo com o art. 3º da Lei nº 8.666/93, a licitação destina-se garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. Da mesma forma, disciplina o pregão revisto na Lei nº 10.520/2002, modalidade de licitação, em relação a qual se aplicam subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93. Não basta, pois, obter-se a proposta mais vantajosa para a administração, devendo-se, na verdade, garantir a efetiva igualdade de condições entre os licitantes e o respeito às demais regras e princípios jurídicos, em especial aqueles que orientam as ações da Administração.3. A alteração das cotações de itens individuais em pregão eletrônico visando o ajuste do valor total configura conduta inaceitável em pregões cujo o valor global é formado pelos lances individuais de cada item, pois confere vantagem indevida ao licitante que trabalha os lances de todos os itens sem a pressão dos

M. BIGATON & CIA LTDA – ME CNPJ: 07.517.372/0001-39 RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000

TELEFONE: 46-3552-1428





concorrentes (seja por estarem muito acima ou muito abaixo do preço de mercado) e implica em desvantagem para as outras licitantes, frustrando os princípios norteadores das licitações públicas, além de aumentar o risco de ocorrência de jogo de planilha.4. (...)(TRF4, AC 5049112-45.2017.4.04.7100, Relator(a): LUÍS ALBERTO D'AZEVEDO AURVALLE, QUARTA TURMA, Julgado em: 19/09/2018, Publicado em: 21/09/2018)

Afinal, se a empresa não concordasse com a exigência editalícia, caberia a ela realizar a impugnação ao edital previamente. Não o fazendo e concordando com as disposições do edital, deve se vincular a ele:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO ADMINISTRATIVO.LICITAÇÃO. **ESTACIONAMENTO** ROTATIVO. ÍNDICES UTILIZADOS NA PROPOSTA OUE DIFEREM DO EDITAL. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. Havendo a empresa apresentado taxa de ocupação diversa do edital convocatório, afigura-se correta a decisão administrativa que inabilitou a agravante no certame. Inteligência dos arts. 41 e 44 da Lei nº 8.666 /93. Entendendo possível maiores taxas de ocupação, deveria a parte ter atacado o edital de licitação, e não apresentar proposta em desacordo com a previsão nele contida, e ao qual estava vinculada. Precedentes desta Corte. **AGRAVO** INSTRUMENTO DESPROVIDO. (Agravo deInstrumentoNº 70076602291, Vigésima Primeira Câmara Cível, Tribunal de Justiça do RS, Relator: Marcelo Bandeira Pereira, Julgado em 09/05/2018).

Motivo que deve culminar em sua imediata inabilitação.

M. BIGATON & CIA LTDA – ME CNPJ: 07.517.372/0001-39 RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO CAPANEMA- PR. – CEP: 85760-000

TELEFONE: 46-3552-1428





ISTO POSTO, diante da plena comprovação de atendimento ao edital, REQUER, o recebimento do presente recurso, em seu efeito suspensivo, nos termos do art 109, § 2°, da Lei 8.666/93;

Ao final, julgar totalmente procedente o presente recurso, para fins de rever a decisão de habilitação, declarando a nulidade de todos os atos praticados a partir da declaração de habilitado com imediata inabilitação da empresa.

Não alterando a decisão, requer o imediato encaminhamento à Autoridade Superior nos termos do art. 109, §4º da Lei 8.666/93.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Capanema, 01 de outubro de 2.021

MARCOS

Assinado de forma digital por MARCOS

CESAR

CESAR

BIGATON:0274 BIGATON:02740938985 Dados: 2021.10.01

0938985

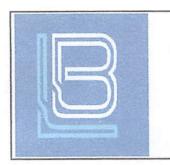
14:04:38 -03'00'

Marcos Cesar Bigaton

Administrador

M. BIGATON & CIA LTDA - ME CNPJ: 07.517.372/0001-39 RUA AIMORÉS 1887 – CENTRO CAPANEMA- PR. - CEP: 85760-000

TELEFONE: 46-3552-1428





ENGENHARIA LTDA.

CNPJ 04.351.798/0001-77

Email: Ibengenharia01@gmail.com Rodovia PR 281, n° 1200, Parque Industrial II cel: (46)99117-7677- (46)99114-6935 - (46)99128-1852 Fone: (46) 3191-0110 Salto do Lontra-PR CEP: 85670-000

PROPOSTA DE PREÇOS - LOTE 02

À Comissão de Licitação

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as.} nossa proposta de preços relativa à execução <u>PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTRITO DE BARRA GRANDE ATÉ A COMUNIDADE DE COXILHA ALTA - 2.593,00 m, da licitação em epígrafe.</u>

O preço global, proposto para execução do objeto é de R\$ 665.832,23 (Seiscentos e sessenta e cinco mil e oitocentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos).

O prazo de execução do objeto da referida Licitação é de 12_(meses) dias, contado a partir da emissão da ordem de serviço.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente.

Salto do Lontra, 16 de setembro de 2021.

Leandro Baú CREA-PR 57.704/D CPF: 946.030.739-68

RG: 5.151.664-8

L. B. ENGENHARIA LTDA CNPJ 04.351.798/0001-77

LEANDRO BAÚ

SÓCIO/ADMINISTRADOR

CPF 946.030.739-68 RG 5.151.664-8

ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 57.704/D

04.351.798/0001-77 LB ENGENHARIA LTDA.

Av. Nicolau Inácio, 960 1º Andar - Centro 85670-000 - Salto do Lontra - PR





ORÇAMENTO COMPARATIVO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA DER outubro 2019 Anexo Anexo ESCRITÓRIO REGIONAL PAVIMENAÇÃO SUBPROJETO PROTOCOLO 17,16% ARO Nº LOCAL

Anexo

		BDI (%) - BETUMES BDI (%) - SERVIÇOS												
			PLANILHA I	DE SERVI	ÇOS - P	AVIMENT	AÇÃO							
Municipi	0:	PLANALTO - PR									250			
Projeto:		PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES		BC THE S	North Inc.				DAME.					
Local da	Obra:	BARRA GRANDE A COXILHA ALTA												
Códi go	Orige m	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DMT	CONS	cus	TOS UNI	TÁRIOS -	(R\$)	UD			PROJETO O	RIGINAL	
			km	(ton)	TRANSP	EXEC.	S/BDI	C/BDI		QUANT	UNIT	Paranacida de (R\$)	(R\$)- PM	(R\$)-PM TOTAIS
3		BASE / SUB-BASE				-	*************					-		84.542,1
500000	DE R	Escarificação, Regularização e Compactação de subleito				2,68	2,68	3,43	m²	15.558,00	3,20	49.785,60	49.785,60	
532600	DE	Colchão de Argila/Saibro/mat. de Jazida		1	7.02	1,71	8,73	11,17	m3	3.111,60	11,17	34.756,57	34.756,57	
4		REVESTIMENTO							-					456.269,4
521450	DE	Pedra Irregular - sem colchão	15,10	0.3000	3,40	19,39	22,79	29,16	m2	14.780,10	29,16	430.987,72	430.987,72	
575100		Contenção lateral c/ solo local p/ pav. poliédrico				1,38	1,38	1,77	m2	5.186,00	1,77	9.179,22	9.179,22	
532650	DE	Enchimento c/ argila p/ pav. Poliédrico	5.00	1,5000	7,02	0,72	7,74	9,90	mª	777,90	9,90	7.701,21	7.701,21	
532700	DE	Compactação de pavimento poliédrico		1		0,42	0,42	0,54	m²	15.558,00	0,54	8.401,32	8.401,32	
5		MEIO-FIO E SARJETA				4								65.032,4
535200	DE	Cordão Lateral p/ Pedras Irregulares	15,10	0,0770	0,87	8,93	9,80	12,54	m	5.186.00	12,54	65.032.44	65.032,44	
6		SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO												55.334,6
800000	DE	Plantio de Grama em mudas	T			8,34	8,34	10,67	m2	5,186,00	10,67	55,334,62	55,334,62	
7		SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO												4.653,5
820000	DE	Placa sinalização refletiva - SEM SUPORTE	T	T		365,31	365,31	467,47	m2	4,50	467,27	2.102,72	2.102,72	
821000	DE	Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização				100,93	100,93	129,15	un	2,00	129,10	258,20	258,20	
820000 F		Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÁLICO				246,24	246,24	315,10	un	5,00	314,96	1.574,80	1.574,80	
820000 G		Placa sinalização refletiva-octógono (0,2150 m2/ud) + suporte METÁLICO				280,60	280,60	359,07	un	2,00	358,91	717,82	717,82	
		PREÇO GLOBAL		-								665.832,23	665.832,23	665.832,2
		TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5)										605.844,08	605.844,08	605.844,0
		TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7)	1									59.988,16	59.988,16	59.988,1
	-	TOTAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (8)	1											
		TOTAL DE SEVIÇOS DIVERSOS (9)												
		TOTAL DE DRENAGEM (10)												
		TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)	1											
										ÁREA	INICIAL	15.558,00	m2	R\$ 42,8

SALTO DO LONTRA, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Leandro Bau CREA-PR 57.704/0 CPF: 946.030.739 68 RG: 5.151.664-8

L. B. ENGENHARIA LTDA CNPJ 043.51.798/0001-77 LEANDRO BAÚ SÓCIO/ADMINISTRADOR CPF 946.030.739-68

RG 5.151.664-8 ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 57.704/D 04.351.798/0001-77 LB ENGENHARIA LTDA.

Av. Nicolau Ináci, 30 1º Andar - Cet , 85570-000 - Salto do Longa - PR ,

CNPJ 04.351.798/0001-7

Email: Ibengenharia01@gmail.com Rodovia PR 281, n° 1200, Parque Industrial II cel: (46)99117-7677- (46)99114-6935 - (46)99128-1852 Fone: (46) 3191-0110 Salto do Lontra-PR CEP: 85670-000



CNPJ 04.351.798/0001-7

Email: Ibengenharia01@gmail.com Rodovia PR 281, n* 1200, Parque Industrial II cel: (46)99117-7677- (46)99114-6935 - (46)99128-1852 Fone: (46) 3191-0110 Salto do Lontra-PR CEP: 85670-000

do Lontra-PR CEP: 85670-000

PAM									PAVIMENTA	CÃO								
2019	SECRETAR	RIA DE ESTADO DO DE	ESENV	OLVIMENTO U	RBANO - SEC	DU												
2020 Municipio:	PLANALTO		- 1	SAM I		Edital r	no Município	Proced	imento	Inicio o	revisto da		Convênio	Re	passe do		865,832,23	100,00%
Projeto :		M PEDRAS POLIÉDR		LOTE nº	2	Data	22/9/2021		70	Data	11/12/2021	nº I			rapartida do			
Quantidade	15.558,00 m2	1	10	101111		Data		Dias		AMA FÍSICO					alor Total		665,632,23	100,00%
GRUPO	SERVICOS		N I						PARC	ELAS (%)							TOTAL	% S/
ITEM			12	1 1	2	3 1	4	5	6	7 1	8 1	9	10	11	12	1 1	ITEM (RS)	TOTAL
17211	Data Início		1	11/12/2021	11/1/2022	11/2/2022	14/3/2022	14/4/2022	15/5/2022	15/6/2022	16/7/2022	16/8/2022	16/9/2022	17/10/2022	17/11/2022	-		
	Data Firm		+	10/1/2022	10/2/2022	13/3/2022	13/4/2022		14/8/2022	15/7/2022	15/8/2022	15/9/2022	16/10/2022	16/11/2022	17/12/2022	1		
3	BASE / SUB-BASE		+	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	5%	5%	17772020	-	87,623,52	13,16%
4	REVESTIMENTO		+	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	5%	5%		-	453,831,25	68.16%
5	MEIO-FIO E SARJET	Δ.	++	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	10%	5%	5%		-	64,652,31	9.71%
6	SERVICOS DE URBA	THE RESIDENCE OF THE PARTY OF T	++	1079	1076	1070	1078	1070	1072	15%	15%	15%	15%	20%	20%		55,064,33	8.27%
7	SINALIZAÇÃO DE TE		+	50%						1379	13%	1370	1379	2079	50%	-	4,660,83	0.70%
	ISINALIZAÇÃO DE TE	KANSITO		50%											50%		4,660,63	0,70%
	TOTAIS	TOTAIS															665.832.23	100
						COMP		S RECURSOS	(TESOURO E	CONTRAPA	RTIDA)							
ITEM							P	ARCELAS								Nº DE	TOTAL	% S
				1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	MESE	ITEM	ITEM
1T	SERVICOS	TESOURO	RS	8.762.35	8.762.35	8.762.35	8.782.35	8.762.35	8.762.35	8.762.35	8.762.35	B.762,35	4,381,18	4.381,18		11	87.623,52	13,16%
1C	PRELIMINARES	CONTRAPARTIDA	IR\$															
2T	TERRAPLENAGEM	TESOURO	RS	45.383.13	45.383,13	45,383,13	45.383,13	45.383.13	45.383.131	45.383,13	45.383.13	45.383.13	22.691,56	22.691,56		11	453.831,25	68,16%
2C		CONTRAPARTIDA	IRS!															
3T	BASE / SUB-BASE	TESOURO	IR\$	6,465,23	6.465,23	6.465,23	6 465,23	6.465,23	6.485,23	6.465,23	6.465.23	6.465,23	3.232,62	3.232.62		11	64,652,31	9,71%
3C		CONTRAPARTIDA	RS															
4T	REVESTIMENTO	TESOURO	RSI							8.259,65	8.259,65	8.259,85	8.259,65	11.012,87	11.012,87	6	55.064,33	8,27%
4C		CONTRAPARTIDA	RS															
7T	SINALIZAÇÃO DE	TESOURO	R\$	2.330,41											2,330,41	2	4.660,83	0,70%
7C	TRANSITO	CONTRAPARTIDA	R\$															
T	ITOTAIS	ITESOURO	IRS I	62.941.12	60.610.71	60 510.71	60.510.71	60.610.71	60.610.71	68.870.36	58.870.36	68.870.36	38.565.00	41.318.22	13.343.28	1	665.832.23	100.00%
c	HOMS	CONTRAPARTIDA	RS	02,341,12)	00.010,711	00 510,711	60.510,71	50,510,711	00.010,711	00.070,301	55,870,361	50,070,30	30.000,00	41.310.22	10,040,20		000.002.20	100,007
	EATHDANIENTO ME	1011 50510070	Incl	22.244.45	20 240 24	20.210.21							20.555.20	11.510.00	42.042.00		000 000 001	100.00%
	FATURAMENTO ME		R\$	52,941,12	60.610,71	60.610.71	60,610,71	60.610,71	60.610.71	68.870,36	68.870,35	68.670,36	38.565,00	41.318,22	13.343,28	-	665.832.23	
	MENSAL PARCIAL F	THE RESIDENCE AS THE RESIDENCE AS THE PARTY OF THE PARTY	RS	9,45%	9,10%	9,10%	9,10%	9.10%	9,10%	10,34%	10,34%	10,34%	5,79%	6,21%	2,00%		665.832,23	100,00%
	MENSAL ACUMULADO	PREVISTO EM %	R\$	9,45%	18,56%	27,66%	36,76%	45,87%	54.97%	65,31%	75,66%	88,00%	91.79%	98,00%	100,00%		OK	OK
Resp. Técnic	0:		1 1	Assinatura:				Prefeito:			i	Assinatura:			data:			

SALTO DO LONTRA, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Leandro Baú CREA-PR 57.704/D CPF: 946.080.739-68

CPF: 946.080.739-6

L B. ENGENHARIA LTDA CNPJ 043.51.798/0001-77 LEANDRO BAÚ SÓCIO/ADMINISTRADOR CPF 946.030.739-68 RG 5.151.664-8

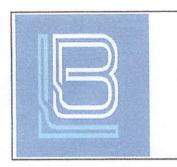
RG 5.151.664-8 ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 57.704/D 04.351.798/0001-77 LB ENGENHARIA LTDA.

Av. Nicolau Inácio, 960 1º Andar - Centro 85670-000 - Salto do Lontra - PR











ENGENHARIA LTDA.

CNPJ 04.351.798/0001-77

Email: Ibengenharia01@gmail.com Rodovia PR 281, n° 1200, Parque Industrial II cel: (46)99117-7677- (46)99114-6935 - (46)99128-1852 Fone: (46) 3191-0110 Salto do Lontra-PR CEP: 85670-000

PROPOSTA DE PREÇOS – LOTE 01

À Comissão de Licitação

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as.} nossa proposta de preços relativa à execução <u>PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTRITO DE BARRA GRANDE ATÉ A COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ DO BARRA GRANDE - 2.968,00 m., da licitação em epígrafe.</u>

O preço global, proposto para execução do objeto é de R\$ 760.778,11 (Setecentos e sessenta mil e setecentos e setenta e oito reais e onze centavos).

O prazo de execução do objeto da referida Licitação é de 12 *(meses)* dias, contado a partir da emissão da ordem de serviço.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente.

Salto do Lontra, 16 de setembro de 2021.

L. B. ENGENHARIA LTDA-CNPJ 04:351.798/0001-77

LEANDRO BAÚ

SÓCIO/ADMINISTRADOR

On

CPF 946.030.739-68

RG 5.151.664-8

ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 57.704/D

04.351.798/0001-77 LB ENGENHARIA LTDA.

Av. Nicolau Inácio, 960 1º Andar - Centro 1 85670-000 - Salto do Lontra - PR

Leandro Bau CREA-PR 57.704/0 CPF: 946.030 739-58 RG: 5.151.664-8



MB.

0612 0790

Email: Ibengenharia01@gmail.com Rodovia PR 281, n° 1200, Parque Industrial II cel: (46)99117-7677- (46)99114-6935 - (46)99128-1852 Fone: (46) 3191-0110 Salto do Lontra-PR CEP: 85670-000

CNPJ 04.351.798/0001-77

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE PAVIMENTAÇÃO PELA TABELA Anexo Ariexo ESCRITÓRIO REGIONAL PAVIMENAÇÃO SUBPROJETO PROTOCOLO ARQ Nº LOCAL BDI (%) - BETUMES BDI (%) - SERVIÇOS ENSAIOS (%) 17,16% 21,71% PLANILHA DE SERVICOS - PAVIMENTAÇÃO Municipio: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES BARRA GRANDE A SÃO JOSÉ DO BARRA GRANDE ocal da Obra: PROJETO ORIGINAL Código DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DMT CONSUMO CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$) Paranacidade (R\$ (R\$)-PM UNIT (R\$)-PM EXEC. S/BDI C/BDI QUANT km (ton) TRANSP TOTAIS 3 BASE / SUB-BASE 96.768,67 56.985,60 500000 DER Escarificação, Regularização e compactação de subleito 2,68 3,43 17.808,00 56.935.60 532600 Colchão de Argila/Salbro/mat, de Jazida 7.02 1.71 8.73 11.17 m3 522.255,22 REVESTIMENTO 521450 Pedra Irregular - sem colchão 15,10 0,3000 3.40 19,39 22,79 29,17 m2 16.917,60 29,16 493.317.22 493.317,22 10.505,72 575100 DER Contenção lateral o/ solo local p/ pav. pollédrico 1,38 1,38 1,77 m2 5.935,00 1.77 10.506,72 532650 1,5000 9,90 8.814.96 DER Enchimento di argila pi pav. Polièdrico 0.72 7.74 9,91 m 890,40 5.00 7.02 532700 9.616,32 9.515,32 0,54 DER 0.42 0,42 0.54 5 MEIO-FIO E SARJETA 74.437,44 535200 74.437.44 DER Cordão Lateral p/ Pedras Irregulares 15,10 0,0770 0.87 8,93 9,80 12,54 5,936,00 12,54 SERVICOS DE URBANIZAÇÃO 63.337,12 6 800000 Plantio de Grama em mudas 8,34 8,34 10,67 10,67 63.337,12 7 SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO 3.919,67 820000 DER Piaca sinalização refletiva - SEM SUPORTE 385,31 365,31 467,52 4,50 2.102.72 2.102.72 821000 258,20 DER Suporte de madeira 3"x3" p/ placa sinalização 100,93 100,93 129,17 2,00 129,10 258,20 1.09 1,259,84 1.259,84 820000F Placa sinalização refletiva-triângulo (0,1219 m2/ud) + suporte METÂLICO 246,24 245,24 315,14 un 4,00 314,96 Placa sinalização refletiva-octógono (0,2160 m2/ud) + suporte METÁLICO 280,60 280,60 359,11 1,00 358,91 358,91 358,91 un PRECO GLOBAL 760.778,11 760,778,11 760.718,11 TOTAL DO PAVIMENTO (1-2-3-4-5) 693.461,33 693,441,33 693.461,33 67.318,79 TOTAL DE URBANISMO E SINALIZAÇÃO(6-7) 67.316,79 67.316,79 TOTAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (8) TOTAL DE SEVIÇOS DIVERSOS (9)

SALTO DO LONTRA, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

17,809,60 m2

ÁREA INICIAL

Leandro Bau CREA-PR 57.704/D CPF: 946.030.739-68 RG: 5.151.664-8

L.B. ENGENHARIA LTDA CNPJ 04.351.798/0001-77 LEANDRO BAU

SÓCIO/ADMINISTRADOR

CPF 946.030.739-68

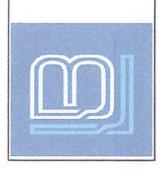
TOTAL DE DRENAGEM (10) TOTAL DE ENSAIOS TECNOLÓGICOS (11)

RG 5.151.664-8

ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 57.704/D

04.351.798/0001-77 LB ENGENHARIA LTDA.

Av. Nicolau Inacio, 960 1° Andar - Centro 85670-000 - Salto do Lontra - PR



miles

04.351.798/0001-7 CNPJ

Email: Ibengenharla01@gmail.com Rodovia PR 281, n° 1200, Parque Industrial II cel: (46)99117-7677- (46)99114-6935 - (46)99128-1852 Fone: (46) 3191-0110 Salto do Lontra-PR CEP: 85670-000

PAM

Resp. Técnico:

2019 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU 2020

50%

SINAUZAÇÃO DE TRÂNSITO

MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %

MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %

760,778,11 160,00% Repassa do Concedente Edital no Municipio Inicio previsto da Convênio Municipio: Procedimento 11/12/2021 Contrapartida do PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIEDRIC LOTE no 22/9/2021 Dias Data Projeto: CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO Valor Total 17.808.00 m2 Quantidade TOTAL % S/ GRUPO SERVIÇOS N 12 ITEM (RS) TOTA ITEM 14/3/2022 14/4/2022 15/5/2022 15/6/2022 18/9/2022 Data Inicio 11/12/2021 11/2/2022 17/12/2022 16/10/2022 16/11/2022 14/5/2022 Data Fim 10/2/2022 13/3/2022 13/4/2022 14/6/2022 15/7/2022 95,768,67 13,19% BASE / SUB-BASE 10% 10% 10% 10% 10% 10% 10% 10% 5% 5% 5% 522.255,22 68,28% 5% 4 REVESTIMENTO 10% 10% 10% 10% 10% 10% 10% 10% 10% MEIO-FIO E SARJETA 5% 74.437,44 9,13% 10% 10% 10% 10% 10% 10% 5% 10% 10% 10% 8,28% 20% 20% 63.337,12 SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO 15% 15% 15% 50% 3.979,67 0,52%

PAVIMENTAÇÃO

TOTAIS TOTAIS COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA) Nº DE TOTAL ITEM MESES ITEM 13,19% 9.676,87 9.676,87 9.676.87 9.676,87 9.676.87 9.676,87 9.676,87 4.838,43 4.838,43 11 96,768,67 3T BASE / SUB-BASE 9.678.87 9.676,87 IRS CONTRAPARTIDA 52.225,52 52.225.52 26,112,76 26.112.76 522.255,22 68,28% 41 TESOURO 52.225,52 52.225,52 52 225 52 52.225.52 52.225,52 RS 40 CONTRAPARTIDA IR\$ 3.721,87 11 74.437,44 9,73% TESCURO CONTRAPARTIDA 7.443,74 7.443,74 7,443,74 7,443,74 7.443,74 3.721,87 MEIO-FIO E SARGETA 7.443,74 7.443,74 7.443,74 7.443,74 R\$ 12.567,42 63.337,12 8,28% BT 9.500,57 9.500,57 9.500,57 9.500,57 12.567.42 6 URBANIZAÇÃO 6C CONTRAPARTIDA IRS 0,52% 1,989,83 3.979.67 SINALIZAÇÃO DE TESOURO 1.989,83 TRANSITO 7C CONTRAPARTIDA RS 71.335,97 69.346,13 69.346,13 69.346,13 69.346,13 69.346,13 78.846,70 78.846.70 78.846,70 44.173,63 47.340.49 14.657,26 760.778,11 100,00% TOTAIS TESOURO IRS FATURAMENTO MENSAL PREVISTO RS

45 849

Prefeito:

SALTO DO LONTRA, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

Leandro Baú CREA-PR 57.704/D CPF: 946.030.739-68

RG: 5.151.664-8

B. ENGENHARIALTO CHEJ 04.351,798/0001-77 LEANDRO BAÚ SÓCIO/ADMINISTRADOR CPF 946.030.739-08 RG 5.151.664-8 ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 57,704/D

IRS.

R\$

Assinatura:

04.351.798/0001-77 LB ENGENHARIA LTDA.

Av. Nicolau Inacio, 960 1º Andar - Centro 85670-000 - Salto de Lontra - PR 1

86.04

Assinatura:



data:







Município de Nova Esperança do Sudoeste

Estado do Paraná



ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Certificamos que a empresa L. B. Engenharia Ltda., situada na Av. Nicolau Inácio, 960, Cento, Salto do Lontra, PR., inscrita no CNPJ sob o nº 04.351.798/0001-77, tendo nesta obra como Responsável Técnico o Engenheiro Civil Leandro Baú, portador do CPF nº 946.030.739-68, carteira de identidade nº 5.151.664-8-SSP/PR, e CREA nº 57.704/D, EXECUTOU os serviços de "Pavimentação com pedras irregulares, drenagem e Serviços Complementares", através da ART Nº 3054636078, no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, iniciando em 30 de junho de 2008 e concluída em 30 de dezembro de 2008, sendo o endereço da obra os seguintes trechos: Rua Paulo Bonetti, Av. Alexandre Bonetti, Rua Rui Barbosa, Rua Castro Alves, Travessa Rodoviária, Av. Vereador Guilherme Leandro, Av. Teodoro Locks, Rua 01, Rua 02, Rua 03, Rua 04 e Rua 05, sendo medidos e recebidos os serviços constantes na Planilha de Serviços abaixo:

ltem	Descrição	Unid.	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de obra 4,00x2,00m chp galv.pint.c/tinta autom.	ud	2,00
2	PAVIMENTAÇÃO		
2.1	PREPARAÇÃO DA BASE		
2.1.1	Escarificação, regularização leito	m2	10.448,00
2.1.2	Colchão de argila p/ pav. Poliédrico e.= 20 cm	m2	10.448,00
2.2	REVESTIMENTO		
2.2.1	Extração, carga, transp. preparo e assentamento do poliedro	m2	10.448,00
2.2.2	Enchimento c/ pó de pedra p/ pav. poliédrico	m2	10.448,00
2.2.3	Compactação de pavimento poliédrico	m2	10.448,00
2.3	MEIO FIO		
2.3.1	Meio fio de concreto simples	m	5.296,00
3	DRENAGEM	1	
3.1	SERVIÇOS INICIAIS		
3.1.1	Escavação mecânica de vala 1a. cat.	m3	1.278,00
3.1.2	Reaterro e apiloamento mecânico	m3	995,00
3.1.3	Remoção de pavimento	m2	385,00
3.2	GALERIA DE ÁGUA PLUVIAL E SARGETA		
3.2.1	Corpo de BSTC 0,60m sem berço	m	1.028,00
3.2.2	Sarjeta meio-tubo concreto	m	300,00



O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFEKADO NA ÚLTIMA FOLHA

Autenticação Certifico e dou té que a presente fotocópia à reprodução do seu fiel original conjuntamente apresentado neste cartório

2 7 SET. 2021 (da verdade Inés Zanatia Maria

TAB. DESIGNADO

TABETIÃO E OFICIAL I DE PROTESTOS

COMARCA DE SAL O DO LONTRA - PR Salto do Lontra - PR

lada Zanalla Harro Certifico e dou le que o seto de Escrevente autenticidade foi aforado ne sibme Comerca difolina



Município de Nova Esperança do Sudoeste

Estado do Paraná



3.3	CAIXA/POÇOS		
3.3.1	Boca de BSTC 0,60m (CONCRETO SIMPLES)		70.00
3.4	SERVIÇOS FINAIS	ud	20,00
3.4.1	Reconstrução pavimento	m2	205.00
4	PAISAGISMO/URBANISMO	IIIZ	385,00
4.1	CALÇADA		1
4.1.1	Aterro apiloado - esp.= 15,0 cm	m3	144.05
4.1.2	Lastro de pó de pedra - esp. = 3,0 cm	m3	144,06
4.1.3	Pavimentação com blocos intertravados		28,82
4.1.4	Rampa de acesso p/ deficientes (lastro, concreto)	m2	960,40
4.1.5	Rampa de acesso p/ veículos (lastro, concreto)	ud	7,00
	() ()	ud	4,00

Sendo a expressão de verdade, firmamos a presente.

Nova Esperança do Sudoeste, 03 de novembro de 2016.

LILIAN GISELI ALBERTON CREA-SC 812135/D

> Lilian Grad, Alberton Engenheim Civil CREASS - 812135/0





A 026.935



a CAT



Autenticação

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução do seu fiel original conjuntamente apresentado neste cartório Em Testº

SELO LOGITA - PR 2 7 SET. 2021

da verdade

In as Zanatta Maria Sandro Luz Losti TAB DESTROOT TABELLA PROPERTO COMARCA DE SALTO DO LONTRA - PR

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FUF65138

Tabelië Designade



Certidão de Acervo Técnico - CAT Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico

5854/2016

Conselho Regional de Engenharía e Agronomia do Paraná

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LEANDRO BAU referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LEANDRO BAU

RNP: 1704993474

Registro: PR-57704/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 3054636078 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 02/07/2008 Baixada em: 03/11/2016 Forma de registro: Inicial

Participação técnica: Individual

Empresa contratada: L B ENGENHARIA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE CNPJ: 95.589.289/0001-32

Rua: AV IGUACU Nº: 750

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE UF: PR CEP: 85635-000

Contrato: celebrado em 30/06/2008

Valor do contrato: R\$ 100,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 10.448,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSOS Nº: S/N

Bairro: CENTRO

Cidade: NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE

UF: PR

CEP: 85635-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 30/06/2008 Conclusão efetiva: 30/12/2008

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: EMPREITADA, Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO, Área de Competência: OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS, Tipo de Obra/Serviço: ARRUAMENTO, Serviço Contratado: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM

Observações:

PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E COM BLOCOS INTERTRAVADOS, SENDO O ENDEREÇO DA OBRA OS SEGUINTES TRECHOS: RUA PAULO BONETTI, AV. ALEXANDRE BONETTI, RUA RUI BARBOSA, RUA CASTRO ALVES, TRAVESSA RODOVIÁRIA, AV. VEREADOR GUILHERME LEANDRO, AV. TEODORO LOCKS, RUA 01, RUA 02, RUA 03, RUA 04 E RUA 05.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 026.935, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5854/2016 23/09/2021 16:45

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 372791/2016.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



nat de Engenharia OSP97

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná 0800 041 0067 www.crea-pr.org.br



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL LEANDRO BAU

Carteira Profissional:PR-57704/D Acervo Técnico Nº.:5854/2016 Selos de autenticidade:A 026.935

RNP Nº:1704993474

Protocolo No.:2016/00372791

0331

http://creaweb.crea-pr.org.br/webcrea/consultas/imprimir_acervo.asp?SESSAO=0&N... 18/11/2016 798



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

LEANDRO BAU

Carteira Profissional:PR-57704/D Acervo Técnico Nº.:5854/2016 Selos de autenticidade:A 026.935

RNP No.:1704993474

Protocolo No.: 2016/00372791

ART N°3054636078 0 Registrada:02/07/2008
ART Correspons ART Vinculada:
Empresa Executora:L B ENGENHARIA LTDA
Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
CNPJ/CPF: 95.589.289/0001-32
Tipo de Contrato: EMPREITADA
Atividade Técnica:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Competência::OBRAS RODOVIÁRIAS/FERROVIÁRIAS.
Tipo de Obra/Serviço:ARRUAMENTO
Serviço Contratado: EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLENAGEM
EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO
Dimensão:10.448,00 M2 Área Existente:0,00 M2
Área Ampliada:0,00 M2 Área de Reforma:0,00 M2
Dados Complementares:0,00
Local da Obra:DIVERSOS, S/N CENTRO
Município/Estado:NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE/PR
Data de Inicio 20/06/2009
Data de Início:30/06/2008 Data de Conclusão:30/12/2008
Docto de Conclusão:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL
Descr. Compl. Serv:PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES E COM BLOCO:
INTERTRAVADOS, SENDO O ENDEREÇO DA OBRA OS SEGUINTES
TRECHOS: RUA PAULO BONETTI, AV. ALEXANDRE BONETTI
RUA RUI BARBOSA, RUA CASTRO ALVES, TRAVESSA
RODOVIÁRIA, AV. VEREADOR GUILHERME LEANDRO, AV
TEODORO LOCKS, RUA 01, RUA 02, RUA 03, RUA 04 E RUA
05
Observação

mus.

0382

http://creaweb.crea-pr.org.br/webcrea/consultas/imprimir_acervo.asp?SESSAO=0&N... 18/11/2016 07.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL LEANDRO BAU

Carteira Profissional:PR-57704/D Acervo Técnico Nº.:**5854/2016** Selos de autenticidade:**A 026.935**

RNP Nº.:1704993474 Protocolo Nº.:2016/00372791

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2016/00372791.

Emitida via Internet em 18/11/2016 14:38:06 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução N° 317/86 e a Instrução de Serviço N° 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Our

UB.

0383



Bigaton Terraplenagem < licitacaobigaton@gmail.com>

Fwd: Crea-PR Responde 293378/2021

1 mensagem

Valdeci Santtos <santtos.valdeci@gmail.com> Para: licitacaobigaton@gmail.com 4 de outubro de 2021 12:34

----- Forwarded message -----

De: João Pedro Markus < jp markus@hotmail.com>

Date: qui., 30 de set. de 2021 às 14:39

Subject: Fwd: Crea-PR Responde 293378/2021

To: santtos.valdeci@gmail.com <santtos.valdeci@gmail.com>

Segue resposta ao protocolo

Obter o Outlook para Android

De: Crea-PR <faleconosco@creapr.org.br>

Enviado: quinta-feira, 30 de setembro de 2021 14:37

Para: jp_markus@hotmail.com

Assunto: Crea-PR Responde 293378/2021

Atenção! Este e-mail não deve ser respondido.

Prezado Profissional!

O Acervo Técnico da empresa é representado pelos Acervos Técnicos do seus profissionais responsáveis. O atestado operacional, é qualificação da empresa. Pelo que está no Edital, a empresa deverá apresentar atestado técnico com dimensões mínimas previstas naquele edital, onde contenha obras de tecnologia equivalente ou superior aquela que se está licitando.

Para que possamos melhorar continuamente, pedimos a gentileza de avaliar este atendimento, acessando o link que está ao final desta mensagem.

Atenciosamente,



Equipe Crea-PR

Atenção: se precisar responder esta mensagem, acesse a sua área de solicitações no acesso restrito: https://servicos.crea-pr.org.br/restrito/protocolo/minhas-solicitacoes/293378/2021

Por favor, avalie este atendimento respondendo nossa pesquisa de satisfação: https://creaweb.crea-pr.org.br/webcrea/misc/redirecionador.aspx?CODIGO=1280309&ACESSO=4

MENSAGEM RECEBIDA EM 29/09/2021 21:47:38:

Boa noite prezados, venho através deste solicitar parecer sobre solicitação indicada em Edital de tomada de preços do município de Planalto/PR, edital este número 003/2021. O referido edital no item 7 -DA HABILITAÇÃO letra r-) e também letra s-).... solicita atestados de capacidade técnica de " uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste Edital".

Considerando o item 1 com 17.808m² e considerando o item 2 com 15.558m², gostaríamos de entender como o CREA visualiza esta solicitação, e como interpretam a solicitação do edital que pede atestado de obra EQUIVALENTE OU SUPERIOR ao objeto deste edital, vale frisar que é possível fazer proposta para cada item individualmente, não há necessidade de participar ou disputar os dois itens.

Nós interpretamos que para participar da concorrência do item 1 deveríamos apresentar atestado de obras equivalente (no mínimo 17.808m²) e para o item 2 um atestado equivalente (no mínimo 15,558m²).

Solicito encarecidamente urgência para este processo, pois estamos com pedido de recurso do edital em andamento, e gostaríamos do respaldo do nosso conselho para prosseguir.

Em anexo segue o edital.





CONTRARRAZÕES - RECURSO ADMINISTRATIVO

A Prefeitura Municipal de Planalto - PR Comissão de Licitações Ref. Tomada de Preços 003/2021

A empresa A. A. COLUSSI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 84.840.503/0001-65, estabelecida na Rua Otavio Kischner 1339, na cidade de Capanema-PR, neste ato representada pelo Sr. Aldemir Colussi, portador da carteira de identidade n. 2.004.536-1 - SSP/PR, e do CPF n. 524.947.489-68, socio proprietário, devidamente qualificado, vem, apresentar/interpor representante legal, tempestivamente, por meio de seu CONTRARRAZÕES, referente ao recurso administrativo da empresa: M. BIGATON & CIA LTDA, que está solicitando a inabilitação da empresa A. A. COLUSSI & CIA LTDA, declarada habilitada perante a comissão de licitações, pelos fundamentos expostos a seguir.

Requer-se, desde já, o recebimento das presentes contrarrazões de recurso, na forma prevista em lei, com seu encaminhamento à autoridade competente para a devida apreciação, requerendo a total e completa procedência.

I - DA TEMPESTIVIDADE

De pronto, urge registrar a tempestividade do presente recurso administrativo, mormente porque apresentado dentro do prazo legal fixado via e-mail no dia (05/10/2021), porquanto, de acordo com o inciso XVIII do art. 4º da Lei n. 10.520/02.

II - DOS FATOS

Trata-se de processo licitatório instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto, edital sob o numero 003/2021, modalidade Tomada de Preços.

Diante do exposto, registrada a intenção de recurso e acatada referida manifestação. a empresa M. BIGATON & CIA LTDA, ora Recorrente, vem apresentar suas alegações para ao final pleitear pela desclassificação e inabilitação da empresa A. A. COLUSSI & CIA LTDA, de agora em diante denominada Recorrida.

Inconformada com a decisão que admitiu como habilitada a empresa A. A. COLUSSI & CIA LTDA, a recorrente M. BIGATON & CIA LTDA, alega que houve os seguintes vícios que supostamente impossibilitam a consagração da habilitação da empresa Recorrida:

1 - Alega que a empresa Recorrida não cumpriu com os itens básicos do Edital, alegando que ao momento que a empresa apresenta a proposta de preços para os dois itens em um único envelope está ferindo o item 3 do Edital. Tendo em vista que a licitação é preço global por item, a empresa recorrente demonstra que a forma correta de apresentação dos documentos de habilitação e proposta de preços deveria ser 4 envelopes,



sendo 2 para o item 1 (habilitação e proposta de preços) e 2 para o item 2 (habilitação e proposta de preços).

Outro ponto que a recorrente apresenta para reforçar seu argumento, é a atualização dos arquivos das planilhas orçamentarias para os itens 1 e 2 no site da Prefeitura Municipal de Planalto, desmembrando assim a planilha geral e atendendo a redação do item 3 do Edital.

Esses são os argumentos que entende a recorrente como suficientes para obstar a prorrogação dos atos licitatórios, contudo, iremos demonstrar de forma articulada e fundamentada, que as irresignações da recorrente não haverão de prevalecer, haja vista que não há as incongruências apontadas.

III – DAS RAZÕES PARA REFORMA DO ATO ADMINISTRATIVO

Inicialmente, esclarecemos que o Edital foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Comissão Licitatória, nos termos do artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

Ressalto que os atos praticados pela Administração através da Comissão do certame público, em seus procedimentos licitatórios, obrigatoriamente, são pautados pelos princípios da isonomia e da legalidade, em consonância com o disposto no artigo 3º da Lei nº 8.666/93:

> "Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos".

Para demonstrar que o Procedimento Licitatório adotou um modelo de edital que melhor atende às suas necessidades, primando pela busca da proposta mais vantajosa e, consequentemente, alcançar o interesse público, não deixando de preservar os princípios norteadores do processo licitatório na Administração Pública, apresentarei a seguir, de forma clara e objetiva as impugnações para cada ponto do recurso apresentado.

III. I – PROPOSTA DE PREÇOS PARA OS ITENS 1 E 2 APRESENTADAS EM UM **ÚNICO ENVELOPE**

A empresa, efetivou e cotou as propostas de preço no que diz respeito ao solicitado no Edital, em especial nos itens 6.1 e 8.1 litteris:

6.1. Os Envelopes I e II, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados



no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, constando das faces os seguintes dizeres: grifo nosso

8.1. A proposta de preços - Envelope II - deverá ser apresentada em envelope fechado, devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital, conforme anexo I (modelo de proposta). grifo nosso

A empresa apresentou os referidos documentos nos Envelopes I e II, conforme requisitados em edital, não estando presente no edital nenhum item referente a apresentação de propostas em envelopes distintos para cada um dos itens licitados.

O anexo I (modelo de proposta) citado no item 8.1 não estava presente no edital, sendo requisitado via e-mail no dia 23/09/21 (Anexo 1) ao setor de licitação. O arquivo enviado pela comissão de licitação trata-se de um modelo de proposta (Anexo 2) onde o valor dos itens cotados são apresentados concomitantemente.

6	sascha colussi -saschacotussi@gmail.com> para Licitação -	23 de set. de 2021 11:36 (há 12 dias)	ŵ	*	;
}	Bom dia, no edital TP 003/2021 consta o anexo 1 porém o mesmo não está presente. Se possível me enviar o modelo de vocês agradeço.				
	···				
** 100	Licitação Planaito PR - Carla para mim →	€ 23 de set. de 2021 14:07 (há 12 dies)	☆	~	:
ĺ	m)				
	ere ere er				
	Proposta COLUSSI				

Anexo 1: E-mail enviado pela Recorrida no dia 23/09/21 Fonte: Autor, 2021

			Pre	elture Munic	ipal de Planelto			Pagua
			•	l'omada de p	reços 3/2021			•
		PROPOSTA	DE FOR	NECIMEN'	TO DE PRODU	TOS / SERVIÇOS		
:NPJ: 1	84.840.503/0001-85 Fornecedor: A.A.CO	LUSSI& CA LTDA				E-m all: colussitct	ac01@arred.com	
hdere	go: RUA OTAVIO KISCHNER 1339 - CENTRO -	Capanerra/PR - CEP 8	5760-000			Telefone: (48) 35521706	400	
seriçi	io Estadual: 90333600-50		Contado	r: NADIR SAGG	N		Telefone contador: (4	8) 3552-1342
epres	entante: ALDBAR COLUSSI		CPF: 524	947.489-68	RG	2 004 536-1		-,
	ço representante: RUA PADRE CRLOSH - C	CENTRO - Capanema/F	R - CEP 8676	0-000			Telefone representante: (4	8) 3552-1708
	epresentante:							
anco:	·	Agéncia: 907-5 -	CA PANEMA	- Сарапепть/РК		Conta: 7113-7	Data de abertura: 01	/07/2009
	el estatoria de la companya de la c		建造制					
	Descrição do Produto / Serviço		Quio.		Preço Miximo Marco	Modelo	Preco Unitario	Preco Tol
	PAYIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGU PAYIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGU DISTRITO DE BARRA GRANDE ATÉ A COMUNIDADE 2.060,00 m	JLARES NO TRECHO EN	1.00 VIRE O RA GRANDE -		764 873,96 Na	n/a	740.000,00	740 000,6
	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGI PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGI DISTRITO DE BARRA GRANDE ATÉ A COMUNIDADE	JULIARES NO TRECHO EN	1.00 NTRE O 923,00 m	UN	659 410.58 n/a	nta	635.000,00	635.000
							PREÇO TOTAL DO LOTE : 💀	1.375.000,
							TOTAL DAPROPOSTA:	1.375,000,0
V aldad	le da proposta. 60 días							
Plazo d	de entrega: 12 meses							
					SI & CIA LTDA 0.503/0001-65			

Anexo 2: Modelo de proposta de preços apresentado pelo setor de Licitação da Prefeitura de Planalto Fonte: Autor, 2021

0805



Observa-se que no recurso administrativo da recorrente, a mesma cita que a recorrida está infringindo o item 3 do edital, pois de acordo com o entendimento da recorrente deveriam ser apresentados 4 envelopes distintos, sendo 2 envelopes para cada um dos itens licitados. Abaixo é apresentado o item 3.1 do edital e trecho da clausula segunda do contrato administrativo, para maior clareza:

3.1. O regime de execução indireta na modalidade empreitada por preço global por item. grifo nosso

Clausula Segunda. Execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta na modalidade de empreitada por preço global. grifo nosso

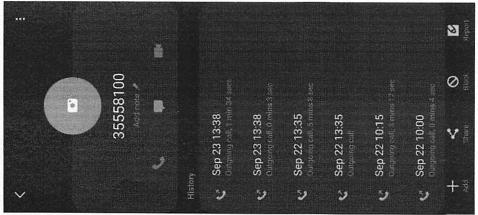
Com o exposto acima, tem-se clareza de que na verdade o item 3 trata do regime de execução, não estando implícito em nenhum momento relação com o modo de apresentação dos envelopes de habilitação e propostas de preços.

Outro ponto que a recorrente cita em seu recurso administrativo trata da atualização das planilhas orçamentarias dos itens 1 e 2 no site da prefeitura, sendo apresentadas discriminadamente na data de 22/09/21, que acaba desmembrando a planilha geral, supostamente gerando um entendimento de que as propostas deveriam ser apresentadas em envelopes distintos.

Tal ocorrência na data citada acima, originou-se de contato da própria recorrida via e-mail (Anexo 3) e telefone (Anexo 4) para com a comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, tendo em vista que durante a composição da proposta de preços da recorrida, os arquivos disponibilizados no site da prefeitura não discriminavam os itens, quantidades e especificações por trecho, impossibilitando a apresentação da cotação de preços por trecho e sim somente de forma global.



Anexo 3: E-mail enviado pela Recorrida no dia 21/09/21 Fonte: Autor, 2021



Anexo 4: Ligações feita pela Recorrida nos dias 22/09/21 a 23/09/21 Fonte: Autor, 2021



colussitictac01@gmail.com



IV – DAS RAZÕES PARA REFORMA DO ATO ADMINISTRATIVO

Diante do exposto, requer que a presente Contrarrazão seja julgada totalmente procedente para a devida e justificada Habilitação da empresa A. A. COLUSSI & CIA LTDA, que demonstrou atender todos os quesitos de habilitação exigidas pelo Edital, HABILITANDO a empresa para continuar na disputa pelo menor preço, não havendo assim nenhum prejuízo ao erário, tanto por qualificação quanto por preços, sendo assim legal, pois atende todos os requisitos do edital.

Por todo exposto, para que não se consolide uma decisão equivocada, lembrando o próprio dever de evitar-se o ônus de eventual demanda judicial, a empresa A. A. COLUSSI & CIA LTDA, requer:

a) O recebimento e provimento da presente contrarrazão, para determinar a habilitação da empresa A. A. COLUSSI & CIA LTDA, pelos fundamentos arguidos nos autos da exordial, mais precisamente no item III. I.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 10 de Outubro de 2021

Sócio Administrador

RG: 2.004.536-1

84.840.503/0001-65

A.A COLUSSI & CIA LTDA



colussitictac01@gmail.com

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO E AO ILUSTRE PREFEITO MUNICIPAL

Tomada de preço nº 03/2021

<u>MÁRCIO ANDRE ULSENHEIMER ME</u>, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 39.144.909/0001-59, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, s/n, bairro João Zacco, Planalto-PR, neste ato representada por seu administrador MARCIO ANDRÉ ULSENHEIMER apresenta CONTRARAZÕES ao recurso interposto pela empresa M. BIGATON E CIA LTDA, conforme fundamentos abaixo:

Os argumentos usados pela empresa recorrente não podem ser acatados para inabilitação da empresa MARCIO ANDRÉ ULSENHEIMER, pois toda documentação exigida no edital e nos entendimentos dos Tribunais de Contas foi devidamente apresentada.

No que diz respeito aos envelopes, a proposta foi apresentada de forma correta, separando os lotes de forma identificada, com as devidas planilhas, não havendo motivo para apresentação de 04 envelopes como dito pela empresa recorrente.

Se tal fundamento fosse relevante para inabilitar uma empresa, em uma licitação com 50 itens deveriam ser apresentados 100 envelopes por cada empresa, por exemplo.

O que com certeza não é o ideal.

Portanto, as propostas foram apresentadas de forma correta e dentro dos princípios da Administração Pública.

Quanto ao acervo técnico, Administração Municipal da Prefeitura de Planalto-PR sabe que foram realizadas obras de loteamento pela empresa MARCIO ANDRÉ ULSENHEIMER no empreendimento LOTEAMENTO AQUARIUS, onde a proprietária do empreendimento, pessoa jurídica diversa desta empresa, contratou a empresa MARCIO ANDRÉ ULSENHEIMER para realizar os serviços de pavimentação com pedras irregulares, não havendo qualquer vedação para isso, sendo que a própria recorrente fundamenta que isso não é problema:

(...) mesmo não sendo vedado a emissão de atestado por empresas da mesma organização empresarial o mesmo deve ser comprovado com cópia das notas fiscais dos serviços prestados, (em anexo) (...)

Os serviços foram devidamente realisados e a quantidade atualmente de pedras irregulares (pavimentação poliédrica) se aproxima de 25.000 m², podendo facilmente ser constada a quantidade com uma simples vistoria in loco pelo Departamento de Engenharia Municipal.

Solicito neste momento referida averiguação caso seja necessário.

Além disso, para melhor comprovar os fatos, junta-se os CAT dos serviços, a qual foi encaminhado pedido para o CREA retificar, pois a denominação do serviço estava incorreta.

Os serviços foram devidamente executados, são similares e confirmam a capacidade técnica da empresa em executar os serviços especificados na presente tomada de preços.

Em relação à metragem executada, a mesma atende a finalidade da exigência do atestado de capacidade técnica, que é comprovar que a empresa proponente demonstre que já executou serviço similar com satisfatoriedade, como é o presente caso.

Exigir quantidade mínima exata para determinada obra é o mesmo que dizer que o acervo da empresa só poderá ser utilizado numa única licitação, ou seja, o acervo da empresa não pode ser utilizado simultaneamente em outras licitações, pois não atingiria a metragem mínima.

Assim se o total da contratação for parecido com o acervo da empresa licitante, a capacidade técnico-operacional da empresa está comprovada pois não irá mudar a sua capacidade ter executado alguns metros quadrados a mais ou a menos do que a obra que se pretende contratar.

A obra de pavimentação poliédrica não possui diferenças de execução, ou seja, uma pavimentação poliédrica com pedras irregulares de 5.000 m² é a mesma a ser executada em 10.000 m².

O TCU tem entendimento de que a exigência de quantitativo mínimo deve ser justificada pela dimensão e complexidade do objeto:

Súmula nº 263

Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características



semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.

Deste modo não existe complexidade na obra que justifique exigir o quantitativo mínimo da empresa licitante ser igual ao quantitativo que se pretende licitar, e cobrar tal requisito pode demonstrar até mesmo direcionamento.

Na proposta da Súmula 263 foi decido e considerado o seguinte entendimento:

8. Essa comprovação é feita mediante a apresentação de documentação que declare a experiência anterior da licitante em trabalhos semelhantes. Como semelhança está associada às características técnicas, pode-se exigir a comprovação de quantidades mínimas de determinados serviços. Nesse sentido, não bastam que os serviços sejam semelhantes, há de se demonstrar também que as quantidades executadas anteriormente são compatíveis com as que se pretende executar.

- 9.Para essa tarefa, deve-se deixar claro para quais serviços, dentre os vários que compõem o orçamento de uma obra, serão exigidas provas de experiência anterior com as respectivas quantidades mínimas. Não é razoável nem proporcional, exigir-se tal comprovação para todos os serviços presentes no orçamento da obra ou serviço.
- 10. Apesar de o inciso I do § 1º do mencionado artigo referir-se expressamente apenas à capacitação técnico-profissional, ele disciplina de forma ampla sobre quais parcelas se pode exigir comprovação de experiência anterior, sendo estas as de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.
- 11. Esse é o entendimento que prepondera nas decisões deste Tribunal, pois não há razoabilidade em se permitir que qualquer empresa esteja habilitada a realizar determinados trabalhos que, pelo porte e nível de complexidade, ensejam a contratação de empresas com comprovada experiência para tal execução. Nesse particular, a exigência de quantitativos mínimos guarda proporção com a necessidade da escolha de empresas capacitadas para a entrega bem-sucedida do objeto da licitação.
- 12. Para que o princípio da competitividade não seja burlado, tais exigências devem ser compatíveis com a dimensão e complexidade do que se propõe executar e devem estar associadas às parcelas relevantes e significativas desse objeto, consoante várias determinações desta Corte, a exemplo dos Acórdãos do Plenário 1635/2006, 1636/2006 e 2150/2008."

No edital de licitação não a qualquer indicação de qual parcela da obra deveria ser exatamente idêntica à obra já realizada, nem informou os motivos disso para sua exigência, sendo portanto ilegal exigir tal documentação, ferindo o princípio da competitividade.

Quanto a exigência de registro do acervo no CREA, o TCU já pacificou o entendimento de ser irregular tal exigência, não havendo exigência de apresentação sequer de nota fiscal.

Portanto, não tem o que se falar em inabilitação desta empresa, tendo que ser julgado improcedente o recurso apresentado pela empresa M. BIGATON E CIA LTDA.

Planalto/PR, 08 de outubro de 2021.

MARCIO ANDRÉ ULSENHEIMER

Administrador



CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

PARECER JURÍDICO

TOMADA DE PREÇOS: 03/2021

RECORRENTE: M BIGATON E CIA LTDA RECORRIDO: AA COLUSSI E CIA LTDA

RECORRIDO: MARCIO ANDRÉ ULSENHEIMER ME

INTERESSADO: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: RECURSO EM RAZÃO DE INABILITAÇÃO

1 RETROSPECTO

Trata-se de pedido verbal formulado pelo Sr. Prefeito Municipal, o senhor Luiz Carlos Boni, a fim de que seja exarado Parecer Jurídico, com o objetivo de analisar os termos dos recursos interpostos pela empresa M BI-GATON E CIA LTDA em face de 07 (sete) empresas que foram habilitadas no processo em questão, requerendo sua inabilitação, o qual alega, em suma, que as propostas foram apresentadas de forma incorreta e que a empresa não possui acervo técnico.

Destaco que até o presente momento, recebi apenas as contrarrazões das empresas MARCIO ANDRÉ ULSENHEIMER ME e AA COLUSSI E CIA LTDA e em razão disso, o presente parecer basear-se-á somente quanto aos recursos interpostos contra referidas empresas.

Os autos foram encaminhados para esta Procuradoria Jurídica para análise em data de 11 de outubro de 2021.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A forma de apresentação dos envelopes das propostas fora objeto de ambos os recursos, motivo pelo qual, a fundamentação do presente parecer abrangerá, também, ambos.

Não assiste razão a empresa Recorrente.

A apresentação dos envelopes e propostas pelas empresas Recorridas respeitou a norma editalícia.



No.



CNPJ N° 76.460.526/0001-16

A apresentação em um mesmo envelope em nada prejudicou o certame e entendo que a forma de apresentação está correta.

Vislumbra-se das propostas que apesar de estarem em um envelope, as mesmas estão devidamente identificadas, não havendo motivos plausíveis, nem editalícios para exigir a apresentação de 02 envelopes para habilitação e 02 envelopes para proposta.

Tampouco a Recorrente apresentou elementos capazes de elidir as propostas apresentadas.

Portanto, pugno pela improcedência dos recursos neste quesito.

2.2. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA LICITANTE

No que tange ao aludido atestado de capacidade técnica da empresa licitante MARCIO ANDRÉ ULSENHEIMER ME, entendo que o mesmo atende satisfatoriamente as exigências editalícias, visto que apresentado em quantidade similar a cada item/lote que se pretende contratar.

Urge salientar que, no entendimento deste Procurador Jurídico, o atestado de capacidade técnica da empresa licitante visa demonstrar/comprovar que a empresa possui condições operacionais de executar obra similar.

Quanto ao fato do atestado ter sido emitido por empresa da qual o representante da empresa também seja sócio, em nada prejudica a sua utilização, eis que a veracidade das informações podem ser atestadas por outros meios, caso subsistam dúvidas quanto a execução.

Com as contrarrazões, a empresa MARCIO ANDRÉ ULSENHEIMER apresentou justificativas e documentação que demonstram, em tese, a execução de obra de pavimentação poliédrica similar a que se pretende contratar.

Desta forma, não se pode olvidar que a Administração Pública não pode restringir a competição exigindo atestados de capacidade técnica operacional da licitante superiores ao que se pretende licitar sem a devida justificativa de complexidade do objeto ou parte do objeto a ser licitado.

Por tais fundamentos, entendo que o atestado de capacidade técnica apresentado atende às exigências editalícias e o objetivo da norma, visto que o que o escopo de sua exigência é comprovar a capacidade em executar obra similar de mesma complexidade.

Praça São Francisco de Assis, 1583 - 85750-000 - PLANALTO - PARANÁ - Fone/Fax: (046) \$555-8100

gina 2 de 4 00 1



CNPJ № 76.460.526/0001-16

Cito como exemplo a realização de licitação para contratação de obra de engenharia para a edificação com laje, com 05 (cinco) pavimentos e a contratação de obra de engenharia com apenas 01 (um) pavimento (andar).

A complexidade da obra é distinta e o atestado de capacidade técnica deve ser similar à obra que se pretende licitar, neste caso, pois executar 10 (dez) obras com apenas 01 (um) pavimento não demonstraria a capacidade técnico operacional da empresa em executar 01 (uma) obra com 05 (cinco) andares.

Neste exemplo acima a complexidade estaria divergente e o atestado não poderia ser utilizado.

Porém, no caso em comento, entendo que a similaridade da obra, complexidade e quantitativo, encontram-se em consonância com o exigido para obra desta natureza, não havendo motivo para a inabilitação.

O acórdão 1.332/2006 do Plenário do TCU diferencia de maneira satisfatória as duas espécies de qualificações:

A qualificação técnica abrange tanto a experiência empresarial quanto a experiência dos profissionais que irão executar o serviço. A primeira seria a **capacidade técnico-operacional**, abrangendo atributos próprios da empresa, desenvolvidos a partir do desempenho da atividade empresarial com a conjugação de diferentes fatores econômicos e de uma pluralidade de pessoas. A segunda é denominada **capacidade técnico-profissional**, referindo-se a existência de profissionais com acervo técnico compatível com a obra ou serviço de engenharia a ser licitado.

Segundo Marçal Justen Filho, os atestados de qualificação técnicooperacional visam comprovar que "a empresa, como unidade jurídica e econômica, participara anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para a contratação almejada pela Administração Pública."¹

Assim, o atestado de capacidade técnica-operacional visa comprovar a experiência da empresa licitante, a fim de demonstrar a sua aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo coerente a exigência de referido atestado mesmo que o engenheiro responsável pela empresa seja sócio da mesma e possuía o atestado de capacidade técnica-profissional, pois são atestados distintos e que visam comprovar qualificações distintas.

Nesta linha exemplificativa, cito outra situação para melhor elucidar o entendimento do Ilustre Prefeito.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 13. ed. São Paulo: Dialética 2009. p. 421



CNPJ N° 76.460.526/0001-16

Imagine-se que uma empresa possua um atestado de capacidade técnica de 5.000 m² de obras de pavimentação poliédrica e o Município realize licitação para executar 3.000 m², em tese essa empresa estaria apta a realizar o serviço, pois atende a exigência.

Porém, imagine-se, também, que referida empresa esteja participando **simultaneamente** em um município vizinho, em uma obra também de 3.000 m² e utiliza do mesmo atestado de capacidade técnica.

Se somadas as metragens e existindo apenas um atestado técnico operacional de 5.000 m², a empresa não poderia participar de nenhum dos certames?

Obviamente que poderia participar de ambos.

Neste diapasão, entender que caso a Administração Municipal tivesse separado os lotes em certames distintos a empresa estaria apta a ser contratada é um contrassenso e desperdício de tempo, pois a finalidade da exigência estaria atendida desde o primeiro momento, a qual é comprovar a capacidade da empresa em executar obra similar, simultaneamente ou não, pois a complexidade não se distingue em nenhum dos itens/lotes que foram licitados.

Assim, pugno pelo indeferimento dos Recursos interpostos em face das empresas AA COLUSSI E CIA LTDA e MARCIO ANDRÉ ULSENHEIMER ME, conforme fundamentação retro, entendendo que as mesmas devam permanecer habilitadas.

Em caso de concordância do Prefeito Municipal. É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria. Planalto/PR, 11 de outubro de 2021.

JOÃO ANDERSON KLAUCK

PROCURADOR JURÍDICO - OAB/PR Nº 61.323

OLDECIR CAMPOS

CONTROLADOR INTERNO



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LEGALMENTE ESTABELECIDA E ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, A QUAL SERÁ EXECUTADA EM 02 (DOIS) TRECHOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO/PR.

RECORENTE: M BIGATON E CIA. LTDA.

RECORRIDO: MARCIO ANDRE ULSENHEIMER ME

RECORRIDO: A. A. COLUSSI E CIA. LTDA.

RECORRIDO: TONELLI ENGEGENHARIA EIRELI ME RECORRIDO: OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO

RECORRIDO: L. B. ENGENHARIA LTDA

RECORRIDO: AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA

RECORRIDO: ERI ANTUNES E CIA LTDA - EPP

Trata-se de Recurso interposto pela empresa **M. BIGATON & CIA. LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: nº 07.517.372/0001-39, com sede na Rua Aimores, 1887, Centro, Municipio de Capanema, Estado do Paaná, por meio de seu representante legal, em face de ato administrativo praticado pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Planalto, que a **HABILITOU**, no certame as seguintes empresas: MARCIO ANDRE ULSENHEIMER – ME, OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZACAO – ME, AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA., ERI ANTUNES & CIA. LTDA. – EPP, TONELLI ENGENHARIA EIRELI, A. A. COLUSSI & CIA. LTDA., M. BIGATON & CIA. LTDA. e L. B. ENGENHARIA LTDA.

O referido recurso foi apresentado em 04 de outubro de 2021, sendo na sequência, conforme consta na ata de nº 2, convocada as empresas acima para que apresentassem suas contrarrazões, as quais foram realizadas pelas empresas MARCIO ANDRE ULSENHEIMER – ME e A. A. COLUSSI & CIA. LTDA.

Informamos que a Comissão de Licitação, do Município de Planalto, foi designada pelo Prefeito Municipal, com base na Portaria nº 013/2021, para condução dos procedimentos licitatórios.

DAS PRELIMINARES

A empresa M. BIGATON & CIA. LTDA. insatisteifa com o julgamento realizado pela Comissão Permanente de Licitação, motivadamente apresentou recursos contra a habilitação das seguintes empresas: MARCIO ANDRE ULSENHEIMER — ME, OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZACAO — ME, AGREENGE ENGENHARIA CIVIL



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

LTDA., ERI ANTUNES & CIA. LTDA. – EPP, TONELLI ENGENHARIA EIRELI, A. A. COLUSSI & CIA. LTDA. e L. B. ENGENHARIA LTDA, os quais passamos a relatar a seguir:

DAS ALEGAÇÕES DA EMPRESA M. BIGATON & CIA. LTDA.

A empresa M. BIGATON & CIA. LTDA. interpõe o presente recurso sob o fundamento de haver a Comissão Permanente de Licitação, julgado erroneamente HABILITADAS as empresas supracitadas alegando que:

- A empresa MARCIO ANDRE ULSENHEIMER ME:
- a) apresentou apenas um envelope com a proposta comercial, sendo que o entendimento do item 3 é de preço global por item, consequentemente deveria ser apresentado quatro envelopes (dois envelopes para o lote 01 com a proposta e habilitação e dois envelopes para o lote 02 com a proposta e habilitação), tanto é que em 22/09/2021 a Administração Pública atualizou no seu portal as planilhas orçamentárias para os lotes 01 e 02, deste modo desmembrando a planilha geral e atendendo a redação do edital no seu item 3.
- que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa não atende as normas do edital e do termo de referência nos seguintes quesitos: 1) 0 atestado foi emitido pela empresa Incorporadora e Construtora Ulsenheimer 21.515.263/0001-03 que tem como sócio diretor o senhor MÁRCIO ANDRE ULSENHEIMER CPF 781.931.259-91 que também é proprietário da empresa MÁRCIO ANDRE ULSENHEIMER - EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, que assina o atestado em questão, ferindo o item 7.4 do Termo de Referência, mesmo não sendo vedado a emissão de atestado por empresas da mesma organização empresarial o mesmo deve ser comprovado com cópia das notas fiscais dos serviços prestados, (em anexo); 2) 0 edital é claro quanto a seguinte exigência; Atestado de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste Edital, o atestado apresentado não atende tal especificidade pois não está acervado junto ao CREA e informa a execução de 20.000,00m2 de pavimentação poliédrica inferior ao quantitativo a ser executado de 33.366,00m2.
- c) ao final também requer que a Administração Pública que certífique-se da veracidade da declaração prestada (atestado), quando dúvida houver, sem incorrer na ilegalidade pronunciada pelo Tribunal de Contas da União, é o de solicitar da entidade empresarial licitante as referidas notas fiscais ou contratos, por meio de diligência, com base no art. 43, §3º da Lei nº 8.666/93.

3001



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

2) A empresa TONELLI ENGENHARIA EIRELI - ME:

- a) apresentou apenas um envelope com a proposta comercial, sendo que o entendimento do item 3 é de preço global por item, consequentemente deveria ser apresentado quatro envelopes (dois envelopes para o lote 01 com a proposta e habilitação e dois envelopes para o lote 02 com a proposta e habilitação), tanto é que em 22/09/2021 a Administração Pública atualizou no seu portal as planilhas orçamentárias para os lotes 01 e 02, deste modo desmembrando a planilha geral e atendendo a redação do edital no seu item 3.
- b) que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa não atende as normas do edital e do termo de referência nos seguintes quesitos: 1) atestado foi emitido pela Prefeitura Municipal de Salgado Filho CNPJ: 76.205.699/0001-98, informando que a empresa recorrida prestou serviço de pavimentação poliédrica de 18.529,07m2. (em anexo); e Atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ: 77.816.510/0001-66, informando que a empresa recorrida prestou serviço de pavimentação poliédrica de 3.270m2;
- c) Que o edital é claro quanto a seguinte exigência: Atestado de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste Edital. Mesmo somado os atestados e CAT apresentados não atendem tal especificidade pois informa a execução de 21.799,07m2 de pavimentação poliédrica inferior ao quantitativo a ser executado de 33.366,00m2.

3) A empresa A. A. COLUSSI & CIA. LTDA.:

a) apresentou apenas um envelope com a proposta comercial, sendo que o entendimento do item 3 é de preço global por item, consequentemente deveria ser apresentado quatro envelopes (dois envelopes para o lote 01 com a proposta e habilitação e dois envelopes para o lote 02 com a proposta e habilitação), tanto é que em 22/09/2021 a Administração Pública atualizou no seu portal as planilhas orçamentárias para os lotes 01 e 02, deste modo desmembrando a planilha geral e atendendo a redação do edital no seu item 3.

4) A empresa OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZAÇÃO - ME:

a) apresentou apenas um envelope com a proposta comercial, sendo que o entendimento do item 3 é de preço global por item, consequentemente deveria ser apresentado quatro envelopes (dois envelopes para o lote 01 com a proposta e



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

habilitação e dois envelopes para o lote 02 com a proposta e habilitação), tanto é que em 22/09/2021 a Administração Pública atualizou no seu portal as planilhas orçamentárias para os lotes 01 e 02, deste modo desmembrando a planilha geral e atendendo a redação do edital no seu item 3.

b) que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa não atende as normas do edital e do termo de referência nos seguintes quesitos: 1) O atestado foi emitido pela empresa Mareia de Oliveira Urbanismo e Terraplenagem - ME CNPJ; 25.032.869/0001-49, informando que a empresa recorrida prestou serviço de pavimentação poliédrica de 10.000,00M2, sem apresentação da Certidão de Acervo Técnico e notas fiscais que comprovem o respectivo atestado; 2) O edital é claro quanto a seguinte exigência: Atestado de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste Edital, o atestado apresentado não atende tal especificidade pois informa a execução de 10.000,00m2 de pavimentação poliédrica inferior ao quantitativo a ser executado de 33.366,00m2.; 3) que a Certidão de Acervo Técnico (CAT), juntado ao processo pois ela comprova somente a execução de 3.847,36M2 de pavimentação poliédrica que também é insuficiente para atender o edital.

5) A empresa AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA.:

- a) apresentou apenas um envelope com a proposta comercial, sendo que o entendimento do item 3 é de preço global por item, consequentemente deveria ser apresentado quatro envelopes (dois envelopes para o lote 01 com a proposta e habilitação e dois envelopes para o lote 02 com a proposta e habilitação), tanto é que em 22/09/2021 a Administração Pública atualizou no seu portal as planilhas orçamentárias para os lotes 01 e 02, deste modo desmembrando a planilha geral e atendendo a redação do edital no seu item 3.
- b) o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa não atende as normas do edital e do termo de referência nos seguintes quesitos; 1) O atestado foi emitido pela empresa SOLÚVEL TRATAMENTO DE resíduos LTDA, CNPJ: 26.814.416/0001-37, informando que a empresa recorrida prestou serviço de pavimentação poliédrica de 5.030m², sem a devida Certidão de Acervo Técnico (CAT) As Certidões de Acervo Técnico apresentadas não vinculam a recorrida a execução das obras de pavimentação poliédrica. 2) O edital é claro quanto a seguinte exigência: Atestado de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste Edital mesmo somado os atestados e CAT apresentados não atendem tal especificidade pois informa a execução de 5.030m2 de pavimentação poliédrica inferior ao



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

quantitativo a ser executado de 33.366,00m2.

6) A empresa ERI ANTUNES & CIA. LTDA.:

- a) apresentou apenas um envelope com a proposta comercial, sendo que o entendimento do item 3 é de preço global por item, consequentemente deveria ser apresentado quatro envelopes (dois envelopes para o lote 01 com a proposta e habilitação e dois envelopes para o lote 02 com a proposta e habilitação), tanto é que em 22/09/2021 a Administração Pública atualizou no seu portal as planilhas orçamentárias para os lotes 01 e 02, deste modo desmembrando a planilha geral e atendendo a redação do edital no seu item 3.
- b) que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa não atende as normas do edital e do termo de referência nos seguintes quesitos: 1) atestado foi emitido pela Prefeitura Municipal de Salgado Filho CNPJ; 76.205.699/0001-98, informando que a empresa recorrida prestou serviço de pavimentação poliédrica de 2.963,34 M2; 2) que o edital é claro quanto a seguinte exigência: Atestado de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste Edital, o atestado apresentado não atende tal especificidade pois informa a execução de 2.963,34m2 de pavimentação poliédrica inferior ao quantitativo a ser executado de 33.366,00m2.

7) A empresa L B ENGENHARIA LTDA.:

- a) apresentou apenas um envelope com a proposta comercial, sendo que o entendimento do item 3 é de preço global por item, consequentemente deveria ser apresentado quatro envelopes (dois envelopes para o lote 01 com a proposta e habilitação e dois envelopes para o lote 02 com a proposta e habilitação), tanto é que em 22/09/2021 a Administração Pública atualizou no seu portal as planilhas orçamentárias para os lotes 01 e 02, deste modo desmembrando a planilha geral e atendendo a redação do edital no seu item 3.
- b) O atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa não atende as normas do edital e do termo de referência nos seguintes quesitos: 1) O atestado foi emitido pela Prefeitura municipal de Nova Esperança do Sudoeste, CNPJ: 95.589.289/0001-32, informando que a empresa recorrida prestou serviço de pavimentação poliédrica de 10.448,00m2; 2) O edital é claro quanto a seguinte exigência: Atestado de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto

Boni



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

deste Edital, o atestado e CAT apresentado não atende tal especificidade pois informa a execução de 10.448m2 de pavimentação poliédrica inferior ao quantitativo a ser executado de 33.366,00m2.

DAS CONTRARRAZÕES DA EMPRESA MARCIO ANDRE ULSENHEIMER – ME

A empresa MARCIO ANDRE ULSENHEIMER – ME, apresentou as contrarrazões declarando que os serviços foram devidamente executados, e são similares e confirmam a capacidade técnica da empresa em executar os serviços especificados na presente Tomada de Preços.

Ainda para a confirmação dos serviços executados apresenta o CAT, em conformidade com o Atestado de Capacitade Técnica, anexo aos documentos de habilitação da empresa MARCIO ANDRE ULSENHEIMER – ME.

Quanto ao acervo técnico, afirma que Administração Municipal da Prefeitura de Planalto-PR sabe que foram realizadas obras de loteamento pela empresa MÁRCIO ANDRÉ ULSENHEIMER no empreendimento LOTEAMENTO AQUARIUS, onde a proprietária do empreendimento, pessoa jurídica diversa desta empresa, contratou a empresa MÁRCIO ANDRE ULSENHEIMER para realizar os serviços de pavimentação com pedras irregulares, não havendo qualquer vedação para isso, sendo que a própria recorrente fundamenta que isso não é problema:

mesmo não sendo vedado a emissão de atestado por empresas da mesma organização empresarial o mesmo deve ser comprovado com cópia das notas fiscais dos serviços prestados.

A empresa MARCIO ANDRE ULSENHEIMER – ME em suas contrarrazões afirma que os serviços foram devidamente realizados e a quantidade atualmente de pedras irregulares (pavimentação poliédrica) se aproxima de 25.000 m², podendo facilmente ser constada a quantidade com uma simples vistoria *in loco* pelo Departamento de Engenharia Municipal.

DAS CONTRARRAZÕES DA EMPRESA A. A. COLUSSI & CIA. LTDA.

A empresa A. A. COLUSSI & CIA. LTDA. alega em suas contrarrazões que apresentou os referidos documentos nos Envelopes I e II, conforme requisitados em edital, não estando presente no edital nenhum item referente a apresentação de

Boni

6



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

propostas em envelopes distintos para cada um dos itens licitados.

Ainda que o anexo I (modelo de proposta) citado no item 8.1 não estava presente no edital, sendo requisitado via e-mail no dia 23/09/21 (Anexo 1) ao setor de licitação. O arquivo enviado pela comissão de licitação trata-se de um modelo de proposta (Anexo 2) onde o valor dos itens cotados são apresentados concomitantemente.

Requer que a presente Contrarrazão seja julgada totalmente procedente para a devida e justificada Habilitação da empresa A. A. COLUSSI & CIA. LTDA., que demonstrou atender todos os quesitos de habilitação exigidas pelo Edital, HABILITANDO a empresa para continuar na disputa pelo menor preço, não havendo assim nenhum prejuízo ao erário, tanto por qualificação quanto por preços, sendo assim legal, pois atende todos os requisitos do edital.

DA ANÁLISE DAS RAZÕES RECURSAIS

Importante inciar dizendo que a licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo "menor preço" consiste em 02 (duas) fases, 1ª fase habilitação e 2ª fase proposta de preços.

Equivocadamente a empresa M. BIGATON & CIA. LTDA solicita a inabilitação das empresas que apresentaram apenas 01 (um) envelope de habilitação, bem como o não atendimento ao item 7 (da habilitação) especificamente quanto a apresentação de "capacidade técnico-operacional da empresa: Atestado de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste Edital" (1ª fase), inoportuna e superada com a declaração de renúncia expressamente assinada pelo representante da respectiva empresa na ata de sessão pública, senão vejamos:

será aberto diligencias para verificação do apontamento. Na sequência, após as proponentes recusarem expressamente quanto ao direito de interpor com recursos pertinente à primeira fase da licitação (habilitação), procedeu-se abertura dos envelopes nº 02 contendo propostas de preços, onde se constatou que consagrou-se vencedora a empresa subsequente, cujo anexos encontram encartados no processo da presente Tomada de Preços, assim como cronogramas físico e financeiro com as propostas das proponentes:

Ainda, solicita a inabilitação das empresas que também apresentaram apenas um envelope contendo a proposta de preços, entendendo ela (empresa BIGATON) a necessidade de apresentação de 02 (dois) envelopes contendo as propostas de

30N;





CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

preços), não há que se falar em inabilitação (1ª fase), quando se tratar de abertura e julgamento de proposta de preços (envelope 2) pertinente a 2ª fase do certame licitatório e sim o correto seria a classificação e/ou desclassificação.

Nesta esteira, não é dado à Administração, com ou sem concordância dos licitantes, deixar de observar rigorosamente o estabelecido na Lei e no instrumento convocatório do certame, inclusive no que concerne ao rito procedimental e suas fases.

Apesar da motivação equivocada dos recursos, bem como o não atendimento do rito processual atinentes as fases do procedimento licitatório, será deliberado sobre o conteúdo das peças recursais apresentadas pela empresa M. BIGATON & CIA. LTDA.

Primeiramente com relação à inabilitação das empresas MARCIO ANDRE ULSENHEIMER – ME, OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZACAO – ME, AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA., ERI ANTUNES & CIA. LTDA. – EPP, TONELLI ENGENHARIA EIRELI, A. A. COLUSSI & CIA. LTDA. e L. B. ENGENHARIA LTDA., sob o fundamento de que deveriam ter apresentado 4 (quatro) envelopes (dois envelopes para o lote 01 com a proposta e habilitação e dois envelopes para o lote 02 com a proposta e habilitação), não merece prosperar, haja visto o cumprimento das empresas do item 6 (DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES "I" e "II" E DA CARTA DE CREDENCIAMENTO) do edital de licitação.

O edital é o regramento interno do procedimento licitatório, e, por isto, faz lei entre o Poder Público e a parte licitante. <u>A vinculação ao edital é princípio basilar de toda licitação.</u> É através do edital que a Administração Pública fixa os requisitos para participação no certame, define o objeto e as condições básicas do contrato.

A apresentação de quatro envelopes, sendo 2 para habilitação (fase 1) e 2 para proposta de preços (fase 2) não parece razoável, vejamos o exemplo: em uma licitação onde teríamos 100 (cem) itens com a participação de 10 (dez) empresas, logo teríamos 2.000 (dois mil) envelopes para efetuar a abertura e análise, o que, por sua vez se mostra totalmente incabível, e sem benefício algum, ao contrário traria grande morosidade e dispêndio de trabalho, bem como onerosidade para as empresas participantes.

Destaca-se que a apresentação não prejudicou o certame, entendendo a Municipalidade por não haver qualquer ilegalidade na forma da apresentação dos envelopes pelas empresas participantes do certame, visto que observado o disposto no item 6 do edital de Tomada de Preços nº 003/2021.

BONÍ



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Nesse sentido também é o entendimento exarado pelo Procurador Jurídico do Município e pelo Controlador Interno, em parecer datado de 11 de outubro de 2021, senão vejamos:

A apresentação em um mesmo envelope em nada prejudicou o certame e entendo que a forma de apresentação está correta.

Vislumbra-se das propostas que apesar de estarem em um envelope, as mesmas estão devidamente identificadas, não havendo motivos plausíveis, nem editalícios para exigir a apresentação de 02 envelopes para habilitação e 02 envelopes para proposta.

Tampouco a Recorrente apresentou elementos capazes de elidir as propostas apresentadas.

Portanto, pugno pela improcedência dos recursos neste quesito.

Assim, improcedente o recurso apresentado pela empresa M $\operatorname{BIGATON}$ E CIA LTDA nesse ponto.

No tocante as alegações do não cumprimento das empresas MARCIO ANDRE ULSENHEIMER – ME, OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZACAO – ME, AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA., ERI ANTUNES & CIA. LTDA. – EPP, TONELLI ENGENHARIA EIRELI e L. B. ENGENHARIA LTDA. pertinente ao item 7 (da habilitação) subitem 7.1 "letra r" especificamente quanto a apresentação de "capacidade técnico-operacional da empresa: atestado de capacidade técnica em nome da licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto deste Edital", não assiste razão a empresa M. BIGATON & CIA. LTDA.

O art. 30 da Lei nº 8.666/1993 estabelece um rol taxativo referente à documentação que pode ser exigida para comprovação da qualificação técnica. Desse modo, não pode a Administração criar hipóteses nele não previstas, sob pena de incidir na vedação legal do art. 3º da lei em comento, conforme ensinamentos de Ronny Charles (TORRES, 2010, p. 179).

Da análise do dispositivo legal, verifica-se que o mesmo determina:

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto dalicitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em leiespecial, quando for o caso.

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II deste artigo, no caso de licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, limitadas as exigências a:

a) quanto à capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências dequantidades mínimas ou prazos máximos;

b) (VETADO).

§ 2º As parcelas de maior relevância técnica ou de valor significativo, mencionadas no parágrafo anterior, serão prévia e objetivamente definidas no instrumento convocatório.

§ 3º Será sempre admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

§ 4º Nas licitações para fornecimento de bens, a comprovação de aptidão, quando for o caso, será feita através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

§ 5º É vedada a exigência de comprovação de atividade ou de aptidão com limitações de tempo ou de época ou ainda em locais específicos, ou quaisquer outras não previstas nesta Lei, que inibam a participação na licitação.

§ 6º As exigências mínimas relativas a instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis, vedada as exigências de propriedade e de localização prévia.

§ 7° (VETADO).

§ 8º No caso de obras, serviços e compras de grande vulto, de alta complexidade técnica, poderá a Administração exigir dos licitantes a metodologia de execução, cuja avaliação, para efeito de sua aceitação ou não, antecederá sempre à análise dos preços e será efetuada



CNPJ: 76.460.526/0001-16 Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praca São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

exclusivamente por critérios objetivos.

§ 9º Entende-se por licitação de alta complexidade técnica aquela que envolva alta especialização, como fator de extrema relevância para garantir a execução do objeto a ser contratado, ou que possa comprometer a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais.

O Atestado de Capacidade Técnica solicitado no item 7 (da habilitação) subitem 7.1 "letra r" tem como objetivo comprovar que determinada empresa possui aptidão profissional e/ou operacional para a prestação de determinado serviço ou para o fornecimento de um bem específico, conforme previsto no inciso II do art. 30 da Lei nº 8.666, de 1993.

Deve-se atentar sempre para que as exigências de qualificação técnica não sejam desarrazoadas a ponto de frustrar o caráter competitivo do certame. Outro não é o posicionamento do TCU:

> "As exigências relativas à capacidade técnica guardam amparo constitucional e não constituem, por si só, restrição indevida ao caráter competitivo de licitações conduzidas pelo Poder Público. Tais exigências, sejam elas de caráter técnico-profissional ou técnico-operacional, não podem ser desarrazoadas a ponto de comprometer o caráter certame, devendo tão somente constituir garantia mínima suficiente de que o futuro contratado detém capacidade de cumprir com as obrigações contratuais. Tais exigências (sic) ser sempre devidamente fundamentadas, de forma que fiquem demonstradas inequivocamente sua imprescindibilidadee pertinência em relação ao objeto licitado. (Grifo nosso)"

Assim, o objetivo do atestado de qualificação técnica operacional é comprovar que a empresa possui aptidão de executar o que se esta sendo contratado pela administração pública, através da execução de um serviço com objeto similar.

A título de exemplo, ao analisarmos a execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto, temos que ponderar que uma empresa com capacidade técnica para executar 3.000 (três mil) metros de calçamento, em tese, teria condições para executar 5.000 (cinco mil) metros de obra similar (calçamento), diferentemente de uma empresa que executou uma obra em alvenaria sem laje de 500 m² (quinhentos metros quadrados), o que possivelmente não teria capacidade técnica para executar uma obra em alvenaria de 300 m² (trezentos metros quadrados) com estrutura em laje (tecnicamente superior).

Assim, a Municipalidade entende que os atestados de capacidade técnica



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

apresentados são compatíveis com o que está sendo contratado quanto a complexidade e quantitativo, não havendo razão para inabilitação das empresas, não apresentando quaisquer afronta aos dispositivos da Lei 8.666/93, os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Outrossim, em análise ao contido nesse quesito do recurso impetrado pela empresa M. BIGATON & CIA. LTDA. e as contrarrazões das empresas MARCIO ANDRE ULSENHEIMER – ME e A. A. COLUSSI & CIA. LTDA, a Procuradoria Jurídica e a Controladoria Interna entenderam que não merece provimento o recurso interposto pela empresa M. BIGATON & CIA LTDA, manifestando-se pela permanência de habilitação da empresas MARCIO ANDRE ULSENHEIMER – ME e A. A. COLUSSI & CIA. LTDA.

Ademais, o Município de Planalto, através do Departamento de Engenharia, em atenção ao contido no artigo 43, §3º da Lei nº 8.666/93, e conforme requerimento constante no recurso apresentado pela empresa M. BIGATON & CIA. LTDA., realizou vistoria a fim de certificar a veracidade do Atesado de Capacidade Técnica apresentado pela MARCIO ANDRE ULSENHEIMER – ME, constatando o engenheiro civil Roberto Aloysio Goergen a execução de 24.338,03 m² de pavimentação poliétrica com pedras irregulares, tendo como local a Av. Rio Grande do Sul, s/nº, bairro João Zacco (loteamento aquarius), conforme mapa em anexo.

Examinando cada ponto recorrido dos recursos, confrontado com os itens referenciados do Edital, concluímos ser totalmente infundadas as alegações da empresa M. BIGATON & CIA. LTDA.

DA DECISÃO

Isto posto, sem nada mais evocar, conforme comprovam os documentos acostados ao processo licitatório referente a TOMADA DE PREÇOS nº 003/2021, NEGO PROVIMENTO AOS RECURSOS, mantendo a decisão de HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO das empresas MARCIO ANDRE ULSENHEIMER — ME, OZIEL DE OLIVEIRA URBANIZACAO — ME, AGREENGE ENGENHARIA CIVIL LTDA., ERI ANTUNES & CIA. LTDA. — EPP, TONELLI ENGENHARIA EIRELI, A. A. COLUSSI & CIA. LTDA., M. BIGATON & CIA. LTDA. e L. B. ENGENHARIA LTDA.

Planalto-Pr., 15 de outubro de 2021



MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ: 76.460.526/0001-16

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal



CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, a qual será executada em 02 (dois) trechos na zona rural do Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico, conforme abaixo segue:

A.A.COLUSS		_			
Classificação	Lote	item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
6	1	1	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTR PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTRITO DE BARRA GRANDE ATÉ A COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ DO BARRA GRANDE - 2.968,00 m	740.000,00	Classificado
6	1	2	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTR PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTRITO DE BARRA GRANDE ATÉ A COMUNIDADE DE COXILHA ALTA - 2.593,00 m	635.000,00	Classificado
			RIA CIVIL LTDA - ME		
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
3	1	1	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTR PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTRITO DE BARRA GRANDE ATÉ A COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ DO BARRA GRANDE - 2.968,00 m	685.605,00	Classificado
3		2	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTR PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTRITO DE BARRA GRANDE ATÉ A COMUNIDADE DE COXILHA ALTA - 2.593,00 m	598.983,00	Classificado
ERI ANTUNES	SEC	A LTD)A		
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
4	1	1	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTR PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS	703.301,93	Classificado





MUNICÍPIO DE PLANALTO CNPJ: 76.460.526/0001-16

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4	1	2	IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTRITO DE BARRA GRANDE ATÉ A COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ DO BARRA GRANDE - 2.968,00 m PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO	615.523,88	Classificado
			ENTRE O DISTR PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTRITO DE BARRA GRANDE ATÉ A COMUNIDADE DE COXILHA ALTA - 2.593,00 m		
L B ENGENH		1			
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
8	1	1	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTR PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTRITO DE BARRA GRANDE ATÉ A COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ DO BARRA GRANDE - 2.968,00 m	760.778,11	Classificado
8	1	2	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTR PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTRITO DE BARRA GRANDE ATÉ A COMUNIDADE DE COXILHA ALTA - 2.593,00 m	665.832,23	Classificado
M.BIGATON 8					
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
7	1	1	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTR PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTRITO DE BARRA GRANDE ATÉ A COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ DO BARRA GRANDE - 2.968,00 m	749.698,48	Classificado
7	1	2	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTR PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTRITO DE BARRA GRANDE ATÉ A COMUNIDADE DE COXILHA ALTA - 2.593,00 m	655.042,96	Classificado
MARCIO AND	RE U	LSEN	HEIMER	and the same and the same and	
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
1	1	1	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTR PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O	635.028,62	Classificado





CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101 E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br Praça São Francisco de Assis, 1583 85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			DISTRITO DE BARRA GRANDE ATÉ A COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ DO BARRA GRANDE - 2.968,00 m		
1	1	2	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTR PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTRITO DE BARRA GRANDE ATÉ A COMUNIDADE DE COXILHA ALTA - 2.593,00 m	555.769,65	Classificado
OZIEL DE OL	IVEIR	RA URB	ANIZAÇÃO		n .
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
2	1	1	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTR PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTRITO DE BARRA GRANDE ATÉ A COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ DO BARRA GRANDE - 2.968,00 m	658.371,50	Classificado
2	1	2	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTR PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTRITO DE BARRA GRANDE ATÉ A COMUNIDADE DE COXILHA ALTA - 2.593,00 m	576.170,50	Classificado
TONELLI ENG	SENH	ARIA E	IRELI - ME		ıl
Classificação	Lote	Item	Nome do produto/serviço	Valor do item	Situação
5	1	1	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTR PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTRITO DE BARRA GRANDE ATÉ A COMUNIDADE DE SÃO JOSÉ DO BARRA GRANDE - 2.968,00 m	718.651,49	Classificado
5	1	2	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTR PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES NO TRECHO ENTRE O DISTRITO DE BARRA GRANDE ATÉ A COMUNIDADE DE COXILHA ALTA - 2.593,00 m	628.924,97	Classificado

Planalto - RR, 20 de outubro de 2021.

ANA SARA WELTER Membro

072.454.189-69

Membro

066.452.549-03

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PRECOS Nº 003/2021

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de precos referente ao edital TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 de acordo com o abaixo

OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, a qual será executada em 02 (dois) trechos na zona rural do Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.

EMPRESA ADJUDICADA: **MARCIO ANDRE** ULSENHEIMER.

VALOR TOTAL: R\$ 1.190.798,27 (Hum milhão cento e noventa mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos).

DATA: 21 de outubro de 2021.

LUIZ CARLOS BONI Prefeito Municipal

> Publicado por: Cezar Augusto Soares Código Identificador:F16D89E7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/10/2021. Edição 2375 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Atos Oficiais - 07

MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 070/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583. fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 070/2021, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a prestação de serviço de chaveiro, fornecimento de chaves, destravamento de fechaduras, reposição, conserto ou troca de chaves, incluindo mão de obra e todo material necessário, conforme especificações e quantidades descritas, para atender as necessidades de todas as secretarias do Município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R\$31.747,30 (trinta e um mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

DATA DA ABERTURA: 28 de outubro de 2021 - às 09:00 (nove) horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

> LUIZ CARLOS BONI Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS Rua: Soledade,720, Centro PLANALTO - PARANÁ LEI Nº 819 de 18 de Setembro de 1995

RESOLUÇÃO № 17/2021

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas 1º Semestre 2021

Referente recurso FEAS COVID 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Planalto - Paraná no uso de suas atribuições considerando.

Considerando a Ata nº 12/2021 do CMAS de Planalto - Pr, realizada no dia 14 de outubro de 2021.

RESOLVE:

- 1º Aprovar totalmente a Prestação de Contas do recurso recebido do FEAS/PR (Fundo Estadual de Assistencia Social) para Incentivo Beneficio Eventual Covid -19 referente ao primeiro semestre de 2021.
- 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

PRESIDENTE CMAS

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO TOMADA DE PRECOS Nº 003/2021

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente ao edital TOMADA DE PRECOS Nº 003/2021 de acordo com o abaixo

OBJETO: Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para execução de Obra de Engenharia de pavimentação poliédrica com pedras irregulares, a qual será executada em 02 (dois) trechos na zona rural do Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico.

EMPRESA ADJUDICADA: MARCIO ANDRE ULSENHEIMER.

VALOR TOTAL: R\$ 1.190.798.27 (Hum milhão cento e noventa mil setecentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos)

DATA: 21 de outubro de 2021

LUIZ CARLOS BONI Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS Rua: Soledade,720, Centro PLANALTO - PARANÁ LEI Nº 819 de 18 de Setembro de 1995

RESOLUÇÃO Nº 18/2021

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas

1º Semestre 2021 do PPAS 1

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Planalto - Paraná no uso de suas atribuições considerando:

Considerando a Ata nº 12/2021 do CMAS de Planalto - Pr, realizada no dia 14 de outubro de 2021.

RESOLVE:

- 1º Diante da justificativa da atual gestão municipal sobre saldo superior à 30 % em conta corrente do periodo correspondente, sucedeu-se pela morosidade no processo licitatório com troca de equipe no setor de licitação na nova gestão de governo e outro fator foi que a maioria das atividades foram realizadas on-line e assim diminuiu os
- 2º Aprovar totalmente a Prestação de Contas do recurso recebido do FEAS/PR (Fundo Estadual de Assistencia Social) do PPAS 1 Piso Paranaense de Assistencia Social 1 referente ao primeiro semestre de 2021.
- 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação

RESIDENTE CMAS